SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 21 de Março de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO X | Nº 2268

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ

COMAJA
AVISO DE LICITAÇÃO

O **Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos Municípios do Alto Jacuí e Alto da Serra do Botucaraí RS - COMAJA** - torna público, que estará realizando o seguinte processo licitatório:
Pregão Presencial - PP 03/2018 – REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO, COM FORNECIMENTO PARCELADO DE PNEUS E CORRELATOS, PARA USO DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO COMAJA, mediante Registro de Preços **Abertura:** 03/04/2018 às 09hs.
Informações e cópia do edital poderão ser obtidas junto ao Consórcio com endereço Rua General Câmara, 89, sala 01, bairro centro, na cidade de Ibirubá, RS, CEP 98200-000, pelo fone/fax (54) 3324-4502, pelo site
http://www.comaja.com.br/ ou pelo e-mail
planejamento@comaja.com.br.

Ibirubá, 21 de março de 2018

Registre-se
Publique-se

VOLMAR TELLES DO AMARAL
Presidente do COMAJA

Publicado por:
Catherine Pedrotti
Código Identificador:C34E1F90

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 07/2017

O diretor executivo do CM/Granpal torna público (art. 61 da Lei 8.666/1993) o seguinte ato firmado pelo Consórcio:

Processo administrativo: 139/2018. **Objeto:** adesão à ata de registro de preços 07/2017 aos itens 01, 04, 06 e 07 do lote 01; itens 01, 02 e 03 do lote 2; itens 01, 03 e 05 do lote 4 para aquisição de mobiliário escolar e cooperativo. **Órgão gerenciador:** Consórcio Público da Associação dos Municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre – CM/GRANPAL. **Contratante:** Prefeitura Municipal de São Luis/MA. **Contratada:** 01, 04, 06 e 07 do lote 01; itens 01, 02 e 03 do lote 2; itens 01, 03 e 05 do lote 4: MAQMÓVEIS INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA, CNPJ 97.466.593/0001-18. **Valor total:** itens do lote 01 - 01 R$ 69.550,00, 04 R$ 69.900,00, 06 R$ 54.100,00 e 07 R$ 69.050,00; itens do lote 02 – 01 R$ 231.000,00, 02 R$ 240.000,00 e 03 R$ 126.000,00; itens do lote 04 – 01 R$ 90.300,00, 03 R$ 60.350,00 e 05 R$ 197.000,00.

Porto Alegre, 20 de março de 2018.

JOSÉ CALVI
Diretor Executivo do CM/Granpal

Publicado por:
Ricardo Aloenis Schmidt
Código Identificador:BCD1D7B8

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Diretor executivo do CM/Granpal torna públicos (art. 61 da Lei 8.666/1993) os seguintes atos firmados pelo Consórcio:

Ata de registro de preços 01/2018 do pregão presencial 11/2017. **Objeto**: Aquisição de UNIFORMES DAS GUARDAS MUNICÍPAIS, conforme especificações constantes no anexo I do edital, para atender as necessidades dos municípios pertencentes ao CM GRANPAL e consórcios conveniados. **Órgão gerenciador**: Consórcio Público da Associação dos Municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre. **Detentor da ata**: LV DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA, CNPJ 06.067.345/0003-00. **Vigência** de doze meses, contados a partir desta publicação. **Data de assinatura**: 14/03/2018. Preços registrados:

Item	Qtd	Unid	Descrição	R$	R$ total
01	1937	Unid	Agasalho (conjunto)	220,00	R$ 426.140,00
02	2132	Unid	Boné	25,90	R$ 55.218,80
03	949	Unid	Boné com Listra	35,90	R$ 34.069,10
04	858	Unid	Boné Camuflado	29,90	R$ 25.654,20
05	1820	Unid	Cachecol	39,90	R$ 72.618,00
06	182	Unid	Calça Corsário	65,00	R$ 11.830,00
07	814	Unid	Calção Masculino	35,90	R$ 29.222,60
08	4069	Unid	Calça Operacional Rip Stop	139,00	R$ 565.591,00
09	2561	Unid	Calça Operacional rip stop com reforço joelhos	149,00	R$ 381.589,00
10	975	Unid	Calça operacional em rip stop camuflada	145,00	R$ 141.375,00
11	4888	Unid	Camisa manga curta rip stop	139,00	R$ 679.432,00
12	936	Unid	Camisa manga curta rip stop camuflado	135,00	R$ 126.360,00

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS
Gestão 2017/2018

Presidente
Salmo Dias de Oliveira (PP)
Rio dos Índios – Amzop

1º Vice-Presidente
José Francisco Soares Sperotto (PTB)
Guaíba – Granpal

2º Vice-Presidente
Evandro Agiz Heberle (PSDB)
São Jerônimo – Asmurc

3º Vice-Presidente
Silvânio Antônio Dias (PSB)
Três Palmeiras – Amzop

1º Secretário
Carlos Rafael Mallmann (PMDB)
Estrela – Amvat

2º Secretário
Luiz Felipe Brenner Machado (PDT)
Santa Margarida do Sul – Amfro

1º Tesoureiro
Margarete Simon Ferretti (PT)
Nova Santa Rita – Granpal

2º Tesoureiro
Eduardo Buzzatti (DEM)
Pejuçara – Amuplam

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

13	1508	Unid	Camisa manga longa rip stop	150,00	R$ 226.200,00
14	520	Unid	Camisa manga longa rip stop camuflado	120,00	R$ 62.400,00
15	2275	Unid	Gandola manga longa em rip stop	165,00	R$ 375.375,00
16	546	Unid	Gandola manga longa em rip stop camuflado	165,00	R$ 90.090,00
17	5382	Unid	Camisa Polo	50,00	R$ 269.100,00
18	4810	Unid	Camiseta manga curta	27,90	R$ 134.199,00
19	2743	Unid	Camiseta manga longa gola rolê	49,90	R$ 136.875,70
20	2782	Unid	Cinto em nylon azul marinho	35,00	R$ 97.370,00
21	319	Unid	Luvas de Lapela	33,00	R$ 10.527,00
22	117	Unid	Macacão manutenção Unissex azul noite	215,00	R$ 25.155,00
23	923	Unid	Camisa social manga curta	115,00	R$ 106.145,00
24	923	Unid	Camisa social manga longa	120,00	R$ 110.760,00
25	866	Unid	Calça social Masculina	105,00	R$ 90.930,00
26	255	Unid	Calça social Feminina	105,00	R$ 26.775,00
27	364	Unid	Jaqueta administrativa manga longa	210,00	R$ 76.440,00
28	4550	Unid	Meias cano alto	25,00	R$ 113.750,00
29	630	Unid	Rede para cabelo	19,00	R$ 11.970,00
30	624	Unid	Roupa térmica	240,00	R$ 149.760,00
31	2379	Unid	Suéter unissex	140,00	R$ 333.060,00
32	2886	Unid	Tarjeta de Identificação	18,00	R$ 51.948,00
33	156	Unid	Top Feminino azul marinho noite	55,00	R$ 8.580,00
34	1235	Unid	Jaqueta nylon tipo parka	235,00	R$ 290.225,00
35	2353	Unid	Jaqueta operacional modular	390,00	R$ 917.670,00
36	293	Unid	Jaqueta motociclista unissex	450,00	R$ 131.850,00
37	266	Unid	Saia social	250,00	R$ 66.500,00
38	1365	Unid	Camisa de Combate	325,00	R$ 443.625,00
39	83	Unid	Vestido Gestante em Oxford	125,00	R$ 10.375,00
40	265	Unid	Saia social em Oxford	38,00	R$ 10.070,00
O valor total do presente lote é de:					R$ 6.926.824,40

Porto Alegre, 20 de março de 2018.

JOSÉ CALVI
Diretor Executivo do CM
Granpal

Publicado por:
Ricardo Aloenis Schmidt
Código Identificador:6D980DC0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018
OBJETO – Aquisição de UM TRATOR AGRÍCOLA NOVO para a Secretaria de Agricultura do Município de Alegria RS, com recursos do Contrato de Repasse nº 858491/2017/MAPA/CAIXA, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, representado(a) pela Caixa Econômica Federal e o Município de Alegria RS. Licitação, do tipo menor preço por item. DATA, HORÁRIO e LOCAL DE ABERTURA: **05 de abril de 2018, ás 10:00 (dez) horas**, Sala de Reuniões no prédio da Prefeitura Municipal de Alegria, com endereço na Rua Sete de Setembro, 1171, na cidade de Alegria –RS. Edital e maiores informação poderão ser obtidas junto a Secretaria Municipal de Administração, no mesmo endereço, e pelos fones: 55 3536-1035/1133, ramal 21, das 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, ou ainda no site:pmalegria.com.br.

Alegria, RS, 20 de março de 2018.

ELOI BERNARDO BOHM
Vice-Prefeito Municipal
No Exercício do Cargo de Prefeito

Publicado por:
João Giovane Taborda
Código Identificador:7C5D9693

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018
(Exclusiva para beneficiadas pela LC 123/2006)
OBJETO – Contratação de empresa e ou empresas para prestação de serviços de laboratório para confecção de próteses dentárias, para usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Alegria-RS, através do Programa Brasil Sorridente. Licitação, do tipo menor preço por item. **DATA, HORÁRIO e LOCAL DE ABERTURA: 05 de abril de 2018, ás 8:00 horas**, Sala de Reuniões no prédio da Prefeitura Municipal de Alegria, com endereço na Rua Sete de Setembro, 1171, na cidade de Alegria –RS. Edital e maior informação poderão ser obtidas junto a Secretaria Municipal de Administração, no mesmo endereço, e pelos fones: 55 3536-1035/1133, ramal 208, das 7:30 ás 11:30 horas e das 13:00 ás 17:00, ou ainda no site:pmalegria.com.br.

Alegria –RS, 20 de março de 2018.

ELOI BERNARDO BOHM
Vice-Prefeito Municipal
No Exercício do Cargo de Prefeito

Publicado por:
João Giovane Taborda
Código Identificador:A79F6748

ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2018
O Vice-Prefeito Municipal no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais torna público a dispensa de licitação para aquisição de peças e serviços de mão de obra para conserto do veículo micro ônibus placa IVQ 0247, marca MARCOPOLO/VOLARE V 8L 4X4 E8, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Alegria-RS. **Contratada**: **AUTO PEÇAS MÜLLER LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 90.697.376/0001-90. Pelo fornecimento das peças o Contratante pagará o valor de R$ 3.592,00 (três mil quinhentos e noventa e dois reais) e o valor de mão de obra R$ R$ 3.017,00 (três mil e dezessete reais), totalizando a importância de R$ 6.609,00 (seis mil seiscentos e nove reais), com base no artigo 24 inciso IV da Lei Federal n º 8.666/93 e alterações posteriores.

Alegria - RS, 19 de março de 2018.

ELOI BERNARDO BOHM
Vice- Prefeito Municipal
No Exercício do Cargo de Prefeito

Publicado por:
João Giovane Taborda
Código Identificador:6373EF8B

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 068/2018

CONTRATO Nº 068/2018 - CONTRATANTE: Município de Alegria **- OBJETO** – Aquisição de peças e serviços de mão de obra para conserto do veículo micro ônibus placa IVQ 0247, marca MARCOPOLO/VOLARE V 8L 4X4 E8, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Alegria-RS. DISPENSA 026/2018. Vigência – 30 (trinta) dias a contar da assinatura do Contrato. Valor total do contrato R$ 6.609,00 (seis mil seiscentos e nove reais). **Contratada**: **AUTO PEÇAS MÜLLER LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 90.697.376/0001-90. Data: 19.03.2018.

ELOI BERNARDO BOHM
Vice- Prefeito Municipal
No Exercício do Cargo de Prefeito

Publicado por:
João Giovane Taborda
Código Identificador:98A22883

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE DISPENSA Nº. 09/2018

Valdeci Gomes da Silva, Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré do Sul, acolhendo parecer exarado no processo nº. 025.07.02/2018, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93, e ratifica a contratação, nos termos do art. 26 do mesmo diploma, da contratada **VERA LUCIA THUMS FELL, CPF** nº. 759.513.470-68, no valor global de **R$ 4.728,00 (quatro mil setecentos e vinte e oito reais).**

Almirante Tamandaré do Sul, 20 de março de 2018.

VALDECI GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Raquel Mattje
Código Identificador:FA17F314

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE DISPENSA Nº. 12/2018

Valdeci Gomes da Silva, Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré do Sul, acolhendo parecer exarado no processo nº. 031.07.05/2018, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, e ratifica a contratação, nos termos do art. 26 do mesmo diploma, da empresa **JERI LUIS ROSSONI 53966562049,** CNPJ nº. 27.756.660/0001-53, no valor global de **R$ 6.000,00 (seis mil reais).**

Almirante Tamandaré do Sul, 20 de março de 2018.

VALDECI GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Raquel Mattje
Código Identificador:2C65832F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULAS DE CONTRATOS / MÊS MARÇO / 2018

Contrato nº 013/2018, Inexigibilidade de Licitação nº 005/2018, Objeto: Contratação de empresa para ministrar atividade relacionada à Formação Continuada para Docentes de Educação Básica "Vencendo Desafios e Projetando o Futuro: Abrindo Caminhos para a Inclusão", atendendo aos professores da Rede Municipal, SMED, Contratada: **Taco** Treinamento e Desenvolvimento Pessoal Ltda, Valor total: R$ 3.000,00 (três mil reais).

Alvorada, 21 de março de 2018.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Édison Araujo Pires
Código Identificador:91EDB1F3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO-CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2018

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE ARARICÁ – RS, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará licitações, como segue:
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2018 visando a alienação de 1 (uma) áreas de terras, de posse do Município de Araricá, localizadas na zona urbana de, descritas no item 1.1 desse Edital

Data da abertura dos envelopes: dia **às 10h do dia 19 de abril de 2018**
Cópia dos Editais e seus anexos poderão ser obtidos no site da Prefeitura e ou junto a Comissão Permanente de Licitações na sede da Prefeitura Municipal.

Araricá, 19 de Março de 2018.

FLAVIO LUIZ FOSS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Christian Pereira Rost
Código Identificador:A7810E93

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1993 DE 20 DE MARÇO DE 2018

LEI MUNICIPAL Nº 1993 DE 20 DE MARÇO DE 2018

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial no valor de R$ 14.000,00

VILMAR ZIMMERMANN PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, crédito adicional especial no valor de R$ 14.000,00 (Quatorze mil reais).

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
UNID. ORÇ.: 05.01 – SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
ATIVIDADE: 2.007 – Manutenção dos Serviços Administrativos e Atos Oficiais
ELEMENTO: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.....R$ 14.000,00
Fonte de Recursos – 01 – Recursos Livres

Art. 2º- Servirá de recurso para o crédito aberto no artigo anterior, o Superávit Financeiro auferido no exercício anterior na fonte de recursos 01 – Recursos Livres.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 20 DE MARÇO DE 2018.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE EM 20 DE MARÇO DE 2018

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elizete Beatriz Klein
Código Identificador:BEBBDAF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1994 DE 20 DE MARÇO DE 2018

LEI MUNICIPAL Nº 1994 DE 20 DE MARÇO DE 2018

Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar alienações de bens móveis.

VILMAR ZIMMERMANN PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar alienações dos seguintes bens móveis:
- Um Automóvel Celta 2p SPIRIT Placas IRM 2574 Ano 2010 modelo 2011 Chassi 9BGRXO8FOBG239425
- Um Ônibus VW/15.190 EOD Escolar Hd Placas ITJ 1364 Ano 2012 48P/186CV Chassi 9532E82W3CR246238
- Os seguintes bens baixados do patrimônio do Município, considerados inservíveis e sucatas:
- 60 cpu ´s
- 48 monitores
- 25 máquinas de escrever vários tipos
- 06 rádios 2x1
- 06 geladeiras
- 02 máquinas de lavar roupa
- 02 arquivo de aço
- 02 estante de aço
- 07 fogão a gás
- 01 fogão industrial
- 02 mesa telefone c/ ramais
- 01 armário vitrine medicamentos
- 06 ar condicionado
- 09 bebedouros
- 01 tv 29 polegadas
- 01 secadoura estufa
- 01 tv 20¨polegadas
- 29 mimiografo
- 01 balança pesar bebê
- 01 compressor
- 01 máquina de cortar grama antiga
- 02 equipo odontológico
- 24 nobrek e estábilizador
- 09 baterias p/ computador
- 17 circulador de teto
- 01 ventilador tripe antigo
- 03 máquina de cortar grama c/ suporte costal
- 01 motossera
- 32 telefones vários tipos
- 01 aparelho de som 3x1
- 02 relógio ponto
- 01 máquina sovadeira de pão e massas
- 03 xerocadeira
- 05 calculadora
- 01 máquina de escrever digital
- 02 telefone fax
- 01 central telefônica
- 01 notobook
- 01 amplificador
- 01 ferro de passar roupa
- 03 receptor de tv
- 01 ventilador pequeno
- 02 projetor de imagens slides
- 01 monitor digital de tv
- 03 sucata banho maria
- 02 cadeiras de roda
- 01 balança de pesagen filizola
- 04 retroprojetor
- 41 teclados
- 01 suporte de tv
- 02 arquivo de aço 2 gavetas
- 01 secadora estufa de ar quente
- 01 calculadora antiga
- 01 maquita (sucata)
- 03 cafeteiras
- 03 aquecedor
- 16 impressora matricial
- 24 impressoras hp e multifuncional e laser e deskjet
- 01 liquidificador
- 03 dvd
- 01 sensor de alarme
- 06 vídeo cassete
- 04 autoclaves estufa
- 01 capela de exaustão p/ manipulação de material microbiológico
- 02 percolador inox
- 01 destilador de ervas medicinais
- 01 encapsulador semi automatico
- 01 armário de aço modulado 13 bandeijas
- 03 luminária para foco cirúrgico
- 03 carcaça de mesinha c/ rodinhas
- 01 estufa esterilizadora
- 01 bebedouro libel
- 01 bebedouro inox elétrico vertical
- 01 maca
- 01 circulador de ar
- 01 autoclave horizontal 19lts.
- 01 estante de aço
- 17 cadeiras estofadas c/ encosto
- 01 conjunto auditório c/ 2 assentos
- restos de sucatas / latas retorcidas/ esqueletos de cadeiras e classes
- 05 cadeiras.

Art. 2º As alienações serão feitas mediante licitação, na modalidade de Leilão Público, tipo maior lance (oferta) por lote, considerando como valor mínimo o de avaliação.
Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 20 DE MARÇO DE 2018.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE EM 20 DE MARÇO DE 2018

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elizete Beatriz Klein
Código Identificador:9D9C653E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1995 DE 20 DE MARÇO DE 2018

LEI MUNICIPAL Nº 1995 DE 20 DE MARÇO DE 2018

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial no valor de R$ 22.700,00

VILMAR ZIMMERMANN PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, crédito adicional especial no valor de R$ 22.700,00 (Vinte e dois mil e setecentos reais).

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE ORÇ.: 08.01 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE
FUNÇÃO: 12 – Educação
SUB FUNÇÃO: 361 – Ensino Fundamental
PROGRAMA: 0110 – Ensino Regular

PROJETO: 1.004 – Ampliação de Estrutura Física de Unidades Escolares
ELEMENTO: 4.4.90.51.00- 123- Obras e Instalações.....R$ 22.700,00
FONTE DE RECURSOS: 20 - MDE

Art. 2º- Servirá de recurso para o crédito aberto no artigo anterior, o superávit financeiro auferido na anulação de restos a pagar do exercício de 2017, conforme previsto no § 3º do artigo 27 da Lei Municipal nº 1945 de 03 de Outubro de 2017 na Fonte de Recursos – 20 – MDE no valor de R$ 22.700,00.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 20 DE MARÇO DE 2018.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE EM 20 DE MARÇO DE 2018

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elizete Beatriz Klein
Código Identificador:67585CD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1996 DE 20 DE MARÇO DE 2018.

LEI MUNICIPAL Nº 1996 DE 20 DE MARÇO DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Contratar um(a) Professor de História em caráter emergencial

VILMAR ZIMMERMANN PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar 1 um(a) servidor (a) para o cargo de Professor de História, carga horária de 22 (Vinte e duas) horas semanais, formação em curso superior de história, nos termos do artigo 63 da LDB e demais legislações vigentes, com vencimento básico de R$ 1.770,60, (um mil, setecentos e setenta reais e sessenta centavos), de forma temporária, por excepcional interesse público, em conformidade com os artigos 50 a 52 da Lei Municipal nº 1593, de 03 de julho de 2012, que estabelece o Plano de Carreira do Magistério Público, por um período de 06 (seis) meses, renovável por igual período se houver necessidade, para suprir a falta do titular ao serviço, facultado o rompimento do contrato, se não mais presente a efetiva necessidade.

Parágrafo único. **Fica assegurado o** acréscimo de 10% caso possua formação específica em curso de pós-graduação de Especialização ou Aperfeiçoamento, desde que haja correlação com o curso superior de licenciatura plena ou de 20% se possuir formação específica em curso de pós-graduação de Mestrado ou Doutorado, desde que haja correlação com o curso superior de licenciatura.

Art. 2º Fica excepcionada para efeitos desta Lei, a regra do Art. 194 da Lei 777/03, podendo o contrato ser renovado por até mais 6 (seis) meses.

Art. 3º Fica definido como situação de emergência em atendimento ao artigo 193, inciso III da Lei nº 777/2003, artigo 50, inciso I da Lei 1.593/2012 e para fins desta Lei, as faltas prolongadas do professor do quadro efetivo e haver concurso público válido para o cargo.

Art. 4º As atribuições decorrentes desta contratação, constam nas Leis 1.593/2012 e 776/2003, que dispõe sobre o quadro de cargos e funções públicas do Município.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pela dotação 2.023 – 3.1.90.04.00 – 191 – Fonte 31 – FUNDEB, consignada no orçamento vigente.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, e o contrato seguirá a ordem de classificação do Concurso Público Edital nº 01/2016.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 20 DE MARÇO DE 2018.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE EM 20 DE MARÇO DE 2018

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elizete Beatriz Klein
Código Identificador:2E2934CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1997 DE 20 DE MARÇO DE 2018

LEI MUNICIPAL Nº 1997 DE 20 DE MARÇO DE 2018

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar no valor de R$ 6.275,00

VILMAR ZIMMERMANN PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, crédito adicional suplementar no valor de R$ 6.275,00 (Seis mil duzentos e setenta e cinco reais).

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
UNIDADE ORÇ.: 07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
PROJETO: 1122 – Apoio a Infraestrutura Turística
4.4.90.51.00- 8884- Obras e Instalações.....R$ 6.275,00
FONTE DE RECURSOS; 01 – Recursos Livres

Art. 2º- Servirá de recurso para o crédito aberto no artigo anterior, o superávit financeiro auferido no exercício anterior na fonte de Recursos 01 – Recursos livres

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 20 DE MARÇO DE 2018.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE EM 20 DE MARÇO DE 2018

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elizete Beatriz Klein
Código Identificador:14C9C07C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 3641 DE 20 DE MARÇO DE 2018

DECRETO EXECUTIVO Nº 3641 DE 20 DE MARÇO DE 2018

Abre crédito adicional especial no valor de R$ 14.000,00

VILMAR ZIMMERMANN PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, RS, usando das atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 1993 de 20 de Março de 2018,

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional especial no valor de R$ 14.000,00 (Quatorze mil reais).

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
UNID. ORÇ.: 05.01 – SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
ATIVIDADE: 2.007 – Manutenção dos Serviços Administrativos e Atos Oficiais
ELEMENTO: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.....R$ 14.000,00
Fonte de Recursos – 01 – Recursos Livres

Art. 2º- Servirá de recurso para o crédito aberto no artigo anterior, o Superávit Financeiro auferido no exercício anterior na fonte de recursos 01 – Recursos Livres.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 20 DE MARÇO DE 2018.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE EM 20 DE MARÇO DE 2018

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elizete Beatriz Klein
Código Identificador:ACC1F74B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 3642 DE 20 DE MARÇO DE 2018

DECRETO EXECUTIVO Nº 3642 DE 20 DE MARÇO DE 2018

Abre crédito adicional especial no valor de R$ 22.700,00

VILMAR ZIMMERMANN PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, RS, usando das atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 1995 de 20 de Março de 2018,

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional especial no valor de R$ 22.700,00 (Vinte e dois mil e setecentos reais).

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE ORÇ.: 08.01 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE
FUNÇÃO: 12 – Educação
SUB FUNÇÃO: 361 – Ensino Fundamental
PROGRAMA: 0110 – Ensino Regular
PROJETO: 1.004 – Ampliação de Estrutura Física de Unidades Escolares
ELEMENTO: 4.4.90.51.00- 123- Obras e Instalações.....R$ 22.700,00
FONTE DE RECURSOS: 20 - MDE

Art. 2º- Servirá de recurso para o crédito aberto no artigo anterior, o superávit financeiro auferido na anulação de restos a pagar do exercício de 2017, conforme previsto no § 3º do artigo 27 da Lei Municipal nº 1945 de 03 de Outubro de 2017 na Fonte de Recursos – 20 – MDE no valor de R$ 22.700,00.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 20 DE MARÇO DE 2018.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE EM 20 DE MARÇO DE 2018

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elizete Beatriz Klein
Código Identificador:EB804B74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 3643 DE 20 DE MARÇO DE 2018

DECRETO EXECUTIVO Nº 3643 DE 20 DE MARÇO DE 2018

Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 6.275,00

VILMAR ZIMMERMANN PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, RS, usando das atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 1997 de 20 de Março de 2018,

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional suplementar no valor de R$ 6.275,00 (Seis mil duzentos e setenta e cinco reais).

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
UNIDADE ORÇ.: 07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
PROJETO: 1122 – Apoio a Infraestrutura Turística
4.4.90.51.00- 8884- Obras e Instalações.....R$ 6.275,00
FONTE DE RECURSOS; 01 – Recursos Livres

Art. 2º- Servirá de recurso para o crédito aberto no artigo anterior, o superávit financeiro auferido no exercício anterior na fonte de Recursos 01 – Recursos livres

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 20 DE MARÇO DE 2018.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE EM 20 DE MARÇO DE 2018

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elizete Beatriz Klein
Código Identificador:C2628D9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
COMPRAS E LICITAÇOES
RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO DIA 09/03/2018

O MUNICIPIO DE AUGUSTO PESTANA – RS, torna a público que de acordo com a DISPENSA POR LIMITE 339/2018. Processo Administrativo 363/2018 com base no Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93.
OBJETO: SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE 05 BRINQUEDOS (UMA CAMA ELASTICA G, UM TOBOGÃ INFLAVEL G, PISCINA DE BOLINHAS, UM PULA PULA E UMA CENTOPEIA; UM MONITOR PARA PINTURA DE ROSTO) PARA A PROGRAMAÇÃO DE PÁSCOA 2018 - TODOS OS BRINQUEDOS DEVEM VIR ACOMPANHADOS DE MONITOR, A EMPRESA É RESPONSAVEL PELO TRANSPORTE ATÉ O MUNICIPIO E PELA MONTAGEM DOS BRINQUEDOS, O EVENTO SERÁ REALIZADO NO DIA 24 DE MARÇO, DAS 14H ÀS 18H NA PRAÇA MUNICIPAL, EM CASO DE CHUVA SERÁ REALIZADO NO CENTRO DE CONVIVENCIA DA 3ª IDADE. O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO POR EVENTO
VALOR: R$ 1.200,00 (UM MIL E DUZENTOS REAIS)
SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE 05 BRINQUEDOS (UMA CAMA ELASTICA G, UM TOBOGÃ INFLAVEL G, PISCINA DE BOLINHAS, UM PULA PULA E UMA CENTOPEIA; UM MONITOR PARA PINTURA DE ROSTO) PARA A PROGRAMAÇÃO DE ANIVERSARIO DO MUNICIPIO EM 2018 - TODOS OS BRINQUEDOS DEVEM VIR ACOMPANHADOS DE MONITOR, A EMPRESA É RESPONSAVEL PELO TRANSPORTE ATÉ O MUNICIPIO E PELA MONTAGEM DOS BRINQUEDOS, O EVENTO SERÁ REALIZADO NO DIA 13 DE MAIO, DAS 14H ÀS 18H NA PRAÇA MUNICIPAL, EM CASO DE CHUVA SERÁ REALIZADO NO CENTRO DE CONVIVENCIA DA 3ª IDADE. O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO POR EVENTO
VALOR: R$ 1.200,00 (UM MIL E DUZENTOS REAIS)
FORNECEDOR: SESC - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CNPJ: 03.575.238/0008-00

VALOR TOTAL: R$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais)

Augusto Pestana, 21 de março de 2018.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Aline Kunz Froner
Código Identificador:0AABDFED

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2018
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2018
A Prefeitura Municipal de Barros Cassal-RS torna público que realizará licitação, sob modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL,** tipo menor preço global, com a finalidade de concerto do motor de Ambulância IUU 1996 – Peougeot Boxe 2.3 16 v. Diesel parte mecânica, no dia 04/04/2018 as 9:00 horas, maiores informações na Prefeitura Municipal de Barros Cassal junto ao Setor de Licitações e Contratos. Telefone (54) 3384-1200.

BARROS CASSAL – RS, 20 de março de 2018.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson Moraes Zinn
Código Identificador:89754288

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08/2018
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2018
A Prefeitura Municipal de Barros Cassal-RS torna público que realizará licitação, sob modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2018,** tipo menor preço por item, com a finalidade de AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A DEMANDA EDUCACIONAL, no dia 03/04/2018 as 9:00 horas, maiores informações na Prefeitura Municipal de Barros Cassal junto ao Setor de Licitações e Contratos. Telefone (54) 3384-1200.

BARROS CASSAL – RS, 20 de março de 2018.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson Moraes Zinn
Código Identificador:EF0B9A19

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Bom Jesus/RS torna público, a quem possa interessar, que encontram-se abertas as licitações: **PP 022/2018** – Aquisição de Gasolina Aditivada. Critério de julgamento menor preço por item. Data de abertura as 14hs dia 04 de abril de 2018. **PP 023/2018** – Aquisição de Óleo Lubrificante, Óleo Hidráulico e Graxa. Critério de julgamento menor preço por item. Data de abertura às 09hs do dia 04 de abril de 2018. **PP 024/2018** – Aquisição de Gêneros Alimentícios e Materiais de Consumo. Critério de julgamento menor preço por item. Data de abertura às 09hs do dia 05 de abril de 2018. Os editais encontram-se publicados no site www.bomjesus.rs.gov.br, maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura, (54)3237-1585.

Bom Jesus, 21 de março de 2018.

FREDERICO ARCARI BECKER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tammy dal Bó
Código Identificador:F859298A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 4349/2018

LEI N° 4349/2018, DE 19 DE MARÇO DE 2018

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a Associação Hospitalar Beneficente Santo Antônio de Tenente Portela-RS, e dá outras providências.

O PREFEITO DE CORONEL BICACO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e **EU**, no uso de atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com a Associação Hospitalar Beneficente Santo Antônio de Tenente Portela-RS, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, estabelecida na Rua Romário Rosa Lopes n° 42, na cidade de Tenente Portela-RS, inscrita no CNPJ sob n° 08.579.164/0001-27, para fins de conjugação de esforços entre os partícipes, objetivando a prestação de serviços médico hospitalares de urgência e emergência

na Unidade de Pronto Atendimento, para a população do Município de Coronel Bicaco-RS, complementar ao SUS – Sistema Único de Saúde, compreendendo o que segue:

• Atendimento médico e hospitalar em caráter de urgência e emergência durante as 24 horas do dia para as especialidade de: traumatologia, urologia, cirurgia geral, cirurgia vascular, otorrinolaringologia, psiquiatria, gastroenterologia, pediatria e ginecologia;
• O município deverá sempre em primeiro lugar procurar atendimento no seu Hospital de referência para urgências e emergências clinicas, esgotadas estas possibilidades, o paciente poderá será encaminhado para o Hospital de Tenente Portela-RS;
• o encaminhamento do paciente será feito de médico para médico, quando o contratado possuir hospital em seu município, quando esgotadas as tentativas de transferência para o hospital.

Art. 2° - O MUNICÍPIO CONVENENTE como partícipe do presente, compromete-se a repassar mensalmente a CONVENIADA, os valores constados logo abaixo:
Atendimentos de Plantão correspondem ao valor mensal de R$ 16.000,00(dezesseis mil reais) mensais;
Para as procedimentos que exigem materiais especiais - não pagos pelo SUS - tais como: kit ligadura para procedimentos na especialidade de gastro; tela de sling procedimentos cirúrgicos na especialidade de ginecologia; para pacientes que foram encaminhados para a especialidade de cardiologia e for necessário a utilização da medicação alteplase 50 ml (02 ampolas para paciente infartado), o município será responsável pelo custo da referida medicação, que será cobrada em fatura mensal;
§1° - Ao valor ora ajustado, não será aplicado nenhum índice de reajuste, onde ao fim da vigência do presente contrato, as partes, se estiverem de acordo, poderão renegociar valores, bem como o as demais cláusulas do contrato;
§2° O Município de Coronel Bicaco-RS, se compromete a repassar à Associação Hospitalar Beneficente Santo Antônio de Tenente Portela-RS, a importância de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), até o final do mês de março de 2018, referente aos atendimentos realizados no período de janeiro de 2018 até a presente data.
§3°- Os valores serão repassados até o dia 10(dez) do mês subsequente ao vencido, mediante a emissão prévia de fatura ou nota fiscal;
§4° – O município obriga-se a efetuar o repasse dos recursos financeiros a Conveniada, prestar orientação técnica e supervisionar a execução dos serviços colocados à disposição, para o atendimento do objeto do convênio e examinar e deliberar quanto à aprovação dos relatórios do atendimento e da prestação de contas apresentadas;
§5° – Quando existir necessidade de realização de algum procedimento médico/hospitalar no qual o SUS – sistema único de saúde – não remunera o material a ser utilizado, tais como kit ligadura elástica, parafusos, próteses e demais materiais, o município fará o repasse financeiro ao Hospital, através de fatura e autorização prévia;
§6°A Conveniada desobriga o Município por quaisquer débitos de natureza trabalhista, fiscal e previdenciária, já que não existe o vínculo empregatício com este;
§7° – A modificação de cláusulas ou condições estabelecidas no convênio, se necessárias, poderão se fazer por mútuo acordo entre as partes, obedecendo às determinações previstas em lei;
§8° – O Convênio poderá ser rescindido por ambas as partes com 90(noventa) dias de antecedência.

Art. 3° - O presente Convênio terá a vigência até 31 de março de 2019, podendo ser prorrogado mediante renegociação entre as partes.

Art. 4° - A Conveniada obriga-se apresentar mensalmente ao Convenente Relatório de Atendimentos, contendo informações tais como: data, paciente, médico e procedimento realizado e, apresentar, mensalmente, anexo ao Relatório de Atendimentos uma DECLARAÇÃO onde a Conveniada se compromete em manter os documentos comprobatórios dos atendimentos devidamente arquivados e a disposição do Convenente para controle e fiscalização se necessário.

Art. 5° - A despesa decorrente da aplicação desta Lei correrá à conta de rubricas existentes ou a serem consignadas no orçamento vigente.

Art. 6° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 19 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2018.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Leandro Diniz
Código Identificador:A070171B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 4350/2018

LEI Nº 4350/2018, DE 19 DE MARÇO DE 2018

Cria o Cargo de Motorista, suas atribuições e dá outras providências.

O PREFEITO de Coronel Bicaco, RS, no uso de suas atribuições legais.
FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e **EU** sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º – Fica criado o cargo de Motorista para atuar no serviço público municipal, com as seguintes especificações:

Descrição da Categoria Funcional	*Nº Cargos*	*Padrão*
Motorista	10	08

Paragrafo único – As atribuições do cargo, síntese dos deveres, condições de trabalho e requisitos para provimento, constam do anexo I e serão acrescentados a redação do art. 3º da Lei Municipal 1561/2003**.**

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 19 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2018.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

ANEXO I

Cargo: MOTORISTA
Padrão: 08

ATRIBUIÇÕES:
Síntese dos Deveres: Dirigir e conservar automóveis, caminhões e outros veículos automotores do Município.
Exemplos de Atribuições: Dirigir automóveis, caminhões e outros veículos destinados ao transporte de passageiros e cargas; recolher o veículo à garagem ou a local determinado, quando concluído o serviço do dia; manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento; fazer reparos de emergência; zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue; encarregar-se do transporte e entrega de correspondência ou de cargas que lhe forem confiadas; promover o abastecimento de combustível, água e óleo; comunicar ao recolher o veículo, qualquer defeito porventura existente, verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras,

buzinas e indicadores de direção; providenciar a lubrificação quando indicada; fazer reparos de emergência; verificar o grau de densidade e nível de água da bateria e radiador, bem como a calibragem dos pneus; auxiliar médicos e enfermeiros na assistência a enfermos, conduzindo caixa de medicamentos, tubos de oxigênio, macas, etc.; dar plantão diurno e noturno quando necessário, obedecer às normas e dirigir com atenção e cuidados indispensáveis à segurança do trânsito; participar e manter atualizado curso especializado, nos termos da regulamentação do CONTRAN, na área de atuação (transporte escolar, transporte coletivo, ambulância e outros que a legislação exigir); executar tarefas afins.
Condições de Trabalho:
a) Carga Horária: 40 horas semanais, inclusive em regime de plantão e trabalho em domingos e feriados.
Requisitos para investidura:
a) Idade: de 21 anos até 45 anos
b) Instrução: Ensino Fundamental Completo.
c) Habilitação: Carteira Nacional de Habilitação Categoria D.

Publicado por:
Paulo Leandro Diniz
Código Identificador:A05231ED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 4351/2018

LEI Nº 4351/2018, DE 19 DE MARÇO DE 2018

Cria Função, Atribuições e Institui Gratificação de Coordenador do Programa Educação de Jovens e Adultos - EJA, e dá outras providências.

O PREFEITO de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e **EU** sanciono a seguinte lei:
Art. 1° - Fica criada a função de Coordenador do Programa Educação de Jovens e Adultos - EJA, suas atribuições, requisitos e respectiva gratificação.
§1° - Compete ao Coordenador do Programa Educação de Jovens e Adultos – EJA, em conjunto com a Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto: acompanhar e avaliar o ensino e o processo de aprendizagem, bem como os resultados do desempenho dos alunos; atuar no sentido de tornar as ações de coordenação pedagógica espaço coletivo de construção permanente da prática docente; assumir o trabalho de formação continuada, a partir do diagnóstico dos saberes dos professores para garantir situações de estudo e de reflexão sobre a prática pedagógica, estimulando os professores a investirem em seu desenvolvimento profissional; assegurar a participação ativa de todos os professores do segmento/nível objeto da coordenação, garantindo a realização de um trabalho produtivo e integrador; organizar e selecionar materiais adequados às diferentes situações de ensino e de aprendizagem; conhecer os recentes referenciais teóricos relativos aos processos de ensino e aprendizagem, para orientar os professores; divulgar práticas inovadoras, incentivando o uso dos recursos tecnológicos disponíveis.
§2° - Para exercer as funções de Coordenador do Programa Educação de Jovens e Adultos – EJA, o servidor deverá estar lotado na Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto, ocupar cargo efetivo de professor no Município de Coronel Bicaco-RS.
§3° - A carga horária do servidor que desempenhar as funções de Coordenador do Programa Educação de Jovens e Adultos – EJA, será de 20 horas semanais;
§4° - A gratificação mensal do Coordenador do Programa Educação de Jovens e Adultos – EJA, será equivalente ao FG2 da Lei Municipal de n° 4299/2017, de 18 de dezembro de 2017, que Dispõe sobre o ordenamento estrutural dos órgãos da Administração Municipal de Coronel Bicaco, cria cargos de direção, chefia e assessoramento e dá outras providências.

Art. 2° - O valor da gratificação, criada pela presente lei, será reajustada, anualmente, na mesma data e pelos mesmos índices de reposição/reajuste concedidos aos servidores municipais.

Art. 3° - A gratificação de que trata esta Lei será incluída, na proporção de seu recebimento, para o cálculo da remuneração das férias regulamentares e da Gratificação Natalina.

Art. 4° - Os valores recebidos a título de gratificação não incorporará aos vencimentos do servidor.

Art. 5° - A concessão da Gratificação, fica a critério do Prefeito e, condicionada a manutenção do Programa Educação de Jovens e Adultos – EJA, e à assistência financeira em repasse mensal de recursos, por intermédio e as expensas do Ministério da Educação.

Art. 6° - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária existente ou a ser aberta mediante crédito especial para esta finalidade.

Art. 7° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo os seus efeitos a partir do dia 1° de março de 2018.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO – RS, AOS 19 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2018.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Leandro Diniz
Código Identificador:A30AB04D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 4352/2018

LEI Nº 4352/2018, DE 19 DE MARÇO DE 2018.

AUTORIZA O MUNICÍPIO ABRIR CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERAVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.

O PREFEITO MUNICIPAL de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e **EU** sanciono a seguinte lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um **"*Crédito Especial por Superavit Financeiro de Exercícios Anteriores*"** até o limite de **R$ 37.626,20(trinta e sete mil, seiscentos e vinte e seis reais e vinte centavos)** para atender as despesas da seguinte classificação orçamentária.
07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
07.01 Secretaria Municipal de Saúde
2.028 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde
44905100.0000 – 601 Obras e Instalações.....R$ 37.626,20
Total.....R$ 37.626,20

Art. 2° - Para cobertura do ***crédito especial*** autorizado no artigo anterior, será utilizado o Superávit Financeiro de exercícios Anteriores vinculada a **Fonte de Recursos 4288 – Construção de Módulos Sanitários – Consulta Popular 2013/2014.**

Art. 3° - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BICACO-RS, AOS 19 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2018.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Leandro Diniz
Código Identificador:71596D5F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 4353/2018

LEI Nº 4353/2018, DE 19 DE MARÇO DE 2018.

AUTORIZA O MUNICÍPIO ABRIR CRÉDITO ESPECIAL POR REDUÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

O PREFEITO de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e **EU** sanciono a seguinte lei:
Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um **"*Crédito Especial por Redução de Dotação Orçamentária* "** até o limite de **R$ 20.000,00** (vinte mil reais) para atender as despesas da seguinte classificação orçamentária.
07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
07.01 Secretaria Municipal de Saúde
2.028 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde
44905100.0000 – 602 Obras e Instalações.....….....R$ 20.000,00
Total.....…...……R$ 20.000,00

Art. 2º – Para cobertura do ***crédito especial*** autorizado no artigo anterior, será reduzido o mesmo valor:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
07.01 Secretaria Municipal de Saúde
2.033 Assistência Médica – Hospitalar, Laboratorial e de Diagnóstico por Imagem
33903900.0000- 352 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica……..……...R$ 20.000,00
Total.....….R$ 20.000,00

Art. 3° - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 19 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2018.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Leandro Diniz
Código Identificador:4F2B4254

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 4354/2018

LEI Nº 4354/2018, DE 19 DE MARÇO DE 2018.

AUTORIZA O MUNICÍPIO ABRIR CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e **EU** sanciono a seguinte lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um **"*Crédito Especial por Excesso de Arrecadação*"** até o limite de **R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)** para atender as despesas da seguinte classificação orçamentária.

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
07.03 – Fundo Municipal de Saúde – Convênios
2.028 – Manut. das Ativ. da Secretaria Mun. de Saúde – Emenda Parlam. Dep. José Stédile
33903000.0000- 605 Material de Consumo.....R$ 140.000,00
33903900.0000- 606 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....R$ 40.000,00
Total.....R$ 180.000,00

Art. 2° - Para cobertura do ***Crédito Especial*** autorizado no artigo anterior, será utilizado a previsão de excesso de arrecadação vinculada à Fonte de Recursos da **4510 – PAB Fixo do Fundo Nacional de Saúde – FNS** através da Emenda Parlamentar do Deputado Federal José Stédile.

Art. 3° - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BICACO-RS, AOS 19 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2018.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Leandro Diniz
Código Identificador:58A52BA8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 4355/2018

LEI Nº 4355/2018, DE 19 DE MARÇO DE 2018.

AUTORIZA O MUNICÍPIO ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR POR REDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e **EU** sanciono a seguinte lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um **"*Crédito Suplementar por Redução de Dotações Orçamentária*"** até o limite de **R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)** para atender as despesas da seguinte classificação orçamentária.

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
07.01 – Secretaria Municipal de Saúde
2.030 – Manutenção do Transporte de Pacientes para Centros de Referência em Saúde
44905200.0000-317 Equipamentos e Material Permanente.....R$ 180.000,00
Total.....R$ 180.000,00

Art. 2º – Para cobertura do ***crédito Suplementar*** autorizado no artigo anterior, será reduzido o mesmo valor:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
07.01 – Secretaria Municipal de Saúde
2.033 – Assistência Médico-Hospitalar, Laboratorial e de Diagnósticos por Imagem
33903900.0000-352 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....R$ 180.000,00

Total.....R$ 180.000,00

Art. 3° - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BICACO-RS, AOS 19 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2018.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Leandro Diniz
Código Identificador:AC385F93

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 4356/2018

LEI Nº 4356/2018, DE 19 DE MARÇO DE 2018.

Institui Gratificação de Fiscal de Contratos, e dá outras providências.

O PREFEITO de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e **EU** sanciono a seguinte lei:
Art. 1° - Fica instituída 01(uma) Gratificação de Fiscal de Contratos, no valor mensal equivalente ao FG1 da Lei Municipal de n° 4299/2017, de 18 de dezembro de 2017, que Dispõe sobre o ordenamento estrutural dos órgãos da Administração Municipal de Coronel Bicaco, cria cargos de direção, chefia e assessoramento e dá outras providências.
§1° - Compete ao Fiscal de Contratos: Conferir a existência de empenho prévio à realização da despesa; providenciar a publicação tempestiva do extrato do contrato na imprensa oficial; conferir a existência de designação de fiscal para cada contrato celebrado pela Administração e da indicação formal de preposto pelo contratado; controlar os prazos de vencimentos dos contratos dos serviços de caráter continuado, sugerindo à autoridade superior o aditamento do ajuste ou a abertura de nova licitação; controlar os limites de acréscimo e de supressão nas obras, serviços ou compras, em conformidade com a lei; adotar as providências para a confecção tempestiva dos termos aditivos, quando for o caso; analisar ou formular os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro, conforme o caso, submetendo-os à autoridade superior; verificar a validade da garantia prestada no momento da assinatura, examinar a possibilidade da sua substituição nos casos em que é permitido e providenciar a sua liberação ao fim do contrato, conforme o caso; deliberar sobre o pedido de substituição do responsável técnico, desde que este detenha experiência e qualificação equivalente ou superior ao substituído, a ser verificada de acordo com as regras do edital da licitação que deu origem à contratação; examinar, periodicamente, a atualização e a adequação da documentação do contratado em relação às obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais, notificando-o em caso de irregularidade, dando ciência à autoridade superior, sugerindo a aplicação de sanção e a rescisão contratual no caso de manutenção do descumprimento, observando a ampla defesa e o contraditório; anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do(s) contrato(s), determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; em caso de descumprimento contratual, deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso; realizar o recebimento provisório do objeto, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previsto no(s) contrato(s) administrativo(s), e em conformidade com o art. 73 da Lei Federal n° 8.666/1993; realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições; outras tarefas afins;
§2° - A concessão da Gratificação de Fiscal de Contratos, ficará a critério do Prefeito e, será concedida a servidor efetivo, somente enquanto vago o Cargo Fiscal de Contratos, previsto no Quadro de Cargos e Funções Públicas do Município de Coronel Bicaco-RS;

§3° - Para exercer as funções de Fiscal de Contratos, o servidor deverá estar lotado na Secretaria Municipal da Administração ou da Fazenda, ocupar cargo efetivo, com instrução de nível médio ou superior, no Município de Coronel Bicaco-RS.

Art. 2° - O valor da gratificação, criada pela presente lei, será reajustada, anualmente, na mesma data e pelos mesmos índices de reposição/reajuste concedidos aos servidores municipais.

Art. 3° - A gratificação de que trata esta Lei será incluída, na proporção de seu recebimento, para o cálculo da remuneração das férias regulamentares e da Gratificação Natalina.

Art. 4° - O valor recebido a título de gratificação, não incorporará aos vencimentos dos servidores.

Art. 5° - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária existente ou a ser aberta mediante crédito especial para esta finalidade.

Art. 6° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO – RS, AOS 19 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2018.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Leandro Diniz
Código Identificador:5359D25F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 4357/2018

LEI Nº 4357/2018, DE 19 DE MARÇO DE 2018.

AUTORIZA O MUNICÍPIO ABRIR CRÉDITO ESPECIAL POR CONVÊNIO.

O PREFEITO MUNICIPAL de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e **EU** sanciono a seguinte lei:
Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um "***Crédito Especial por Convênio***" até o limite de **R$ 349.998,00(trezentos e quarenta e nove mil, novecentos e noventa e oito reais)** para atender as despesas da seguinte classificação orçamentária.

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
07.01 Secretaria Municipal de Saúde
2.028 Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Saúde – Emenda Deputado Pompeo de Matos
44905200.0000 – 603 Equipamento e Material Permanente.....R$ 150.000,00
2.033 Assistência Médico, Hospitalar e Laboratorial – Emenda Senador Lasier Martins
44905200.0000 – 604 Equipamento e Material Permanente.....R$ 199.998,00
Total.....R$ 349.998,00

Art. 2° - Para cobertura do ***crédito especial*** autorizado no artigo anterior, serão utilizados os recursos repassados através de Emenda do Deputado Federal Pompeo de Mattos e do Senador Lasier Martins, vinculados a fonte de recursos **4931 – Aquisição de Equipamento e Material Permanente** do Fundo Nacional de Saúde – FNS.

Art. 3° - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BICACO-RS, AOS 19 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2018.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Leandro Diniz
Código Identificador:FCBFB985

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 107/2018

PORTARIA Nº 107/2018, de 19 de março de 2018.

Amplia carga horária de Professores.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, atendendo necessidade da escola e a luz do Art. 26 da Lei Municipal 1538/2002,

RESOLVE:

Art. 1º – Ampliar carga horária, de servidoras ocupantes do cargo de Professor, lotadas na Secretaria Municipal de Educação, conforme segue:

•Claudete Glades Voltz Wichinhewski 20 horas semanais;

•Daniela Terezinha Gobbi Brigo 05 horas semanais;

•Eliane Teresinha Diniz Bandeira 15 horas semanais;

•Eulalia kerpel Breitenbach 14 horas semanais;

•Iloetes da Silva 20 horas semanais;

•Joacir Trindade de Oliveira 20 horas semanais;

•Kelly Tais Silveira 20 horas semanais;

•Lindamir de Lourdes B. Da Rosa Tischer 20 horas semanais;

•Magali Krolow Barcellos Garcia 20 horas semanais;

•Marlene de Oliveira Chaves 20 horas semanais;

•Maria Terezinha Cappellari de Almeida 20 horas semanais;

•Marli Terezinha Lima Almeida 20 horas semanais;

•Mauricéia kerpel de Souza 20 horas semanais;

•Odete Teresinha Rotili Tamiozzo 10 horas semanais;

•Renilda Henrique Fortes 05 horas semanais;

•Vanda Teresinha Della Flora 20 horas semanais;

•Vanessa Fátima Mokan dos Anjos 20 horas semanais;

•Zeni Soares de Oliveira 20 horas semanais.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos à 05 de março de 2018.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 19 DIAS DE MARÇO DE 2018.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Leandro Diniz
Código Identificador:2C4736AE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 108/2018

PORTARIA Nº 108/2018, de 19 de março de 2018.

Concede Função Gratificada de Vice Direção de Escola.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso se suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1538 de 27 de agosto de 2002 que estabelece o Plano de Carreira do Magistério Municipal, e Lei Municipal nº1702 de 26 de abril de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Função Gratificada de Vice Direção de Escola aos servidores investidos no cargo efetivo de Professor, conforme segue:

Nome	Escola	Função Gratificada
Joacir Trindade de Oliveira	EMEF Rosalina Diniz de Souza	FG 2 – 20%
Maria T. Cappellari de Almeida	EMEI Meu Cantinho (extensão Vila Diniz)	FG 2 – 20%

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 05 de março de 2018.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 19 DIAS DE MARÇO DE 2018.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Leandro Diniz
Código Identificador:9022FE84

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 109/2018

PORTARIA Nº 109/2018, de 19 de março de 2018.

Concede Função Gratificada Fg2 20% Para Coordenadora Pedagógica.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando disposição das Leis Municipais 1538/2002 e 1702/2005, e observando a redação dada aos Artigos 30 e 37.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Função Gratificada FG-2 – 20%, à servidora **Marli Terezinha Lima Almeida**, ocupante do cargo de Professor, para desempenhar a função de Coordenação Pedagógica junto a E.M.E.I Meu Cantinho.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 05 de março de 2018.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 19 DIAS DE MARÇO DE 2018.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Leandro Diniz
Código Identificador:2A3FB57A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 110/2018

PORTARIA Nº 110/2018, de 19 de março de 2018.

Concede Função Gratificada para exercício em Classe Multisseriadas.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando disposição da Lei Municipal 1538/2002, e observando a redação dada ao Artigo 36, itens I, II e III.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Função Gratificada a servidores, ocupantes do cargo de Professor, para exercício em classes multisseriadas, conforme segue:

Iloetes da Silva Duas Turmas - 10% (dez por cento);
Isabel Vieira da Silva Duas Turmas - 10% (dez por cento);
Magali Krolow Barcellos Garcia Duas Turmas - 10% (dez por cento);
Mauricéia Kerpel de Souza Duas Turmas - 10% (dez por cento);
Vanessa Fátima Mokan dos Anjos Duas Turmas - 10% (dez por cento).

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 05 de março de 2018.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 19 DIAS DE MARÇO DE 2018.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Leandro Diniz
Código Identificador:F7F2159D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 111/2018

PORTARIA Nº 111/2018, de 19 de março de 2018.

Concede Função Gratificada para exercício em Classe Multisseriadas.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando disposição da Lei Municipal 1538/2002, e observando a redação dada ao Artigo 36, itens I, II e III.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Função Gratificada a servidores, ocupantes do cargo de Professor, para exercício em classes multisseriadas, conforme segue:

Marli Conceição Mello Três Turmas - 15% (quinze por cento);
Marcia Adriane Garcia Sallet Três Turmas - 15% (quinze por cento);

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 19 DIAS DE MARÇO DE 2018.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Leandro Diniz
Código Identificador:D37CC2FD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 051/2018

DECRETO Nº 051/2018, DE 19 DE MARÇO DE 2018

REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 4352/2018, QUE AUTORIZA O MUNICÍPIO ABRIR CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERAVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.

O PREFEITO DE CORONEL BICACO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Regulamentar a Lei Municipal nº 4352/2018, de 19 de março de 2018, que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um **"*Crédito Especial por Superavit Financeiro de Exercícios Anteriores*"** até o limite de **R$ 37.626,20(trinta e sete mil, seiscentos e vinte e seis reais e vinte centavos)** para atender as despesas da seguinte classificação orçamentária.

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
07.01 Secretaria Municipal de Saúde
2.028 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde
44905100.0000 – 601 Obras e Instalações.....R$ 37.626,20
Total.....R$ 37.626,20

Art. 2° - Para cobertura do ***crédito especial*** autorizado no artigo anterior, será utilizado o Superávit Financeiro de exercícios Anteriores vinculada a **Fonte de Recursos 4288 – Construção de Módulos Sanitários – Consulta Popular 2013/2014.**

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 19 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2018.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTONIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Leandro Diniz
Código Identificador:1C070763

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 052/2018

DECRETO Nº 052/2018, DE 19 DE MARÇO DE 2018

REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 4353/2018, QUE AUTORIZA O MUNICÍPIO ABRIR CRÉDITO ESPECIAL POR REDUÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

O PREFEITO DE CORONEL BICACO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Regulamentar a Lei Municipal nº 4353/2018, de 19 de março de 2018, que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um **"*Crédito Especial por Redução de Dotação Orçamentária* "** até o limite de **R$ 20.000,00** (vinte mil reais) para atender as despesas da seguinte classificação orçamentária.

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
07.01 Secretaria Municipal de Saúde
2.028 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde
44905100.0000 – 602 Obras e Instalações.....….....R$ 20.000,00
Total.....….....…...……..……R$ 20.000,00

Art. 2º – Para cobertura do ***crédito especial*** autorizado no artigo anterior, será reduzido o mesmo valor:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
07.01 Secretaria Municipal de Saúde
2.033 Assistência Médica – Hospitalar, Laboratorial e de Diagnóstico por Imagem
33903900.0000- 352 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica……..……...R$ 20.000,00
Total.....….…R$ 20.000,00

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 19 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2018.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTONIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Leandro Diniz
Código Identificador:C1F53D41

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 053/2018

DECRETO Nº 053/2018, DE 19 DE MARÇO DE 2018

REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 4354/2018, QUE AUTORIZA O MUNICÍPIO ABRIR CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

O PREFEITO DE CORONEL BICACO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Regulamentar a Lei Municipal nº 4354/2018, de 19 de março de 2018, que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um **"*Crédito Especial por Excesso de Arrecadação*"** até o limite de **R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)** para atender as despesas da seguinte classificação orçamentária.

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
07.03 – Fundo Municipal de Saúde – Convênios
2.028 – Manut. das Ativ. da Secretaria Mun. de Saúde – Emenda Parlam. Dep. José Stédile
33903000.0000- 605 Material de Consumo.....R$ 140.000,00
33903900.0000- 606 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....R$ 40.000,00
Total.....R$ 180.000,00

Art. 2° - Para cobertura do **C*rédito Especial*** autorizado no artigo anterior, será utilizado a previsão de excesso de arrecadação vinculada à Fonte de Recursos da **4510 – PAB Fixo do Fundo Nacional de Saúde – FNS** através da Emenda Parlamentar do Deputado Federal José Stédile.

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 19 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2018.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTONIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Leandro Diniz
Código Identificador:5EBFB1F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 054/2018

DECRETO Nº 054/2018, DE 19 DE MARÇO DE 2018

REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 4355/2018, QUE AUTORIZA O MUNICÍPIO ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR POR REDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

O PREFEITO DE CORONEL BICACO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Regulamentar a Lei Municipal nº 4355/2018, de 19 de março de 2018, que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um **"*Crédito Suplementar por Redução de Dotações Orçamentária*"** até o limite de **R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)** para atender as despesas da seguinte classificação orçamentária.

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
07.01 – Secretaria Municipal de Saúde
2.030 – Manutenção do Transporte de Pacientes para Centros de Referência em Saúde
44905200.0000-317 Equipamentos e Material Permanente.....R$ 180.000,00
Total.....R$ 180.000,00

Art. 2º – Para cobertura do ***crédito Suplementar*** autorizado no artigo anterior, será reduzido o mesmo valor:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
07.01 – Secretaria Municipal de Saúde
2.033 – Assistência Médico-Hospitalar, Laboratorial e de Diagnósticos por Imagem
33903900.0000-352 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....R$ 180.000,00
Total.....R$ 180.000,00

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 19 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2018.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTONIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Leandro Diniz
Código Identificador:3E7A6032

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 055/2018

DECRETO Nº 055/2018, DE 19 DE MARÇO DE 2018

REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 4357/2018, QUE AUTORIZA O MUNICÍPIO ABRIR CRÉDITO ESPECIAL POR CONVÊNIO.

O PREFEITO DE CORONEL BICACO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Regulamentar a Lei Municipal nº 4357/2018, de 19 de março de 2018, que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um "***Crédito Especial por Convênio***" até o limite de **R$ 349.998,00(trezentos e quarenta e nove mil, novecentos e noventa e oito reais)** para atender as despesas da seguinte classificação orçamentária.

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
07.01 Secretaria Municipal de Saúde
2.028 Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Saúde – Emenda Deputado Pompeo de Matos
44905200.0000 – 603 Equipamento e Material Permanente.....R$ 150.000,00
2.033 Assistência Médico, Hospitalar e Laboratorial – Emenda Senador Lasier Martins
44905200.0000 – 604 Equipamento e Material Permanente.....R$ 199.998,00
Total.....R$ 349.998,00

Art. 2° - Para cobertura do ***crédito especial*** autorizado no artigo anterior, serão utilizados os recursos repassados através de Emenda do Deputado Federal Pompeo de Mattos e do Senador Lasier Martins, vinculados a fonte de recursos **4931 – Aquisição de Equipamento e Material Permanente** do Fundo Nacional de Saúde – FNS.
Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 19 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2018.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTONIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Leandro Diniz
Código Identificador:89B7AC3D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO

- ANDRÉ LEIDENS – CNPJ Nº 23.987.161/0001-16 - Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços referentes a tradição gaúcha nos segmentos de danças, coreografias, música, poesia e história – Contrato nº 118/2018 – Pregão Presencial nº 30/2018 – Valor R$ 7.590,50 – Assinatura: 14/03/2018.

- LEANDRO STRINGARI - ME – CNPJ Nº 21.681.063/0001-20 - Aquisição de materiais diversos para oficinas do CRAS e para o Conselho Tutelar – Contrato nº 97/2018 – Pregão Eletrônico nº 05/2018 – Valor R$ 4.741,94 – Assinatura: 27/02/2018.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Ssa Anderle Brandalise
Código Identificador:D8AC3AA9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018

O Prefeito Municipal de Entre Rios do Sul, torna público para conhecimento dos interessados, que expediu processo licitatório, Modalidade Pregão Presencial nº 003/2018, para contratação de empresa que contenha profissional para ministrar atividades de condicionamento físico e ginástica laboral do Programa da Academia de Saúde, 40 (quarenta) horas semanais.

Data de julgamento: 02/04/2018 Horário: 09h00min

Entre Rios do Sul-RS, 20 de março de 2018.

JAIRO PAULO LEYTER
Prefeito

Publicado por:
Cleonice Anibaletto dos Santos
Código Identificador:2FD1A032

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2018-AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2018, OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA. DATA E HORA DA ABERTURA: ÀS 09 HS DO DIA 04/04/2018. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SEGUINTE ENDEREÇO ELETRÔNICO: WWW.ERVALSECO.RS.GOV.BR, MAIORES INFORMAÇÕES PELO FONE (55) 3748-1200 DAS 07:30H ÀS 11:30H E DAS 13:00H AS 17:00H.

ERVAL SECO, RS, 20 DE MARÇO DE 2018.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:DE215DAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2018-AQUISIÇÃO DE CÂMARAS DE AR E COLARINHOS.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2018, OBJETO: AQUISIÇÃO DE CÂMARAS E COLARINHO. DATA E HORA DA ABERTURA: ÀS 14 HS DO DIA 04/04/2018. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SEGUINTE ENDEREÇO ELETRÔNICO: WWW.ERVALSECO.RS.GOV.BR, MAIORES INFORMAÇÕES PELO FONE (55) 3748-1200 DAS 07:30H ÀS 11:30H E DAS 13:00H AS 17:00H.

ERVAL SECO, RS, 20 DE MARÇO DE 2018.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:D4F3D127

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 006/2018 (PREGÃO ELETRÔNICO 108/2017).
Contratada: PÉGASUS ATACADISTA LTDA – EPP, J. P CAVEDON SOARES – ME, DARÓS SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA E ESCRITÓRIO LTDA E N.J.L. NEUBARTH E CIA LTDA.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE - SMF
Assinatura: 24/01/2018.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:F1BA4418

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ADENDO À ATA

PRIMEIRO ADENDO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 23/2018 (Dispensa 23/2018)

Contratada: Paula Cristina Primaz EIRELI - ME
Objeto: Aquisição de Água Mineral – SMF

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA
A **cláusula Sétima** da ata de registro de 23/2018, passa a ter a seguinte redação:
O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será até 13/09/2018, vedada sua prorrogação, nos termos do inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho 1993.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE
Continuam válidas todas as demais cláusulas da ata em tudo o que não contrariar as cláusulas deste termo.
E por estarem justos e acertados assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma depois de lido; conferido e achado conforme em todos os seus termos.
Assinatura: 23/02/2018

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:98CFEFD4

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N. 049/2018
Pregão Eletrônico N. 110/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: SM Fuhr Serviços Comerciais
Objeto: Locação de rolo compactador.
Valor: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
Vigência: A partir do início do serviço pelo prazo de 12 meses.
Assinatura: 09 de março de 2018.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:847B0AC4

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

O **MUNICÍPIO DE ESTEIO,** de um lado, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa em Esteio - RS, na Rua Eng°.Hener de Souza Nunes, 150, inscrito no CNPJ sob n° 88.150.495/0001-86, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **LEONARDO DUARTE PASCOAL**, e de outro **RAFAEL REGIS RIBEIRO – ME (CENTRO DE ATIVIDADES RECREATIVAS - CARE),** com sede na Rua Caxias, N. 176, Centro, na cidade de Esteio/RS, CEP 93.260-050 RS, inscrita no CNPJ/MF N. 24.189.445/0001-20, firmam o presente Termo de Rescisão do Contrato n. 164/2017, de 25 de agosto de 2017, em razão de solicitação de descredenciamento e rescisão pela contratada através de e-mail datado em 27 de fevereiro de 2018, e conforme manifestação da Secretaria Municipal de Educação no memorando 2018011532.

Esteio, 01 de março de 2018.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:9C1631F4

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 15/2018 (PREGÃO ELETRÔNICO 105/2017).

Contratada: ATACADÃO COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA, COOPERATIVA AGRÍCOLA MISTA NOVA PALMA LTDA, L.J BREDOW REPRESENTAÇÕES-ME, MESASUL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA, NUTRI HOUSE ALIMENTOS LTDA – EPP, NUTRIPORT COMERCIAL LTDA, RCC-DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA E SDT ASSESSORIA & REPRESENTAÇÃO – EIRELI – ME.
Objeto: Aquisição de alimentos não-perecíveis - SME
Assinatura: 07/02/2018

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:079D8572

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTEIO, no uso de suas atribuições legais, torna público que se encontra a disposição das empresas cadastradas e interessadas a seguinte licitação:
MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA N. 02/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS. RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: do dia 22 de março de 2018 até o dia 23 de abril de 2018 das 12h30min às 18h.
ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO A DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA DE VENDA: será no dia 24 de abril de 2018 às 13h30min."
Interessados poderão adquirir cópia do Edital no Setor de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda, sita à rua Eng. Hener de Souza Nunes, 150, das 12h30min às 18h, de segunda à sexta-feira, mediante o fornecimento de mídia gravável para cópia do Edital e seus anexos, ou no endereço eletrônico: www.esteio.rs.gov.br.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Teixeira
Código Identificador:AC9FF67F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO

ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2018

O Prefeito Municipal de Faxinal do Soturno/RS comunica aos interessados que se encontra aberta a Licitação na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é Aquisição de uma Retroescavadeira**,** sendo a data de abertura das propostas no dia 04/04/2018, às 9:00 horas. O Edital se encontra à disposição no endereço eletrônico www.faxinal.com

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO, 21 de março de 2018.

CLÓVIS ALBERTO MONTAGNER
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tobias Giacomini Prevedello
Código Identificador:8EF2A9D8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINALZINHO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº006/2018 AQUISIÇÃO DE SEMENTE DE AVEIA (RETIFICAÇÃO)

PROCESSO Nº015/2018
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2018
A PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINALZINHO – RS, torna público para conhecimento dos interessados que às **09:00 horas do dia 03 de abril de 2018**, será realizada a Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 006/2018, com a finalidade de receber propostas apara aquisição de sementes de aveia selecionada para atender ao programa da bacia leiteira de Faxinalzinho, conforme descrição no edital.
Maiores informações no horário das 8:00 h às 11:30h e das 13:30 às 17:30 horas , na Prefeitura Municipal, sito a Avenida Lido Armando Oltramari n.º1.225, centro de Faxinalzinho/RS, ou pelo fone (54) 3546 1001, solicitação do edital por email administracao@faxinalzinho.rs.gov.br

Faxinalzinho, 19 de março de 2018

SELSO PELIN
Prefeito de Faxinalzinho

Publicado por:
Elson Jose Pelin
Código Identificador:6CAE2D1A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
JULGAMENTO ANÁLISE DE DOCUMENTOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2018
O Município de Flores da Cunha, RS torna público para efeitos legais, o julgamento dos documentos apresentados pelos licitantes, no processo licitatório em epigrafe. Objeto: Contratação de serviços de maestro/maestrina e aulas extracurriculares de artesanato, capoeira, dança, esporte e jogos de raciocínio a serem prestados por pessoas físicas, aos educandos da Rede Municipal de Ensino. Ficaram vencedores os licitantes: Fabiane Speggiorin da Silva Vanin dos Lotes 01 e 03; Celso Antônio de Oliveira Fortes do lote 12 e Cibele Erminia Tedesco do Lote 13. Os demais licitantes ficaram Inabilitados. Ata de Julgamento encontra-se publicada no site do Município www.floresdacunha.rs.gov.br. Abre-se o prazo legal de recurso.

LÍDIO SCORTEGAGNA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Josseane Piazza
Código Identificador:0C44F19C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CONVITE N° 003/2014 - EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Ibirubá, no uso de suas atribuições legais, torna público que celebrou o Sétimo Termo Aditivo ao contrato n° 005/2014. **Contratante**: Câmara Municipal de Vereadores de Ibirubá. **Contratada**: WM - INTERNET LTDA. **Objeto**:Sétimo Termo Aditivo de prorrogação de prazo do contrato de prestação de serviços de desenvolvimento, construção, hospedagem, atualização de conteúdo e manutenção mensal do website da Câmara Municipal de Ibirubá. **Valor Mensal**: R$ 432,04 (quatrocentos e trinta e dois reais e quatro centavos). **Prazo Aditado**: 15.03.2018 a 17.06.2018, admitida a prorrogação nos termos da Lei n° 8.666/93. **Dotação Orçamentária**: Atividade n° 2803 – Publicidades e divulgações do Legislativo Ibirubense. Modalidade da Despesa: 3390.00.00.00.00. – Aplicações Diretas. Elemento da Despesa 3390.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Gabinete da Presidência, em 14 de março de 2018.

VER. VAGNER OLIVEIRA
Presidente do Legislativo Ibirubense.

Publicado por:
Jarbas Rodrigo Ruschel
Código Identificador:D7DFC60D

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2015 EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Ibirubá, no uso de suas atribuições legais, torna público que celebrou o Terceiro Termo Aditivo ao contrato n° 002/2015. **Contratante**: Câmara Municipal de Vereadores de Ibirubá. **Contratada**: Emissoras Pioneiras da União Ltda. - EPP **Objeto**: Terceiro Termo Aditivo de prorrogação de prazo e correção de valor do contrato de prestação de serviços de radiodifusão. **Valor Corrigido**: R$ 5.726,74 (cinco mil setecentos e vinte e seis reais e setenta e quatro centavos). **Prazo Aditado**: 19.03.2018 a 18.03.2019, admitida a prorrogação nos termos

da Lei n° 8.666/93. **Dotação Orçamentária**: Atividade: 2803 – Publicidades e Divulgações do Legislativo Ibirubense. Modalidade da Despesa: 3390.00.00.00.00 – Aplicações Diretas. Elemento da Despesa: 3390.39.00.00.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

Gabinete da Presidência, em 16 de março de 2018.

VER. VAGNER OLIVEIRA
Presidente do Legislativo Ibirubense.

Publicado por:
Jarbas Rodrigo Ruschel
Código Identificador:04D3D891

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 001/2018 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Ver. VAGNER OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Ibirubá, a vista dos autos ora analizados, HOMOLOGA a Dispensa de Licitação n° 001/2018, referente à contratação da empresa **CRESTANI & DONATTI LTDA – ME**, tendo por objeto a prestação de serviços de publicação jornalística por intermédio da internet, compreendendo a publicação dos trabalhos realizados em sessões ordinárias, extraordinárias e solenes da Contratante, com cobertura presencial das mesmas, incluindo participações de seus integrantes em eventos oficiais, além de outras publicações oficiais e demais matérias de interesse, pelo valor mensal de R$ 600,00 (seiscentos reais), conforme parecer jurídico, em perfeita legalidade, obedecidas, em especial, os preceitos da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Gabinete da Presidência, em 15 de março de 2018.

VER. VAGNER OLIVEIRA,
Presidente.

Publicado por:
Jarbas Rodrigo Ruschel
Código Identificador:4F91F51C

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 001/2018 SÚMULA DE CONTRATO

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Ibirubá, no uso de suas atribuições legais, torna público que celebrou o Contrato de Prestação de Serviços de Publicação Jornalística por Intermédio da Internet, com dispensa de licitação nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93 (Processo n° 002/2018 - Contrato n° 001/2018). **Contratante**: Câmara Municipal de Vereadores de Ibirubá. **Contratada**: Crestani & Donatti Ltda - ME **Objeto**: Contrato de Prestação de Serviços de Publicação Jornalística por Intermédio da Internet, compreendendo a publicação dos trabalhos realizados em sessões ordinárias, extraordinárias e solenes da Contratante, com cobertura presencial das mesmas, incluindo participações de seus integrantes em eventos oficiais, além de outras publicações oficiais e demais matérias de interesse. **Valor Mensal:** R$ 600,00 (seiscentos reais). **Vigência:** 15.03.2018 a 31.12.2018. **Dotação Orçamentária**: Atividade n° 2803 – Publicidades e divulgações do Legislativo Ibirubense. Modalidade da Despesa: 3390.00.00.00.00. – Aplicações Diretas. Elemento da Despesa 3390.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Gabinete da Presidência, em 15 de março de 2018.

VER. VAGNER OLIVEIRA
Presidente do Legislativo Ibirubense.

Publicado por:
Jarbas Rodrigo Ruschel
Código Identificador:18CF5688

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº. 154/2018, DE 20 DE MARÇO DE 2018.

Altera o "caput" do Art. 1º da Lei Complementar n. 032/2006.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e o mesmo sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal que, naquela Casa tramitou como Projeto de Lei Complementar nº 001/2018, de 12 de março de 2018, nos seguintes termos:

Art. 1º Fica alterado o "caput" do artigo 1º, da Lei Complementar nº. 032/2006, de 28 de março de 2006, redação dada pela Lei Complementar nº. 146/2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º O valor do auxílio alimentação aos servidores municipais é fixado em R$ 370,00 (trezentos e setenta reais)."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, com eficácia a contar de 1º de março de 2017, revogando a Lei Complementar nº. 146/2017.

GABINETE DO PREFEITO DE IBIRUBÁ, EM 20 DE MARÇO DE 2018.

ABEL GRAVE,
Prefeito de Ibirubá.

Registra-se, Publique-se, Cumpre-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:F613FDAB

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 2.747/2018, DE 20 DE MARÇO DE 2018

Autoriza a contratação temporária de Agentes de Trânsito e Sinistros.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e o mesmo sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal que, naquela Casa tramitou como Projeto de Lei Municipal nº 001/2018, de 12 de janeiro de 2018, nos seguintes termos:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar temporariamente 02 (dois) Agentes de Trânsito e Sinistros.
Parágrafo único – A contratação será pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogada.

Art. 2º A carga horária, atribuições, remuneração, adicionais e demais vantagens, dos servidores contratados, serão as definidas no Plano de Carreira e Estatuto dos Servidores do Município de Ibirubá.

Art. 3º Os servidores serão vinculados ao Regime Geral de Previdência Social.

Art. 4º As despesas correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE IBIRUBÁ, EM 20 DE MARÇO DE 2018.

ABEL GRAVE,
Prefeito de Ibirubá.

Registra-se, Publique-se, Cumpre-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:31B80235

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 2.748/2018, DE 20 DE MARÇO DE 2018.

Concede revisão geral anual, ao quadro de servidores estatutários - plano de carreira do quadro geral e do magistério, aos funcionários do quadro celetista, aos contratados pelo regime da CLT, aos cargos em comissão ou DCAs, aos aposentados e pensionistas, e aos contratos temporários e/ou emergenciais.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e o mesmo sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal que, naquela Casa tramitou como Projeto de Lei Municipal nº 004/2018, de 12 de março de 2018, nos seguintes termos:

Art. 1º Fica concedido, aos servidores estatutários - plano de carreira do quadro geral e do magistério, aos funcionários do quadro celetista, aos contratados pelo regime da CLT, aos cargos em comissão ou DCAs, aos aposentados e pensionistas com proventos integrais, e aos contratos temporários e/ou emergencial, revisão geral anual, no percentual de 2,00% (dois por cento).
Parágrafo Único - Excetua-se da previsão contida acima, os aposentados e pensionistas que recebam benefícios pelo valor real, que terão reajuste no percentual de 1,81% (um vírgula oitenta e um por cento), conforme determina o Art. 77, da Lei Municipal nº. 1994/2004.

Art. 2º O percentual antes estabelecido incide sobre as tabelas atuais de subsídios ou vencimentos e/ou remuneração existentes na legislação municipal do plano de carreira de cada categoria e/ou leis autorizativas, devendo o setor de pessoal corrigir os valores das tabelas pelo percentual antes estabelecido.
Parágrafo Único – Cabe ao IMPASI reajustar os benefícios de aposentadoria ou pensão, conforme disposto nesta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/03/2018.

GABINETE DO PREFEITO DE IBIRUBÁ, EM 20 DE MARÇO DE 2018.

ABEL GRAVE,
Prefeito de Ibirubá.

Registra-se, Publique-se, Cumpre-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:ABA51F04

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 2.749/2018, DE 20 DE MARÇO DE 2018.

Define o percentual de reposição dos conselheiros tutelares.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e o mesmo sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal que, naquela Casa tramitou como Projeto de Lei Municipal nº 005/2018, de 12 de março de 2018, nos seguintes termos:

Art. 1º Concede aos Conselheiros Tutelares reajuste no percentual de 2,00% (dois por cento).

Art. 2º O percentual antes estabelecido incide sobre o vencimento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º/03/2018.

GABINETE DO PREFEITO DE IBIRUBÁ, EM 20 DE MARÇO DE 2018.

ABEL GRAVE,
Prefeito de Ibirubá.

Registra-se, Publique-se, Cumpre-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:FF42D4D2

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 2.750/2018, DE 20 DE MARÇO DE 2018.

Autoriza a contratação temporária de Agentes Educacionais.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e o mesmo sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal que, naquela Casa tramitou como Projeto de Lei Municipal nº 006/2018, de 12 de março de 2018, nos seguintes termos:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar temporariamente 03 (três) Agentes Educacionais.
Parágrafo único – A contratação será pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogada.

Art. 2º A carga horária, atribuições, remuneração, adicionais e demais vantagens, dos servidores contratados, serão as definidas no Plano de Carreira e Estatuto dos Servidores do Município de Ibirubá.

Art. 3º Os servidores serão vinculados ao Regime Geral de Previdência Social.

Art. 4º As despesas correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE IBIRUBÁ, EM 20 DE MARÇO DE 2018.

ABEL GRAVE,
Prefeito de Ibirubá.

Registra-se, Publique-se, Cumpre-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:C584282E

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 2.751/2018, DE 20 DE MARÇO DE 2018.

Define o percentual de reposição inflacionária aos agentes políticos do Município de Ibirubá.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e o mesmo sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal que, naquela Casa tramitou como Projeto de Lei do Legislativo Municipal nº 003/2018, de 12 de março de 2018, nos seguintes termos:

Art. 1° A verba de representação e/ou os subsídios estabelecidos para os agentes políticos do Município de Ibirubá terão reajuste de 1,81% (um vírgula oitenta e um por cento).

Art. 2° O percentual estabelecido deverá incidir sobre a verba de representação e/ou os subsídios dos agentes políticos, devendo o setor de pessoal de cada Poder corrigir os valores pelo percentual fixado.

Art. 3° As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias correspondentes.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1° de março de 2018.

GABINETE DO PREFEITO DE IBIRUBÁ, EM 20 DE MARÇO DE 2018.

ABEL GRAVE,
Prefeito de Ibirubá.

Registra-se, Publique-se, Cumpre-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:6D5AD065

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 2.752/2018, DE 20 DE MARÇO DE 2018.

Define o percentual destinado à Revisão Geral Anual dos vencimentos do quadro de cargos efetivos e em comissão do Legislativo Ibirubense.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e o mesmo sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal que, naquela Casa tramitou como Projeto de Lei do Legislativo Municipal nº 004/2018, de 12 de março de 2018, nos seguintes termos:

Art. 1° Os vencimentos estabelecidos para os integrantes do quadro de cargos efetivos e em comissão da Câmara Municipal de Vereadores de Ibirubá terão reajuste de 2,00% (dois por cento), a título de Revisão Geral Anual.

Art. 2° O percentual estabelecido deverá incidir sobre os vencimentos correspondentes a cada quadro, devendo o setor de pessoal corrigir os valores das tabelas.

Art. 3° As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias correspondentes.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1° de março de 2018.

GABINETE DO PREFEITO DE IBIRUBÁ, EM 20 DE MARÇO DE 2018.

ABEL GRAVE,
Prefeito de Ibirubá.

Registra-se, Publique-se, Cumpre-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:6824861D

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 2.753/2018, DE 20 DE MARÇO DE 2018.

Fixa o valor do auxílio-alimentação e dá outras providências.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e o mesmo sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal que, naquela Casa tramitou como Projeto de Lei do Legislativo Municipal nº 005/2018, de 12 de março de 2018, nos seguintes termos:

Art. 1° O valor do auxílio-alimentação será de R$ 370,00 (trezentos e setenta reais).

Art. 2° As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias correspondentes.

Art. 3° Revoga-se a Lei Municipal n° 2.699, de 22 de março de 2017.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1° de março de 2018.

GABINETE DO PREFEITO DE IBIRUBÁ, EM 20 DE MARÇO DE 2018.

ABEL GRAVE,
Prefeito de Ibirubá.

Registra-se, Publique-se, Cumpre-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:6916D603

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 2.754/2018, DE 20 DE MARÇO DE 2018.

Concede o título de "CIDADÃ IBIRUBENSE" à Doutora Normélia Maria Müller.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e o mesmo sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal que, naquela Casa tramitou como Projeto de Lei do Legislativo Municipal nº 006/2018, de 12 de março de 2018, nos seguintes termos:

Art. 1° É concedido o título de "CIDADÃ IBIRUBENSE" à Doutora Normélia Maria Müller.

Art. 2° O *curriculum vitae* da homenageada fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação..

GABINETE DO PREFEITO DE IBIRUBÁ, EM 20 DE MARÇO DE 2018.

ABEL GRAVE,
Prefeito de Ibirubá.

Registra-se, Publique-se, Cumpre-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:75E0F178

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 10.591/2018

Exonera, a pedido, Rafael Zolet, do cargo de Assistente Administrativo.

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações, Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações e Requerimento protocolado sob n.º 472/2018,

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar, a pedido, **RAFAEL ZOLET,** a contar de 05 de março de 2018, do cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, de acordo com a Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 05 de março de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 15 de fevereiro de 2018.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:715AAFBB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 10.592/2018

Determina o pagamento em Regime Suplementar de 22horas para a professora Elisabeth Budke Formentini.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 005/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder o pagamento de 22 horas semanais, em Regime Suplementar, para a professora **ELISABETH BUDKE FORMENTINI**, faixa D, conforme Art.16, § 1º e 2º, da Lei Complementar n.º 005/2002, no período de 20 de fevereiro de 2018 a 20 de dezembro de 2018, para regência de classe nas séries finais, junto a EMEF Floresta.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 20 de fevereiro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 16 de fevereiro de 2018.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:904F1FEE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 10.593/2018

Determina o pagamento em Regime Suplementar de 22horas para a professora Salete Marlise Sand.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 005/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder o pagamento de 22 horas semanais, em Regime Suplementar, para a professora **SALETE MARLISE SAND**, faixa A, conforme Art.16, § 1º e Art. 22, da Lei Complementar n.º 005/2002, no período de 20 de fevereiro de 2018 a 20 de dezembro de 2018, para atuar em projetos pedagógicos de alfabetização digital, no Telecentro da EMEF Floresta.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 20 de fevereiro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 16 de fevereiro de 2018.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:37973F57

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 10.594/2018

Determina o pagamento em Regime Suplementar de 22horas para a professora Julia Scholl.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 005/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder o pagamento de 22 horas semanais, em Regime Suplementar, para a professora **JULIA SCHOLL**, faixa D, conforme Art.16, § 1º, da Lei Complementar n.º 005/2002, no período de 20 de fevereiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018, a fim de desenvolver projeto de vôlei no contra turno escolar dos alunos da rede municipal, bem como Projeto de Dança no Centro Social Floresta.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 20 de fevereiro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 16 de fevereiro de 2018.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,Cumpra-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:D8B8D9EF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 10.595/2018

Determina o pagamento em Regime Suplementar de 11horas para a professora Carmen Teresinha Vargas da Silva.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 005/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder o pagamento de 11 horas semanais, em Regime Suplementar, para a professora **CARMEN TERESINHA VARGAS DA SILVA**, faixa D, conforme Art.16, § 1º e 2º, da Lei Complementar n.º 005/2002, no período de 20 de fevereiro de 2018 a 20 de dezembro de 2018, para regência de classe junto a Educação Infantil.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 20 de fevereiro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 16 de fevereiro de 2018.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,Cumpra-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:98FC6283

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 10.596/2018

Contrata Barbara Haunss Marangon, como Professora Séries Finais - Artes.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com a Lei Municipal n.º 2.741/2017 e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Contratar **BARBARA HAUNS MARANGON,** classificada em 1º lugar para a vaga de **PROFESSORA SÉRIES FINAIS - ARTES,** conforme Edital de Homologação n.º 011/2018, do Processo Seletivo instituído pelo Edital n.º 004/2018, de acordo com a Lei Municipal n.º 2.741/2017, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 19 de fevereiro de 2018.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 19 de fevereiro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 19 de fevereiro de 2018.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,Cumpra-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:82F726D5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 10.597/2018

Exonera, a pedido, Samara Cristina Herberts, do cargo de Auxiliar de Ensino.

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações, Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações e Requerimento protocolado sob n.º 527/2018,

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar, a pedido, **SAMARA CRISTINA HERBERTS,** a contar de 16 de fevereiro de 2018, do cargo de **AUXILIAR DE ENSINO**, de acordo com a Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16 de fevereiro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 20 de fevereiro de 2018.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,Cumpra-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:E929219F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 10.598/2018

Concede Licença para Tratamento Saúde, a servidora Sandra Daniela Schneider.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações e Decreto n.º 3.810/2013,

R E S O L V E
Art. 1º - Conceder **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, a servidora **SANDRA DANIELA SCHNEIDER**, Auxiliar de Ensino, matrícula n. º 1058, de acordo com o art. 55, V, da Lei Complementar n.º 009/2003, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos, no período de 05 de fevereiro de 2018 a 05 de março de 2018, conforme Inspeção de Saúde n.º 005/2018.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 05 de março de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 20 de fevereiro de 2018.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,Cumpra-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:508B9525

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 10.599/2018

Concede promoção por escolaridade equivalente a 10% sobre os vencimentos básicos do servidor Orlando Wilsmann.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Processo Administrativo n.º 011/2018, Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder o pagamento de adicional equivalente a 10% sobre os vencimentos básicos do servidor **ORLANDO WILSMANN**, matrícula n.º 1234-02, a contar de 20 de fevereiro de 2018, tendo em vista o deferimento da solicitação de promoção por escolaridade, pela conclusão do Ensino Médio.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20 de fevereiro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 22 de fevereiro de 2018.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,Cumpra-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:592021A9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 10.600/2018

Concede promoção trienal para a servidora Angela Birkhan.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,
R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a servidora **ANGELA BIRKHAN,** matrícula n.º 1568, promoção trienal de 3% (três por cento), a contar de 01 de fevereiro de 2018, conforme Lei Complementar n.º 096/2014.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 22 de fevereiro de 2018.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:B3FDDC93

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 10.601/2018

Concede promoção trienal para o servidor Edemir Luiz Frandoloso Livinalli.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,
R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao servidor **EDEMIR LUIZ FRANDOLOSO LIVINALLI,** matrícula n.º 1569, promoção trienal de 3% (três por cento), a contar de 01 de fevereiro de 2018, conforme Lei Complementar n.º 096/2014.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 22 de fevereiro de 2018.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:43287690

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 10.602/2018

Concede promoção trienal para a servidora Fabiane Lopes Pedrotti.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,
R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a servidora **FABIANE LOPES PEDROTTI,** matrícula n.º 1564, promoção trienal de 3% (três por cento), a contar de 01 de fevereiro de 2018, conforme Lei Complementar n.º 096/2014.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 22 de fevereiro de 2018.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:B6C2574B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 10.603/2018

Concede promoção trienal para a servidora Marina da Costa.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,
R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a servidora **MARINA DA COSTA,** matrícula n.º 1565, promoção trienal de 3% (três por cento), a contar de 01 de fevereiro de 2018, conforme Lei Complementar n.º 096/2014.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 22 de fevereiro de 2018.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,Cumpra-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:45A7E9F5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 10.604/2018

Concede promoção trienal para o servidor Orlando Wilsmann.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,
R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao servidor **ORLANDO WILSMANN,** matrícula n.º 1234-02, promoção trienal de 3% (três por cento), a contar de 01 de fevereiro de 2018, conforme Lei Complementar n.º 096/2014.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 22 de fevereiro de 2018.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,Cumpra-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:7503C46B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 10.605/2018

Concede promoção trienal para o servidor Pedro Luis Pereira Soares.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,
R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao servidor **PEDRO LUIS PEREIRA SOARES,** matrícula n.º 1566, promoção trienal de 3% (três por cento), a contar de 01 de fevereiro de 2018, conforme Lei Complementar n.º 096/2014.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 22 de fevereiro de 2018.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,Cumpra-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:7D5D4F5D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 10.606/2018

Contrata Daiana Martins de Lima, como Professora Séries Iniciais – Educação Infantil

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com a Lei Municipal n.º 2.738/2017 e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Contratar **DAIANA MARTINS DE LIMA,** classificada em 12º lugar no Processo Seletivo instituído pelo Edital n.º 025/2016 e o Edital n.º 028/2016, que homologa o resultado final, para a vaga de **PROFESSORA SÉRIES INICIAIS - EDUCAÇÃO INFANTIL,** de acordo com a Lei Municipal n.º 2.738/2017, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 01 de março de 2018.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de março de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 22 de fevereiro de 2018.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:55EF034F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 10.607/2018

Permuta professora municipal Selma Elisabeth Schneider Weber.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - CEDER**,** através de permuta, a professora municipal **SELMA ELISABETH SCHNEIDER WEBER**, Faixa D, RT 22 horas semanais, para atuar no Instituto Estadual de educação Edmundo Roewer, em permuta com a professora estadual MARIA ELIANE SOARES DOS SANTOS, RT 20horas semanais, Nível 6, Identidade Funcional n.º 286534301, para atuar junto a Escola Municipal de Educação Infantil Planalto, no período de 01 de março de 2018 a 31 de dezembro de 2018, conforme art. 22, § 2º, inciso II, da Lei Complementar n.º 005/2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de março de 2018

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 23 de fevereiro de 2018.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:C56EB517

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 10.608/2018

Permuta professora municipal Lenize Barufi Müller.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - CEDER**,** através de permuta, a professora municipal **LENIZE BARUFI MÜLLER**, Faixa D, RT 22 horas semanais, para atuar na Escola Estadual de Educação Básica General Osório, em permuta com a professora estadual JUSSARA RODRIGUES, RT 20horas semanais, Nível 6, Identificação Funcional n.º 1657410/02, para atuar junto a Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Desporto, no período de 01 de março de 2018 a 31 de dezembro de 2018, conforme art. 22, § 2º, inciso II, da Lei Complementar n.º 005/2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de março de 2018

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 23 de fevereiro de 2018.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,Cumpra-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:AA5F7C06

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 10.609/2018

Permuta professora municipal Gislaine Bonfanti da Silva.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - CEDER**,** através de permuta, a professora municipal **GISLAINE BONFANTI DA SILVA**, Faixa D, RT 22 horas semanais, para atuar na Escola Estadual de Educação Básica General Osório, em permuta com a professora estadual MAGALI SCHOLZE PIEZENTINI, RT 20horas semanais, Nível 6, Triênio 2, para atuar na Escola Municipal de Ensino Fundamental Alfredo Brenner, no período de 01 de março de 2018 a 31 de dezembro de 2018, conforme art. 22, § 2º, inciso II, da Lei Complementar n.º 005/2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de março de 2018

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 23 de fevereiro de 2018.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:B48C529A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 10.610/2018

Permuta professora municipal Ivanisa Coreti Lenz.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - CEDER**,** através de permuta, a professora municipal **IVANISA CORETI LENZ**, Faixa D, RT 22 horas semanais, para atuar no Instituto Estadual de Educação Edmundo Roewer, em permuta com a professora estadual CRISTIANE BEATRIZ DIERINGS, RT 20horas semanais, Nível 5, Classe A, Triênio 2, para atuar na Escola Municipal de Ensino Fundamental Santa Teresinha, no período de 01 de março de 2018 a 31 de dezembro de 2018, conforme art. 22, § 2º, inciso II, da Lei Complementar n.º 005/2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de março de 2018

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 23 de fevereiro de 2018.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:0A8D21F9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 10.611/2018

Permuta professora municipal Marleide Breitenbach.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - CEDER**,** através de permuta, a professora municipal **MARLEIDE BREITENBACH**, Faixa D, RT 22 horas semanais, para atuar na Escola Estadual de Ensino Fundamental Edison Quintana, em permuta com a professora estadual ANA MARIA MEINEN FEIL, RT 20horas semanais, Nível 6, Classe C, Triênio 5, para atuar junto a Escola Municipal de Ensino Fundamental Rincão Seco, no período de 01 de março de 2018 a 31 de dezembro de 2018, conforme art. 22, § 2º, inciso II, da Lei Complementar n.º 005/2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de março de 2018

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 23 de fevereiro de 2018.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,Cumpra-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:FBBC446D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 10.612/2018

Permuta professora municipal Elisabeth Budke Formentini.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - CEDER**,** através de permuta, a professora municipal **ELISABETH BUDKE FORMENTINI**, Faixa D, RT 22 horas semanais, para atuar na Escola Estadual de Ensino Fundamental Edison Quintana, em permuta com a professora estadual CARLA LIANE SATURNO, RT 20horas semanais, Nível 6, Identidade Funcional n.º 2470993/01, para atuar junto a Escola Municipal de Educação Infantil Progresso, no período de 01 de março de 2018 a 31 de dezembro de 2018, conforme art. 22, § 2º, inciso II, da Lei Complementar n.º 005/2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de março de 2018

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 23 de fevereiro de 2018.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,Cumpra-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:7B81489E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 10.613/2018

Nomeia Comissão para efetuar inscrições e acompanhamento dos candidatos ao Edital de Processo Seletivo n.º 018/2018 –Programa Bolsa Estágio – CIEE.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações,
R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR, Comissão para efetuar as inscrições e acompanhamento dos candidatos ao Edital de Processo Seletivo n.º 018/2018 – Programa Bolsa Estágio – CIEE, tendo como presidente a cidadã referida em primeiro lugar, desde a abertura até o encerramento do processo:
LUCIA FERNANDA WOHLENBERG
GRACIELA KLEIN DE CAMPOS
CRISTIANE NARILIZE PALOSCHI
Art. 2º - Pela atividade exercida, a Comissão acima mencionada não receberá qualquer tipo de pagamento, remuneração, vantagens ou benefícios.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de março de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 01 de março de 2018.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,Cumpra-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:E1932377

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 10.614/2018

Concede Licença Gestante para a servidora Angelica Nicolodi Guarnieri.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,
R E S O L V E

Art. 1º - Conceder **LICENÇA GESTANTE**, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a contar de 22 de fevereiro de 2018, para a servidora **ANGELICA NICOLODI GUARNIERI**, Professora Municipal, matrícula n.º 1076-01, de acordo com o art. 124, da Lei Complementar n.º 009/2003, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos, podendo ser prorrogada por mais 60(sessenta) dias, mediante requerimento da servidora, até o final do terceiro mês após o parto, conforme art. 124-A, da Lei Complementar n.º 043/2008.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 22 de fevereiro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 01 de março de 2018.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,Cumpra-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:9D691348

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 10.615/2018

Concede Licença Gestante para a servidora Angelica Nicolodi Guarnieri.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,
R E S O L V E

Art. 1º - Conceder **LICENÇA GESTANTE**, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a contar de 22 de fevereiro de 2018, para a servidora **ANGELICA NICOLODI GUARNIERI**, Professora Municipal, matrícula n.º 1076, de acordo com o art. 124, da Lei Complementar n.º 009/2003, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos, podendo ser prorrogada por mais 60(sessenta) dias, mediante requerimento da servidora, até o final do terceiro mês após o parto, conforme art. 124-A, da Lei Complementar n.º 043/2008.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 22 de fevereiro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 01 de março de 2018.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:9C792A08

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 10.616/2018

Concede Licença para Tratamento Saúde, a servidora Fabiane Lopes Pedrotti.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações e Decreto n.º 3.810/2013,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, a servidora **FABIANE LOPES PEDROTTI**, Técnica de Enfermagem, matrícula n. º 1564, de acordo com o art. 55, V, da Lei Complementar n.º 009/2003, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos, no período de 23 de fevereiro de 2018 a 24 de abril de 2018, conforme Inspeção de Saúde n.º 006/2018.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 23 de fevereiro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 02 de março de 2018.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,Cumpra-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:F7D72AC1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 10.617/2018

Determina o pagamento em Regime Suplementar de 22horas para a professora Roselene Pause Schneider.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 005/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder o pagamento de 22 horas semanais, em Regime Suplementar, para a professora **ROSELENE PAUSE SCHNEIDER**, faixa D, conforme Art.16, § 1º e 2º, da Lei Complementar n.º 005/2002, no período de 01 de março de 2018 a 31 de março de 2018, para atender demanda na EMEI Alice Fleck.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de março de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 02 de março de 2018.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,Cumpra-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:C6EDEEE5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 10.618/2018

Determina o pagamento em Regime Suplementar de 22horas para a professora Sandra Cristina Klesener Krauspenhar.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 005/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder o pagamento de 22 horas semanais, em Regime Suplementar, para a professora **SANDRA CRISTINA KLESENER KRAUSPENHAR**, faixa C, conforme Art.16, § 1º e 2º, da Lei Complementar n.º 005/2002, no período de 01 de março de 2018 a 31 de março de 2018, para atender demanda junto a EMEF Santa Teresinha.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de março de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 02 de março de 2018.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,Cumpra-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:BF44DF9F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 10.619/2018

Nomeia Luiz Felipe Waihrich Guterres, no cargo de Assessor Jurídico, 34 horas.

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações.

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear, **LUIZ FELIPE WAIHRICH GUTERRES,** no cargo de **ASSESSOR JURÍDICO**, 34horas, conforme Lei Complementar n.º 003/2002, de 28 de janeiro de 2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 05 de março de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 05 de março de 2018.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,Cumpra-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:488090A3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA Nº 05/2018

Contrato nº 026/2018 – Contratado: CIADEF CLINICA INTEGRADA LTDA-ME. – **Objeto**: Contratação emergencial de empresa para execução de serviços de exames especializados por imagem (endoscopia e colonoscopia), para Secretaria Municipal da Saúde. – **Valor:** R$ 19.970,00. – **Vigência:** Até o dia 31/12/2018, assinado em 14/03/2018 – Dispensa nº 05/2018. Maiores informações no Deptº de Licitações - Fone: (51) 3627-8544/8546, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 21 de Março de 2018.

PIERRE EMERIM DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Conceição da Silva
Código Identificador:E2FFC35F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 23/2018

EDITAL DE LICITAÇÃO 26/2018 – PROCESSO 56/2018

Objeto – CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA ARTESANATO E PINTURA- as vencedoras: COMERCIO DE LINHAS E LÃS SANTA ROSA, CNPJ 08.574.064/0001-08 no valor de R$ 1.991,70 (mil novecentos e noventa e um reais e setenta centavos) e a empresa LEANDRO STRINGARI-ME, CNPJ 21.681.063/0001-20 no valor de R$ 2.162,90 (dois mil centos e sessenta e dois reais e noventa centavos).

Independência, 20 de março de 2018.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gladis Gresele Koscrevic
Código Identificador:0D875992

SECRETARIA DA FAZENDA
PREGÃO PRESENCIAL 31/2018

EDITAL DE LICITAÇÃO 36/2018 – PROCESSO 71/2018

Objeto – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE AULAS DE YOGA- para Sec. de Saúde, às 09 horas do dia 05 de abril do ano de 2018, no Setor de Licitações, situado na Rua Senador Pinheiro, nº 1348 em Independência/RS. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município, ou pelo fone: (55) 3539-4224 das 08h00min às 11h50 min e das 13:00 h as 17:00h e o edital completo no site www.independencia.rs.gov.br.

Independencia, 20 de março de 2018.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gladis Gresele Koscrevic
Código Identificador:B314011E

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 29/2018

EDITAL DE LICITAÇÃO 32/2018 – PROCESSO 66/2018

Objeto – CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA A ROÇADEIRA HUSQVARNA- a empresa vencedora: IRINEU EUGENIO B. SOARES-MEI, CNPJ 28.095.761/0001-93 no valor total de R$ 6.956,83 (seis mil novecentos e cinquenta e seis reais e oitenta e três centavos).

Independência, 20 de março de 2018.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gladis Gresele Koscrevic
Código Identificador:FADF6E56

SECRETARIA DA FAZENDA
TOMADA DE PREÇOS 05/2018

PROCESSO 84/2018- EDITAL 42/2018

Objeto – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE ADEQUAÇÕES NO PRONTO ATENDIMENTO DE URGÊNCIA, para Sec. de Saúde, às 9 h do dia 13 do mês de abril do ano de 2018, no Setor de Licitações, situado na Rua Senador Pinheiro, nº 1348 em Independência/RS. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município, ou pelo fone: (55) 3539-4224 das 08h00min às 11h50 min e das 13:00 h as 17:00h e o edital completo no site www.independencia.rs.gov.br.

Independência, 20 de março de 2018,

JOÃO EDÉCIO GRAEF.

Publicado por:
Gladis Gresele Koscrevic
Código Identificador:A974E562

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 36, DE 20 DE MARÇO DE 2018.

Determina a realização de Processo Administrativo Disciplinar.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, diante do despacho da autoridade Municipal, no Protocolo nº 0245/2018, **DETERMINA** a realização de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**. Os fatos se confirmados tornam o servidor incurso nas infrações previstas nos artigos 129, 130 da Lei nº 1700/2005.
Assim, nos termos do artigo 164 da Lei Municipal n.° 1700, de 27 de setembro de 2005, designa os servidores Airton Schultz**,** Técnico Agrícola Matrícula:1016; Cristiana Alice Schoninger, Auxiliar de Escriturário Matrícula: 1570 e Marina Andreia Traesel, Nutricionista Matrícula: 1091, nomeados pela Portaria n.º 23, de 03 de fevereiro de 2017, para sob presidência do primeiro, constituírem a Comissão processante, a qual deverá encaminhar Relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo de sessenta (60) dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 20 DE MARÇO DE 2018.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

LARA MELISSA WEBER DE FREITAS
Secretária de Administração

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:71A67B5A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 141/2018 - SETOR DE PESSOAL

NOMEIA SERVIDORA NO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE MONITOR.

João Edecio Graef, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art.12, Inciso II, e Art. 13 da Lei Municipal nº 1.700/2005, de 27 de setembro de 2005, e Art. 1º e 2º da Lei Municipal nº 2.284/2011 de 08 de novembro de 2011, e em plena conformidade com o Concurso Público para preenchimento de vaga, conforme Edital nº 101/2017, de 06/12/2017 e Edital de homologação nº 020/2018, de 16/02/2018, **NOMEIA na data de 21 de março de 2018 a Senhora JOSIANI DE FÁTIMA DO ROSÁRIO FARIAS,** classificada em 12º lugar, no cargo de Monitor, Padrão 07, Classe "A", Regime Estatutário, Regime Horário de 40 horas semanais, obedecendo à ordem de classificação dos candidatos no referido Concurso Público. Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Independência/RS, 20 de março de 2018.

JOÃO EDECIO GRAEF
Prefeito Municipal

LARA MELISSA WEBER DE FREITAS
Secretária de Administração

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Cristian Borges Muller
Código Identificador:E9E116B1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 142/2018 - SETOR DE PESSOAL

NOMEIA SERVIDORA NO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE MONITOR.

João Edecio Graef, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art.12, Inciso II, e Art. 13 da Lei Municipal nº 1.700/2005, de 27 de setembro de 2005, e Art. 1º e 2º da Lei Municipal nº 2.284/2011 de 08 de novembro de 2011, e em plena conformidade com o Concurso Público para preenchimento de vaga, conforme Edital nº 101/2017, de 06/12/2017 e Edital de homologação nº 020/2018, de 16/02/2018, **NOMEIA na data de 21 de março de 2018 a Senhora CAMILA RODRIGUES BERMANN,** classificada em 13º lugar, no cargo de Monitor, Padrão 07, Classe "A", Regime Estatutário, Regime Horário de 40 horas semanais, obedecendo à ordem de classificação dos candidatos no referido Concurso Público. Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Independência/RS, 20 de março de 2018.

JOÃO EDECIO GRAEF
Prefeito Municipal

LARA MELISSA WEBER DE FREITAS
Secretária de Administração

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Cristian Borges Muller
Código Identificador:1607D1F5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2018

O Município de Iraí torna público que ás 09:00 horas do dia 04 de abril de 2018, nas dependências da Prefeitura Municipal na Rua Vazulmiro Dutra, 161, serão recebidas os envelopes de propostas e documentação referente ao Edital de Pregão Presencial nº 05/2018. **Contratação de empresa especializada para realização de serviços técnicos.** Maiores informações podem ser obtidas no horário de expediente ou pelo fone (55) 3745 1288 ou pelo site: www.irai.rs.gov.br.

Iraí, 16 de março de 2018.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:31DB4F67

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2018

O Município de Iraí torna público que ás **09:00 horas do dia 29 de março de 2018**, nas dependências da Prefeitura Municipal na Rua Vazulmiro Dutra, 161, serão recebidas os envelopes de documentação e propostas referente ao Edital de Tomada de Preços nº 01/2018. **A contratação de empresa para construção de quadra esportiva coberta conforme contrato de repasse nº 831693/2016/ME/CAIXA Processo nº 2617.1032233-78/2016 e Município.** Maiores informações pelo fone (55) 3745 1288 ou pelo site: www.irai.rs.gov.br.

Iraí, 12 de março de 2018.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:94F27580

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2018

O Município de Iraí torna público que as 09:00 horas do dia **28 de março de 2018**, nas dependências da Prefeitura Municipal na Rua Vazulmiro Dutra, 161, serão recebidas os envelopes de propostas e documentação referente ao Edital de Pregão Presencial nº 04/2018. **Aquisição de máquinas, conforme contrato de repasse nº 844315/2017/MAPA/CAIXA PROCESSO Nº2617.1042074-14/2017 e Município; e CONTRATO DE REPASSE Nº 858918/MAPA/CAIXA PROCESSO Nº 9003.846.00-2017 e Município.** Maiores informações pelo fone (55) 3745 1288 ou pelo site: www.irai.rs.gov.br.

Iraí, 13 de março de 2018.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:B7EA6642

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2018

O Município de Iraí torna público que ás 09:00 horas do dia 06 de abril de 2018, nas dependências da Prefeitura Municipal na Rua Vazulmiro Dutra, 161, serão recebidas os envelopes de documentação e propostas referente ao Edital de Tomada de Preços nº 02/2018 -***A contratação de empresa para reforma e modernização de infraestrutura esportiva conforme contrato de repasse nº 843558/2017/ME/CAIXA - PROCESSO Nº 2617.1038150-72/2017; E MUNICÍPIO.*** Maiores informações pelo fone (55) 3745 1288 ou pelo site: www.irai.rs.gov.br.

Iraí, 14 de março de 2018.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:C194B0C0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 01/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ **TORNA PÚBLICO** que realizará licitacão, modalidade Tomada de Preços, para contratação de leiloeiro oficial para preparação, organização e condução de leilão público de bens móveis inservíveis deste município. O julgamento realizar-se-á na data de 09/04/2018 às 09h na sala da Secretaria Municipal de Administração de Ivorá. Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (55)3267-1100, com a Secretaria Municipal de Administração, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, 7h30min às 11h30min e das 13h às 17h e no site www.ivora.rs.gov.br.

Ivorá, 20 de março de 2018.

ADEMAR VALENTIM BINOTTO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Silvana Zancan
Código Identificador:8D509CE9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE DL 05-2018

JOÃO HOHEMBERGER DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Jari, acolhendo parecer exarado no processo 18-2018 DL 05-2018, reconhece ser dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para contratar a empresa **PAMPA COMERCIO DE PEÇAS LTDA** CNPJ nº 28.629.578/0001-20 aquisição de peças para o micro ônibus da secretária de saúde placa INO 1723, total de R$ 5.281,43, contrato 16-2018

Jari 20 de março de 2018

JOÃO HOHEMBERGER DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Tadeu Moreira Goulart
Código Identificador:DE471CCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE DL 06-2018

JOÃO HOHEMBERGER DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Jari, acolhendo parecer exarado no processo 19-2018 DL 06-2018, reconhece ser dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para contratar a empresa **PITERSON DOURO VASCONCELLOS** CNPJ nº 29.004.791/0001-00 prestação de serviços para conserto no micro ônibus da secretária de saúde placa INO 1723, total de R$ 2.700,00, contrato 17-2018

Jari 20 de março de 2018.

JOÃO HOHEMBERGER DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Tadeu Moreira Goulart
Código Identificador:CC3C1545

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 099/2017.
CONTRATADA: SEGMENTO CONSTRUTORA & PAVIMENTADORA LTDA-ME
CNPJ: 05.806.254/0001-15
CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS DADOS DO LOCADOR Fica alterado os dados da CONTRATADA, passando a vigorar a qualificação conforme abaixo especificada: "SEGMENTO – CONSTRUTORA & GESTORA AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 05.806.254/0001-15, estabelecida na Rua Vinte e Um, nº 41, bairro Parque Emboaba em Tramandaí/RS, CEP: 95.590-000."
EXPEDIENTE: 294720/2018
DATA: 12/03/2018

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Francine Magnus de Camargo
Código Identificador:837CF1C7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 05/2018.

Dispensa de Licitação n° 05/2018. Fundamento no art. 24, I, da Lei Federal nº 8.666/93. Objeto: Contratação de obra global de engenharia para iluminação da pista de caminhada localizada no Estádio Municipal Adelino Peccati. Contratada: Neo Eletricidade Eireli ME. Data 20/03/2018. Valor Global R$ 14.743,70. Maiores informações no site **www.parai.rs.gov.br** ou pelo fone (54) 3477 1233, ou diretamente na Prefeitura Municipal de Paraí/RS.

GILBERTO ZANOTTO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Douglas Vargas dos Santos
Código Identificador:CFB7DCC6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11/2018 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 450/2018

CONTRATANTE: MunICÍPIO de Piratini
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 450/2018
FUNDAMENTO LEGAL: INC. II, ART. 24, LEI Nº 8.666/93
OBJETO: SERVIÇOS DE REFORMA EM SALA
CONTRATADA: CLAÚDIO LUIZ DA SILVEIRA GONÇALVES
CNPJ: 27.645.664/0001-64
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11/2018 **INÍCIO**: 20/03/2018 - **TÉRMINO**: 18/06/2018
VALOR: R$ 2.539,20 (DOIS MIL E QUINHENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS)

Piratini, 20 de MARÇO de 2018.

CLEDIR SÓRIA GARCIA
Pres. da CJL

Publicado por:
Jean Soares Mendes
Código Identificador:BB98C294

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 07/2018 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 250/2018

CONTRATANTE: Município de Piratini
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 250/2018
FUNDAMENTO LEGAL: INC. II, ART. 24, LEI Nº 8.666/1993
OBJETO: CONTRATO DE SEGURO VEICULAR.
INÍCIO: 05/03/2018 - **TÉRMINO**: 04/05/2018 – **VALOR**: R$ 7.012,70 (SETE MIL E DOZE REAIS E SETENTA CENTAVOS)
CONTRATADA: BRASIL VEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS **CNPJ**: 01.356.570/0001-81
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 07/2018

Piratini, 20 de MARÇO de 2018.

LIDIANE PINHEIRO PEIXOTO
Membro da CJL

Publicado por:
Lidiane Peixoto Pinheiro
Código Identificador:A56D4378

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Presencial Nº 011/2018- Data de Abertura: 01/03/2018. **Tipo:** Menor Preço por Grupo **Objeto:** Aquisição de Agendas, Kits Escolares, e Materiais Pedagógicos, para uso dos alunos das E.M.E.Is e E.M.E.Fs, durante e Ano Letivo 2018, conforme discriminado no Anexo I do Edital. **Empresas Vencedoras:** 1- Astor Staudt ME- R$61.630,00; 2-Milrau Comércio de Materiais Pedagógicos Ltda.- R$ 29.540,00- **Valor Total**: R$91.170,00 (noventa e um mil, cento e setenta reais). **Data da Homologação:** 05/03/2018.

Quaraí/RS, 19 de Março de 2018.

MARIO RAUL DA ROSA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:A11D7B05

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Presencial Nº 012/2018- Data de Abertura: 02/03/2018. **Tipo:** Menor Preço por Item **Objeto:** Contratação de empresa especializada, para realizar eventuais viagens intermunicipais para a administração Municipal, conforme discriminado no Anexo I do Edital. **Empresas Vencedoras:** 1- Quaraí-Tur Transportadora Turística Ltda.**- (item 02-**R$ 2,65 o km rodado trabalhado)**;** 2-Viaelio Eireli-ME- (**item 01**-R$3,84 o km rodado trabalhado). **Data da Homologação:** 05/03/2018.

Quaraí/RS, 19 de Março de 2018**.**

MARIO RAUL DA ROSA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:99DAFDDB

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Presencial Registro de Preço Nº 013/2018- Data de Abertura: 02/03/2018. **Tipo:** Menor Preço por Grupo **Objeto:** Registro de preços pelo período de 12(doze) meses, para eventuais serviços de locação de brinquedos infláveis, destinados às atividades dos programas IGD, CRAS e CREAS da Secretaria da Assistência Social, Habitação e Cidadania, conforme discriminado no Anexo I do Edital.
Licitação Deserta.

Quaraí/RS, 19 de Março de 2018**.**

MARIO RAUL DA ROSA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:048DB6BC

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Presencial Registro de Preço Nº 014/2018- Data de Abertura: 05/03/2018. **Tipo:** Menor Preço por Item **Objeto:** Registro de preços pelo período de 06(seis) meses, para eventual aquisição de Concreto Usinado FCK 15MPA, brita 1 e 2 com bombeamento, conforme discriminado no Anexo I do Edital.
Licitação Deserta

Quaraí/RS, 19 de Março de 2018**.**

MARIO RAUL DA ROSA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:B2AB14E9

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Presencial Registro de Preço Nº 015/2018- Data de Abertura: 05/03/2018. **Tipo:** Menor Preço por Item **Objeto:** Registro de preços pelo período de 06(seis) meses, para eventual aquisição de Concreto Betuminoso Usinado a quente, conforme discriminado no Anexo I do Edital. **Empresa Vencedora**: Construtora Alegretense Ltda.-(item 01-R$319,00). **Valor Total**:79.750,00(setenta e nove mil, setecentos e cinquenta reais).
Data da Homologação: 09/03/2018.

Quaraí/RS, 19 de Março de 2018**.**

MARIO RAUL DA ROSA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:F7348015

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2018

Torno Público A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, realizada através do Processo Licitatório n° 19/2018, na modalidade Pregão ELETRÔNICO 08/2018, tipo menor preço por item**. O OBJETO:** Aquisição de Combustíveis, adjudicando e homologando as seguintes empresas:

Empresa: ARCIDE FONTANELLA – CNPJ: 90.364.183/0001-17

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Preço Total
4	GASOLINA	80.000,0000	lt	4,6600	372.800,00

Empresa: AUTO POSTO SABASUL LTDA – CNPJ: 88.429.261/0001-72

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Preço Total
1	ÓLEO DIESEL S10 BOMBA	78.000,0000	lt	3,5500	276.900,00

Empresa: GIOVANI COELHO DE SOUZA – ME – CNPJ: 14.270.006/0001-93

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Preço Total
10	FLUIDO DE FREIO DOT 3	45,0000	un	11,2400	505,80

Empresa: GROSSI DIESEL LTDA – CNPJ: 94.929.007/0001-36

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Preço Total
2	ÓLEO DIESEL S10 ENTREGA	64.000,0000	lt	2,8200	180.480,00
3	DIESEL COMUM	83.000,0000	lt	2,7700	229.910,00
410.390,00					

Empresa: IGARATA COMÉRCIO PRODUTOS ELETRO ELETRONICOS LTDA – CNPJ: 09.117.354/0001-95

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Preço Total
6	ÓLEO DE TRANSMISSÃO	330,0000	lt	6,0800	2.006,40
8	ÓLEO LUBRIFICANTE W 10	880,0000	lt	7,3300	6.450,40
9	FLUIDO DE FREIO DOT 4	90,0000	un	7,8000	702,00
11	DESINGRIPANTE	65,0000	un	5,4800	356,20
12	ÓLEO MINERAL 20W50	45,0000	lt	7,5200	338,40
13	ÓLEO SEMI SINTÉTICO 15W40	17,0000	lt	8,5900	146,03
14	ÓLEO 15W40 API-CI-4	1.100,0000	lt	7,0000	7.700,00
16	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40	220,0000	lt	6,6300	1.458,60
17	ÓLEO LUBRIFICANTE SINTÉTICO	220,0000	lt	12,0500	2.651,00
18	ÓLEO ATF	45,0000	lt	6,3000	283,50
22.092,53					

Empresa: PARTS LUB DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ: 19.116.488/0001-45

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Preço Total
5	ÓLEO SAE 90	83,0000	lt	8,2300	683,09
7	ÓLEO HIDRAULICO 68	1.100,0000	lt	5,6300	6.193,00
15	ÓLEO DE TRANSMISSÃO - TRATOR	880,0000	lt	9,3600	8.236,80
15.112,89					

A presente Ata de Registro de preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura (20/03/2018).

Santa Bárbara do Sul, RS, 20/03/2018.

MARIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito Municipal

VIVIAN LIMA VARGAS
Pregoeira

Publicado por:
João Francisco Bóllico
Código Identificador:4705F434

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2018

Torno Público A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, realizada através do Processo Licitatório n° 20/2018, na modalidade Pregão ELETRÔNICO 09/2018, tipo menor preço por item**. O OBJETO:** Aquisição Material de Construção, adjudicando e homologando as seguintes empresas:

Empresa: COMÉRCIO DE MADEIRAS GUICO LTDA – ME – CNPJ: 72.568.314/0001-04

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Preço Total
1	AREIA BRANCA	55,0000	m	114,0000	6.270,00
7	AREIÃO	4,0000	m3	119,0000	476,00
10	PÓ DE BRITA	360,0000	m3	78,0000	28.080,00
11	PEDRA BRITA 01	120,0000	m3	72,0000	8.640,00
12	TIJOLO MACIÇO	48.000,0000	un	0,3500	16.800,00
13	TIJOLO 06 FUROS	60.000,0000	un	0,4300	25.800,00
14	AREIÃO GROSSO	240,0000	m3	130,0000	31.200,00
15	AREIA MÉDIA	240,0000	m3	115,5000	27.720,00
23	TÁBUA DE PINUS	60,0000	un	400,0000	24.000,00
24	TÁBUADE EUCALIPTO	24,0000	un	398,0000	9.552,00
25	PREGO 16X24	24,0000	pac	8,7500	210,00
28	PREGO 13X15	24,0000	pac	10,0000	240,00
31	BLOCO DE PEDRAS	4.800,0000	un	3,0000	14.400,00
32	FERRO 6MM	240,0000	brr	13,4900	3.237,60
196.625,60					

Empresa: CONSTRUTORA ARQUIMAX LTDA – ME – CNPJ: 05.480.466/0001-55

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Preço Total
2	LONA PRETA	5,0000	rl	835,0000	4.175,00

3	TELHAS 4MM	1.100,0000	un	13,3500	14.685,00
4	CUUMEIRA	120,0000	par	11,1000	1.332,00
5	PREGO TELHEIRO	18,0000	pac	12,3000	221,40
6	CIMENTO 50KG	615,0000	un	30,2000	18.573,00
8	PREGO 17X27	100,0000	pac	8,3500	835,00
9	PREGO 19X36	10,0000	pac	9,0000	90,00
18	CAL HIDRATADO	240,0000	sc	12,1500	2.916,00
19	ALVENARITE	36,0000	lt	5,1500	185,40
20	ARAME RECOZIDO	24,0000	kg	9,7800	234,72
26	PREGO19X39	24,0000	pac	9,1500	219,60
29	PREGO 25X72	60,0000	pac	12,2500	735,00
30	CAIBRO PINUS	120,0000	pc	21,5000	2.580,00
36	DISCO CORTE 8'	48,0000	un	14,0000	672,00
37	DISCO DEBASTE 7'	10,0000	un	8,4000	84,00
38	DISCO DE CORTE 4,5'	24,0000	un	8,0000	192,00
39	PEDRA MAROADA	120,0000	m3	77,0000	9.240,00
40	TUBO RETANGULAS 40X60X1,20	14,0000	brr	78,1800	1.094,52
41	TUBO RETANGULAS 30X50X1,50	10,0000	brr	77,5100	775,10
42	CANTONEIRA DE FERRO	24,0000	brr	117,6000	2.822,40
43	CANTONEIRA	24,0000	un	21,3700	512,88
44	FORRO DE PINUS	480,0000	m2	11,4600	5.500,80
67.675,82					

Empresa: GPA GERENCIAMENTO DE PROJETOS LTDA – ME – CNPJ: 11.175.931/0001-47

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Preço Total
16	FERRO DE CONSTRUÇÃO 4,2 MM	240,0000	brr	6,5900	1.581,60
27	PREGO 21X45	24,0000	pac	10,0900	242,16
33	FERRO CHATO 01'	10,0000	brr	43,6400	436,40
34	FERRO CHATO 1, 1/2	3,0000	brr	91,7900	275,37
35	ELETRODO DE SOLDA	24,0000	kg	22,8900	549,36
3.084,89					

A presente Ata de Registro de preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura (20/03/2018).

Santa Bárbara do Sul, RS, 20/03/2018.

MARIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito Municipal

VIVIAN LIMA VARGAS
Pregoeira

Publicado por:
João Francisco Bóllico
Código Identificador:B09DA9AB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO/2018/BIMESTRE DE JANEIRO-FEVEREIRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL

L.R.F., Artigo 48 – Anexo XVIII		R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO – RECEITAS	No Bimestre	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita	0,00	18.131.098,47
Previsão Atualizada da Receita	0,00	18.131.098,47
Receitas Realizadas	3.140.747,98	3.140.747,98
Saldos de Exercício Anteriores	0,00	106.959,20
Déficit Orçamentário	0,00	0,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO – DESPESAS	No Bimestre	Até o Bimestre
Dotação Inicial	0,00	18.131.098,47
Créditos Adicionais	0,00	694.000,78
Dotação Atualizada	0,00	18.825.099,25
Despesas Empenhadas	3.845.524,71	3.845.524,71
Despesas Liquidadas	2.296.478,29	2.296.478,29
Superávit Orçamentário	0,00	844.269,69
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	3.845.524,71	3.845.524,71
Despesas Liquidadas	2.296.478,29	2.296.478,29
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL		Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida		18.655.464,89
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos		
Receitas Previdenciárias (III)	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (III-IV)	0,00	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO(a)	Resultado Apurado até o Bimestre(b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	21.831,08	0,00	0,00%
Resultado Primário	26.124,11	720.675,84	2.758,66%

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo
POR PODER				
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	554.949,33	0,00	188.145,03	366.804,30
Poder Executivo	554.949,33	0,00	188.145,03	366.804,30
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	274.610,50	752,58	100.844,46	173.013,46
Poder Executivo	274.610,50	752,58	100.844,46	173.013,46
TOTAL	**829.559,83**	**752,58**	**288.989,49**	**539.817,76**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		%Mínimo a Aplicar no Exercício	%Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos e Manutenção do Ensino – MDE	844.305,34	25%	28,40%
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração dos Professores do Ensino Fundamental e Ensino Infantil	254.160,03	60%	105,72%

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Operação de Crédito	0,00	100,00
Despesa de Capital Líquida	169.235,19	2.102.812,55

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2010	2018	2028	2043
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias(III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário(III-IV)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	200,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		%Mínimo a Aplicar no Exercício	%Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	401.882,54	15%	13,52%

O Relatório Resumido da Execução Orçamentária – Demonstrativo Simplificado, do 1º Bimestre de JANEIRO A FEVEREIRO do ano de 2018, encontra-se afixado no átrio da Prefeitura Municipal, sito a Avenida 17 de Abril, nº 503, no horário das 08:00 às 14:00 horas, a contar do dia 20 de março de 2018, bem como disponibilizado no site www.santamargaridadosul.rs.gov.br

Santa Margarida do Sul – RS, 20 de março de 2018.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

LUCIANA BARBOSA SOUTO DIAS
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

LÉCIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA
Contadora
CRC/RS 064212/0-1

Publicado por:
Lécia Menezes Dias de Oliveira
Código Identificador:7DD68927

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com autorização contida no **Art. 7º** da **Lei Municipal nº. 2.923 de 27/11/2017**, fixo o seguinte **DECRETO:**

Art. 1º - Abre **CRÉDITO SUPLEMENTAR** nas seguintes Dotações Orçamentárias:

06.01.26.782.0600.**2.088 – Manter Pontes e Passarelas**
3.3.90.30.00.00.00 **(287)** – Material de Consumo..... R$ 50.000,00
RECURSO: 001 – LIVRE
07.01.04.122.0700.**2.021 – Manutenção Secretaria Municipal da Saúde**
3.3.90.39.00.00.00 **(339)** – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica..... R$ 10.000,00
RECURSO: 040 - ASPS
TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO..... R$ 60.000,00

Art.2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o art. 1º a seguinte redução orçamentária.
06.01.26.782.0600.**1.088 – Construir Pontes e Passarelas**
4.4.90.51.00.00.00 **(272)** – Obras e Instalações..... R$ 29.500,00
RECURSO: 001 – LIVRE
06.01.26.782.0600.**2.018 – Manutenção da Secretaria de Obras, Estradas e Equip. Rodoviários**
3.3.90.30.00.00.00 **(281)** – Material de Consumo..... R$ 18.550,00
RECURSO: 001 – LIVRE
06.01.26.782.0600.**2.088 – Manter Pontes e Passarelas**
3.3.90.39.00.00.00 **(288)** – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica..... R$ 1.950,00
RECURSO: 001 – LIVRE
07.01.10.302.0702.**2.026 – Manutenção da Média e Alta Complex. Amb. e Hospitalar**
3.3.90.30.00.00.00 **(408)** – Material de Consumo..... R$ 10.000,00
RECURSO: 040 – ASPS
TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO..... R$ 60.000,00

Art. 3º – Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 20 DE MARÇO DE 2018.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

JOSÉ MAURO BORBA KRUSSER
Secretário Municipal da Fazenda

Registre-se
e Publique-se

PÂMELA URRUTH DE MELO
Responsável pela Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:65731E69

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 224/2018

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença Saúde de **16.03.2018 a 23.03.2018, 8** (oito) dias**,** à Servidora **CARLA MOTTA COSTA,** Matrícula **2156-3**, Enfermeiro, Classe A, Padrão 20, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 20 DE MARÇO DE 2018.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

PAMELA URRUTH DE MELO
Responsável Pela Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:CA19BC8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 225/2018

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença Saúde de **16.03.2018 a 23.03.2018, 8** (oito) dias**,** à Servidora **CARLA MOTTA COSTA,** Matrícula **2291-8**, Enfermeiro, Classe A, Padrão 20, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 20 DE MARÇO DE 2018.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

PAMELA URRUTH DE MELO
Responsável pela Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:F5948603

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 226/2018

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença Saúde de **26.02.2018 a 11.04.2018, 45** (quarenta e cinco) dias**,** à Servidora **JANE MARIA DA ROSA,** Matrícula **1750-7**, Professor Municipal de Educação Física, Classe B, Nível 3, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92, **os efeitos deste ato começam a vigorar em 26.02.2018.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 20 DE MARÇO DE 2018.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

PAMELA URRUTH DE MELO
Responsável pela Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:F642B7DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 227/2018

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença Saúde de **16.03.2018 a 22.03.2018, 7** (sete) dias**,** à Servidora **LENISE VENZKE PRANKE,** Matrícula **3220-4**, Nutricionista, Classe A, Padrão 20, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 20 DE MARÇO DE 2018.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

PAMELA URRUTH DE MELO
Responsável pela Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:C5A13447

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 228/2018

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** à Servidora **JOSIELE ALVES BARBOSA,** Matrícula 3353-7, Chefe de Equipe, Padrão CC-2, afastamento de 2 (dois) dias em virtude de Falecimento de seus Avós, conforme Certidão anexa, no período de **19.03.2018 a 20.03.2018,** de acordo com inciso IV, do artigo 117, da Lei Municipal nº 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 20 DE MARÇO DE 2018.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

PAMELA URRUTH DE MELO
Responsável pela Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:9024652F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE SERVIÇOS DE PESSOAL - DECRETO Nº 049/2018 DE 16 DE MARÇO DE 2018

Readapta a "Atendente II- Padrão 3"- Cassandra Berenice dos Santos Cunha – Matrícula 219651, nas atribuições do cargo de "Continuo – *Padrão3*".

O Prefeito Municipal de Sant'Ana do Livramento, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o teor do Processo Administrativo nº 9815, de 13/11/2017, onde se apurou a necessidade de "Readaptação Funcional" da Servidora Pública Municipal, **CASSANDRA BERENICE DOS SANTOS CUNHA** ocupante do cargo de provimento efetivo de "Atendente II- Padrão 3", - Matrícula nº 219651,

Considerando a manifestação da Procuradoria Jurídica Municipal através de despacho exarado no processo acima mencionado, favorável à "Readaptação"; e

Considerando o reconhecimento da necessidade física e/ou psicológica da Servidora e a manifestação favorável do Perito Médico Municipal à "Readaptação":

DECRETA A READAPTAÇÃO FUNCIONAL da servidora pública municipal, detentora do cargo de provimento efetivo de "Atendente II – Padrão 3"- **CASSANDRA BERENICE DOS SANTOS CUNHA –** Matrícula nº 219651, nas atribuições do cargo de "Contínuo – Padrão 3", nos termos do Processo Administrativo acima referido, com fundamento no Art. 26, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal nº 2.620/90 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município, com as atribuições, direitos e deveres inerentes ao novo cargo, para todos os fins de direito, a contar de 1º de março de 2018.

Sant'Ana do Livramento, 16 de março de 2018.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES
Prefeito Municipal

FERNANDO GONÇALVES LINHARES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jéssica Conceição Ribeiro
Código Identificador:EF57EDB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 8.307, DE 19 DE MARÇO DE 2018

DECLARA EM SITUAÇÃO ANORMAL CARACTERIZADA COMO "SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA" NA ÁREA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO LIVRAMENTO AFETADA POR ESTIAGEM (COBRADE 1.4.1.1.0, CONFORME IN-MI/ Nº 02/2016).

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO/RS, no uso das atribuições legais, especialmente as conferidas pela Lei Orgânica do Município,

a-) Considerando a intensificação da escassez pluviométrica que assola o Município de Santana do Livramento-RS, absurdamente inferiores aos da normal climatológica;

b-) Considerando a irregularidade significativa na quantidade e na distribuição temporal e espacial das chuvas no território do Município de Santana do Livramento - RS ocasionando insuficiência na recarga dos mananciais, que vêm comprometendo o armazenamento de água, causando sérios problemas no abastecimento para o consumo humano e animal;

c-) Considerando que um grande número de produtores santanenses tem experimentado prejuízos incalculáveis às suas atividades produtivas, em razão dos danos às lavouras, pastagens e em certas localidades a diminuição ou até mesmo a completa secagem de nascentes e dos cursos d'água, o que além de prejudicar o abastecimento de água para o consumo humano e a disponibilização de água para a dessedentação dos animais;

d-) Considerando que a situação referente à escassez pluviométrica perdura desde meados do mês de novembro de 2017, além do regime de chuvas estar extremamente abaixo da média histórica, com o agravamento da situação provocado por altas temperaturas;

e-) Considerando que a previsão de não ocorrência de chuvas em volumes suficientes nas próximas semanas indica uma alta probabilidade de que o ano de 2018 se caracterize por acentuado estresse hídrico e redução da oferta hídrica para as diversas finalidades de uso da água;

f-) Considerando que o baixíssimo nível dos rios e outros cursos d'água que são os mananciais que servem ao abastecimento humano nas áreas urbanas, além de outros que secaram completamente na zona rural;

g-) Considerando que o Município de Santana do Livramento é extremamente dependente do meio rural para a sustentação de sua economia, sendo exatamente a zona rural a mais castigada pela falta de chuvas na região;

h-) Considerando que as recentes chuvas não foram suficientes para mudar positivamente o cenário, visto o reduzido índice pluviométrico das mesmas;

i-) Considerando que cabe ao Poder Público Municipal a adoção de medidas que visem restabelecer a situação de normalidade e o bem-estar da população santanense.

j-) Considerando que persistem os efeitos gerados pela estiagem que se abate sobre toda a área do Município de Santana do Livramento, e, tendo como efeito secundário o exaurimento dos recursos hídricos na área urbana e rural.

l-) CONSIDERANDO o ofício nº 081/2018-SG/DAE do Departamento de Água e Esgoto - DAE, informando que tem efetuado o abastecimento de água para os assentamentos e escolas localizadas na zona rural do Município, que sofrem pronunciados e significativos efeitos da seca. Que referido relatório detalha o número de famílias por assentamento, totalizando 109 (cento e nove). E que do documento consta que o caminhão pipa utilizado tem uma capacidade de 12.000 litros, e que são empregados 62.000 litros de água semanalmente para abastecer referidas localidades.

n-) CONSIDERANDO que em referido Laudo consta que a produção de milho sofrerá uma quebra de 40% (quarenta por cento), com reflexos na exploração da leiteria, suíno e avicultura. Que a cultura da soja sofrerá uma quebra de 37,5% (trinta e sete virgula cinco por cento) na produção. Que para a pecuária de leite estima-se uma perda de 35% (trinta e cinco por cento) na produção diária, sendo ainda preocupante a dificuldade de implantação das pastagens de inverno, o que resultará na falta de alimentos volumosos nos próximos meses. Que quanto a pecuária de corte os prejuízos afetarão a manutenção dos animais no inverno, a terminação dos bovinos para abate, a falta de implementação e desenvolvimento das pastagens, e a baixa na produção de terneiros pela deficiência hídrica. Que em relação a apicultura, os prejuízo são da ordem de 30% (trinta por cento), em razão da diminuição da florada causada pela deficiência de água.

o-) CONSIDERANDO o Termo de Declarações da Cooperativa Regional dos Assentados da Fronteira Oeste Ltda., o qual informa que a diminuição da produção do leite in natura será de 46,19%, com um prejuízo mensal de aproximadamente R$ 500.468,65 (quinhentos mil quatrocentos sessenta e oito reais e sessenta e cinco centavos). Que os prejuízos na cultura do milho, uma perda de 40% (quarenta por cento) nas áreas plantadas, chegando a prejuízos de R$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais). E que encontram-se ainda em atraso as colheitas de batata doce, aipim, e abóbora, comprometendo o cumprimento dos prazos no PAA Programa de Aquisição de Alimentos.

p-) CONSIDERANDO o Informe Técnico do IRGAA – Instituto Rio Grandense do Arroz, o qual informa que por causa dos fenômenos climáticos a cultura do arroz sofrerá uma redução na sua produção no percentual de 15%, ou 210.510 sacas de arroz de 50 kg, representando prejuízos financeiros de R$ 7.355.250,00 (sete milhões, trezentos e cinqüenta e cinco mil duzentos e cinqüenta reais).

q-) CONSIDERANDO o Relatório de Perdas da Agrosoja Sant'Ana Com. Prod. Agríc. Ltda., o qual informa que o Município enfrenta uma das cinco maiores secas registradas desde 1960, e que para a cultura da soja já registra uma perda de 35% na sua produção.

r-) CONSIDERANDO o Relatório acerca da Seca elaborado pelo Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Sant'Ana do Livramento, o qual menciona que em distritos que integram a região de solos de basalto, como os do Espinilho, São Diogo e Caty, nem mesmo água para o consumo humano é possível ter, gerando êxodo rural e agravando a situação social no Município. Que muitos pequenos produtores dedicados à produção leiteira estão abandonando as atividades rurais. E que os distritos de Pampeiro, Ibicuí e Upamatori também encontram-se seriamente afetados pela estiagem.

s-) CONSIDERANDO o laudo da Secretaria de Assistência Social, o qual dá notícia do significativo número de famílias localizadas nas zonas rurais do Município, afetadas pelos efeitos da estiagem, algumas inclusive, necessitando do abastecimento do DAE, por não contarem por si, de provisão de água para o consumo humano.

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretada a existência de situação anormal provocada por ESTIAGEM e caracterizada como Situação de Emergência em toda área urbana e rural no município de Santana do Livramento - RS – COBRADE 1.4.1.1.0, conforme IN/MI nº 02/2016 contido no requerimento FIDE.

Paragrafo único – Esta situação de anormalidade, afeta a área urbana e rural deste Município, conforme prova documental que acompanha o presente Decreto.

Art. 2o – Fica autorizada a mobilização de todos os órgãos municipais, no âmbito das suas competências, para envidar esforços no intuito de apoiar as ações de resposta ao desastre, reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3o - Determina-se às Secretarias Municipais de Agricultura e Desenvolvimento Econômico, Obras e Serviços Urbanos, Meio Ambiente e Finanças, a tomada de todas as providências necessárias com vistas às ações urgentes e inadiáveis, objeto desde decreto.

Art. 4o - Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, se necessário, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil.

Art. 5o – De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5o da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes da defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:
I- adentrar nas residências, a qualquer hora do dia ou da noite, mesmo sem o consentimento do morador, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação das mesmas;
II- usar da propriedade, inclusive particular, em circunstâncias que possam provocar danos ou prejuízos ou comprometer a segurança de pessoas, instalações, serviços e outros bens públicos ou particulares, assegurando-se ao proprietário indenização ulterior, caso o uso da propriedade provoque danos a mesma.
Parágrafo único – Será responsabilizado o agente da defesa civil ou a autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 6o - Ficam proibidas as condutas abusivas que desperdiçam recursos hídricos em nosso Município, tanto em áreas urbanas quanto rurais, tais como:
I) lavagem de ruas, calçadas, vidraças, fachadas, pisos, muros e veículos com o uso de mangueiras, exceto quando utilizada água de reuso;
II) rega de gramados e jardins; exceto quando utilizada água de reuso;
III) manutenção de piscinas;
IV) intervenção de qualquer curso d'água que venha a prejudicar o fluxo natural da mesma, através da utilização de sacos de areia, pedras, dentre outros;
V) preparação de terra e plantio em novas áreas durante o período de escassez;
VI) plantio em áreas de preservação permanente;
VII) abertura de novos poços escavados e artesianos.

VIII) irrigação de qualquer tipo de cultura no período de 06:00h às 18:00h.

Art. 7o – De acordo com o inciso IV do Art. 24 da Lei 8.666, de 21/06/1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000) em situação de emergência, se necessário, ficam dispensadas de licitação, os contratos de aquisição de bens necessários as atividades de respostas ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação do cenário dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos. Acerca de causas e entendimento de que as dispensas de licitação com base em situação adversa, dada como de emergência ou calamidade pública, somente são admissíveis caso não tenha originado, total ou parcial, de falta de planejamento, da desídia administrativa ou de má gestão dos recursos disponíveis, desde que não possam, em alguma medida, serem atribuídas culpa ou dolo do agente público que tinha o dever de agir para prevenir a ocorrência de tal situação.

Art. 8o – De acordo com a Lei nº 10.878, de 08.06.2004, regulamentada pelo Decreto Federal no 5.113, 22 de junho de 2004, que beneficia as pessoas em municípios atingidos por desastres e, cumpridos os requisitos legais,autoriza a movimentação da sua conta vinculada ao FGTS.Tal benefício ocorrerá somente se o municio decretar situação de emergência e se obtiver o reconhecimento federal daquela situação. E mais: O Ato Federal de Reconhecimento avalia a situação de emergência do município - e não do munícipe - e**visa socorrer o Ente Federado** que teve sua capacidade de resposta comprometida e somente em casos específicos, e indiretamente, estenderá esse alcance e socorro ao cidadão. Por fim, o queé reconhecido é a situação de emergênciado poder público e não a necessidade do cidadão. Afinal, se asituação de emergência do poder públicoé inexistente, qualquer que seja o motivo do pedido, o seu reconhecimento será ilegal.

Art. 9º. De acordo com o artigo 13, do Decreto nº 84.685, de 06.05.1980, que possibilita alterar o cumprimento de obrigações,reduzindo inclusive o pagamento devido do Imposto sobre a Propriedade Rural – ITR, por pessoas físicas ou jurídicas atingidas por desastres, comprovadamente situadas na área afetada;

Art. 10. De acordo com o artigo 167, § 3º da CF/88, é admitida ao Poder Público em SE ou ECP a abertura de crédito extraordinário para atender a despesas imprevisíveis e urgentes;

Art. 11. De acordo com a Lei n° 101, de 04 de maio de 2000, ao estabelecer normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, permite abrandamento de prazos ou de limites por ela fixados, conforme art. 65, se reconhecida a SE ou o ECP;

Art. 12. De acordo com o art. 4º, § 3º, inciso I, da Resolução 369, de 28 de março de 2006, do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), que dispõe sobre os casos excepcionais, tem-se uma exceção para a solicitação de autorização de licenciamento ambiental em áreas de APP, nos casos de atividades de Defesa Civil, de caráter emergencial;

Art. 14. De acordo com as políticas de incentivo agrícolas do Ministério do Desenvolvimento Agrário que desenvolve diversos programas para auxiliar a população atingida por situações emergenciais, como por exemplo, a renegociação de dívidas do PRONAF e o PROAGRO, que garante a exoneração de obrigações financeiras relativas à operação de crédito rural de custeio, cuja liquidação seja dificultada pela ocorrência de fenômenos naturais;

Art. 15. De acordo com a legislação vigente o reconhecimento Federalpermite, ainda, alterar prazos processuais(artigos 218 e 222, do Novo Código de Processo Civil – Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015), dentre outros benefícios que poderão ser requeridos judicialmente.

Art. 16. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo viger por um **prazo de 180 dias**.

Sant'Ana do Livramento, 19 de março de 2018.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

FERNANDO GONÇALVES LINHARES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jéssica Conceição Ribeiro
Código Identificador:FB58801E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

CÂMARA DE VEREADORES
DECRETO LEGISLATIVO Nº 305, DE 2018

Altera o Decreto Legislativo nº 251/2014.

A Câmara de Vereadores decreta:

Art. 1º O art. 2º-A e o seu §1º do Decreto Legislativo nº 251/2014 passam a ter a seguinte redação:

"Art. 2º-A Os servidores comissionados poderão frequentar até 2 (dois) cursos de aperfeiçoamento por ano da Legislatura, desde que autorizadas pela maioria dos membros da Mesa, incluído o Presidente, devendo o pedido ser encaminhado à Presidência com justificativa plausível e observado o interesse público.
§1º Fica vedada a concessão de diárias para servidores comissionados para outras atividades que não seja a prevista no caput com a exceção de Assessores que devam acompanhar Vereador com deficiência física, situação em que não entrarão no limite previsto no caput."

Art. 2º O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara de Vereadores de Santo Ângelo, em 20 de março de 2018.

EVERALDO DE OLIVEIRA
Presidente do Poder Legislativo de Santo Ângelo

Publicado por:
Alcides Balzan
Código Identificador:E2E634C7

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO CONTRATO 48/2018 DO PREGÃO PRESENCIAL 001/2018

Extrato do Contrato 48/2018 do Pregão Presencial 001/2018 que tem como objeto a aquisição de uma mini carregadeira equipada com concha, vassoura e capinadeira, com recursos do fundo de gestão compartilhada (CORSAN) - tendo como Contratada: SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA no valor de R$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais).

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:9D5DA8AA

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DE REVOGAÇÃO

O Prefeito do Municipio de Santo Ângelo Determina a REVOGAÇÃO por interesse público e nos termos do Art. 49 da Lei nº 8.666/93 e Súmula 473 do STF, **dos itens 05 e 13** do Pregão Presencial nº 98/2017, modalidade Registro de Preços, cujo objeto é a aquisição de troféus, medalhas, placas e outros materiais para homenagens e festividades, justificando para isso que a Administração Municipal, através da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte, Lazer e Juventude, ao realizar uma nova pesquisa de preços, constatou que os mesmos ficaram abaixo dos preços praticados atualmente no Pregão citado. Na busca da economicidade, solicitamos o reequilíbrio financeiro destes valores junto a licitante detentora do fornecimento destes itens e o mesmo, após prazo concedido, não manifestou interesse na readequação dos valores, sendo assim necessária a realização de uma nova licitação.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:CA5BCD04

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA ATA CONTRATO 44/2018 DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 04/2018

Extrato da Ata Contrato 44/2018 do Edital de Pregão Presencial 04/2018 que tem como objeto o registro de preço de Bebedouro elétrico individual Inox, tendo como Contratada: MAQÇÕES COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, pelo valor de R$ 779,00 a unidade.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:E21DE74E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 020/SMAD/2018

CONVOCAÇÃO DE APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

JACQUES GONÇALVES, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) aprovada(s) em Processo Seletivo Simplificado para contratação por prazo determinado, previsto no Edital nº 97/2017-SMAd, conforme ordem de classificação divulgada, para preenchimento de vagas conforme segue:

Categoria funcional – Atendente de Fármacia (Classificação 05 e 06)
05- Marli Teresinha Meneghini
06- Bruna Martins Garlet

Categoria funcional – Médico (Classificação 01)
01- Dhayse Clara Rodrigues dos Santos

Categoria funcional – Enfermeiro (Classificação 03 e 04)
03- Patrick Borba Nascimento
04- Elaine Bianchetto

Categoria funcional – Advogado (Classificação 01)
01- Hans Luiz José Klock

O(a) convocado(a) deverá comparecer na Secretaria de Administração nos dias **26 E 27 DE MARÇO DE 2018**, em horário de expediente, a fim de anexar documentação necessária para o preenchimento da vaga. O candidato chamado que não atender à convocação, perderá o lugar na classificação. Nesse caso, o candidato, poderá ocupar o último lugar desde que solicite sua permanência na lista dos classificados, mediante requerimento, manifestando sua intenção, com vistas à nova convocação. Caso contrário, o mesmo será eliminado do Processo Seletivo. .

OBSERVAÇÕES:O(a) candidato(a) convocado(a) deverá comparecer na Secretaria de Administração munido(a) do rol de documentos que se encontram disponível na Secretaria de Administração ou no site http://www.santoangelo.rs.gov.br/O(a) candidato(a) convocado(a) deverá possuir 01 (uma) cópia xerográfica (xérox) de todos os documentos que constam no rol acima citado.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 21 de março de 2018.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:7A351B34

SECRETARIA GERAL
LEI Nº 4.202, DE 16 DE MARÇO DE 2018. INSERE NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO O "FESTIVAL AMADOR DE MÚSICA DA E. E. E. F. MADRE CATARINA LÉPORI – FEMUCA".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO (RS)**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º Passa a fazer parte do Calendário Oficial de Eventos do Município de Santo Ângelo o "Festival Amador de Música da Escola Estadual de Ensino Fundamental Madre Catarina Lépori – FEMUCA" a ser realizado anualmente.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará a presente lei naquilo que lhe couber.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBIADES DE OLIVEIRA, em 16 de março de 2018.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Carla Janice Timm
Código Identificador:AB5D4042

SECRETARIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 63/2018 DO EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 006/2018

Extrato do Contrato de Prestação de Serviço 63/2018 do Edital de Dispensa de Licitação 006/2018 qu atem como objeto a Prestação de Serviço de higienização e manutenção no Memorial Coluna Prestes, devido a infestação de morcegos. Contratada: FENIX CENTRAL DE SERVIÇOS LTDA; pelo valor de R$ 7.840,00.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:1E79DEB3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO E DO PLANEJAMENTO
SÚMULA DE CONVÊNIO

MODALIDADE: CONVÊNIO MUNICIPAL Nº 01/2018
CONTRATO: Convênio Municipal nº 01/2018
CONTRATADO: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santo Antônio da Patrulha - APAE
CNPJ: 89.834.352/0001-56
OBJETO: Constitui objeto deste Convênio, o atendimento especializado na área da saúde, para crianças e/ou adolescentes do Município.
VALOR: R$ 80.000,00

Publicado por:
Edenilson dos Santos Costa
Código Identificador:505B1B5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA – EIV

Fica divulgado o Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV, referente a construção de um cemitério no município de Santo Antônio da Patrulha, através do endereço: file:///C:/Users/pmsap.PMSAP/Downloads/5ab134681c037%20(1).pdf
O estudo também está disponível junto quadro mural de divulgação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha.

Santo Antônio da Patrulha, 20 de março de 2018.

FERÚLIO JOSÉ TEDESCO
Secretário Geral de Governo, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Aurea de Oliveira
Código Identificador:904562D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO, o processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2018, destinado a aquisição de passagens para alunos do Ensino Fundamental e Médio da zona rural deste Município, pelo período letivo do ano de 2018, conformidade solicitação da Secretaria Municipal da Educação através dos memorandos nº 1035/17 e nº 82/18, termos de referência, e pedido nº 2017/5227, bem como a Informações PGM Nº 046/2018. Desta forma, com base no Caput do Art. 25 da Lei 8.666/93, adjudico o objeto desta Inexigibilidade de Licitação a seguinte empresa: TRANSPORTE BARROCADAS LTDA-ME, para a compra de 26.400 passagens no valor unitário de R$ 2,00 totalizando R$ 52.800,00; para a compra de 68.000 passagens no valor unitário de R$ 2,75 totalizando R$ 187.000,00; para a compra de 18.000 passagens no valor unitário de R$ 4,55 totalizando R$ 81.900,00; para a compra de 14.400 passagens no valor unitário de R$ 5,67 totalizando R$ 81.648,00. Total da compra R$ 403.348,00 (quatrocentos e três mil trezentos e quarenta e oito reais). Nada mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha, 20 de março de 2018.

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ
Prefeito Municipal, em Exercício

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:591C817D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JULGAMENTO DA FASE FINAL DE HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 014/2017.

A Comissão Permanente de Licitações referente ao julgamento da fase final de habilitação, da licitação Modalidade de CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 014/2017, que o objeto consiste em selecionar propostas para registrar preços, destinados à contratação de serviços de analise de processos ambientais com o objetivo de emitir pareceres para Licenciamento Ambiental, Potencial Poluidor baixo, médio e alto, Licença Previa; Licença de Instalação e Licença de Operação, previstos na Resolução do CONSEMA 288/2017 e suas alterações posteriores, em conformidade com o memorando n.º 435/2017 e pedido n.º 2017/4292 oriundos da Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente, declara HABILITADA a empresa KOWAL ENGENHARIA AMBIENTAL - EIRELI - ME, por cumprir com todas as exigências do edital; INABILITADA a empresa MARQUES - SERVIÇOS DE APOIO A AGRICULTURA LTDA – ME. Diante do exposto, esta Comissão marca a data de abertura do envelope n.° 02 Proposta de Preço, para o dia 22 de março, às 13h30min, na sala de reuniões desta Prefeitura Municipal.

Santo Antônio da Patrulha, 20 de março de 2018.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:6E6E53EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JULGAMENTO FINAL DA FASE DE HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2018.

A Comissão Permanente de Licitações referente ao julgamento da final fase de habilitação, da licitação na Modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2018, que tem por objeto a contratação de empresa do ramo, visando realização de concurso público, para preenchimento de vagas e para formação de cadastro reserva, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Administração e Finanças, anexa ao processo licitatório, declara que transcorrido o prazo recursal previsto em Lei, e tendo em vista que nenhuma das empresas participantes manifestou interesse em recorrer, a Comissão mantém a decisão que HABILITOU as empresas OBJETIVA CONCURSOS LTDA**,** SARMENTO CONCURSOS LTDA-EPP e UNA GESTÃO E ASSESSORIA LTDA EPP. Diante do exposto fica marcada a data de abertura dos envelopes nº 02/Propostas de Preços das empresas habilitadas para o dia 22/03/2018 às 15:30hs, na Sala de Reuniões desta Prefeitura Municipal. Nada mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha, 20 de março de 2018.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:AEA87E02

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial n° 020/2018 (Processo Administrativo nº 013/2018). **Tipo:** Menor preço por item. **Objeto** Contratação, através de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futura contratação de oficineiros, em atendimento dos Programas e Projetos Sociais coordenados e mantidos pela Secretaria Municipal de Habitação, Assistência Social e Cidadania (SEHAS), por um período de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I). **Edital:** Disponível na Coordenadoria de Compras e Licitações, situada no 3º piso do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, n° 465 e sítio oficial do Município ***www.santoaugusto.rs.gov.br.*** **Sessão de abertura:** 06/04/2018, às 14h, na Sala de Licitações, situada junto ao 3º piso do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, n° 465. **Demais Informações:** Pelos telefones (55)37814361 e (55) 37815239.

Santo Augusto-RS, 20 de março de 2018.

NALDO WIEGERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Nogueira de Oliveira
Código Identificador:13DA77B4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
PREGÃO ELETRÔNICO 05/2018 FHC - LAVAGEM DE ROUPA HOSPITALAR

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES** torna público que está instaurada a Licitação, na Modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO 05/2018 FHC -** Menor Preço Global - **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviço especializado em lavagem de roupa hospitalar, consistindo em recolher a roupa suja na FHC, lavar, passar, desinfetar e entregar todo e qualquer tipo de roupas e/ou enxovais de propriedade da fundação hospital centenário, atendendo as normas da vigilância sanitária, bem como de outras exigências advindas de órgãos de controle pertinente aos serviços contratados. **DATA DE ABERTURA:** 05 de abril de 2018 às 09h30min. O edital está disponível no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

PEDRO RICARDO ÁVILA PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:8F64207E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2016

MODALIDADE: Tomada de Preços nº 06/2015
CONTRATADO: CANADÁ ENGENHARIA LTDA**,** CNPJ: nº 04.794.635/0001-69.
VALOR: Acrescenta-se ao valor inicialmente contratado de R$958.000,24 o percentual de 3,906232%, correspondendo ao valor de R$37.186,30, sendo R$21.160,56 referente aos materiais, e R$16.025,74 à mão de obra. Com o acréscimo, o valor total do contrato passa a ser de R$995.186,54, sendo R$788.579,47 referente aos materiais e R$206.607,07 à mão de obra, de acordo com a Informação Contábil nº 08/2018. O acréscimo se dá em razão da necessidade da execução de serviços complementares aos que estavam previstos originalmente no projeto, serviços extras, e por quantitativos excedentes, serviços acrescidos para a conclusão das arquibancadas.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:6D5E692B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 341/2013

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 25/2013
CONTRATADO: DIGITALTEC COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ: n° 08.482.495/0001-44.
VALOR: Acresce-se ao valor atualizado do contrato de R$323.832,57, o percentual de 3,925912%, que corresponde ao valor de R$12.953,23 , anual, sendo R$7.737,12 referente aos serviços de manutenção preventiva e corretiva de 02 (dois) pontos de vigilância do Sistema Integrado do Município, e R$5.216,11 ao valor estimado para a aquisição de peças e equipamentos utilizados no serviço de manutenção preventiva e corretiva. Com o acréscimo, o valor total anual do contrato passa a ser de R$336.785,80, sendo R$201.165,12 referente aos serviços de manutenção preventiva e corretiva anual de 52 (cinquenta e dois) pontos de vigilância que compõe o Sistema Integrado de Monitoramento do Município, e R$135.620,68 ao valor anual estimado para a reposição de peças e equipamentos utilizados no serviço de manutenção preventiva e corretiva, de acordo com a Informação Contábil nº 02/2018. Justifica-se o acréscimo em razão da reativação de 02 (dois) pontos de monitoramentos, nas ruas Padre Werner x Leonel França (Câmera 28) e Constelação x Alfredo Carlos Ebling (Câmera 69).

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:569BA06E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DA HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 43/2017

CONTRATADA: ANA PAULA BARBOSA DE ALMEIDA EIRELI - ME. - CNPJ sob o Nº 22.057.718/0001-57
OBJETO: Constitui objeto deste a contratação de empresa para prestação de serviço em 19 postos de trabalho e serviços gerais para limpeza, auxiliar de cozinha, cozinheira, copeira e auxiliar de lavanderia, com fornecimento de materiais, para atuação nas unidades da Secretaria Desenvolvimento Social, conforme solicitação da Secretaria Desenvolvimento Social - SEDES.
VALOR: atendeu às exigências legais, apresentando proposta satisfatória no valor total de **R$271.247,46** , sendo o valor mensal de **R$ 90.415,82.**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos orçamentários para a execução deste contrato estão previstos no orçamento do **MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO**, destinados à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEDES, na dotação orçamentária, **Unidade** 01 – Administração Central do Gabinete, Unidade 02 – Diretoria de Proteção Social Básica, Unidade 03 – Coordenadoria Administrativa, Unidade 04 – Diretoria de Proteção Social Especial, **Projeto Atividade** 2162 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA – SEDES, 2166 – Manutenção do Centro de Referência Assistência Social – CRAS, 2186 – Manutenção dos Conselhos Tutelares, 2192 – Manutenção da Casa de Acolhimento, 2194– Manutenção do Lar São Francisco, 2190 – Manutenção do CREAS, 2191 – Manutenção do CENTRO POP, 2193– Manutenção do Centro de Referência de Atendimento da População de/na Rua, 3.3.9.0.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, **Rubrica** 3.3.9.0.39.46.00.00.00 – Serviços Domésticos, **Recursos:** 0001 – Livre, 2191 – Piso Básico Fixo (CRAS), 2192 – Piso Fixo de Média Complexidade (CREAS), 2304 – Piso Fixo de Média Complexidade (Centro POP), 2302 – Piso de Transição de Alta Complexidade (Albergue Bom Pastor).

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:69859E75

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DA HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÕES: 245/2017

CONTRATADA: PROCERGS – COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - CNPJ sob o nº 87.124.582/0001-04 .
OBJETO: Constitui objeto a contratação de empresa para serviço de publicações no Diário Oficial Eletrônico do Estado do RS – DOE-e, dos atos do CONTRATANTE, através do Sistema Diário Oficial Eletrônico – Sistema DOE.
VALOR: R$ 40.000,00 ANUAL
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte de recurso: 0001- Livre, Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00.00.00.00 – Outro Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Rubrica: 3.3.9.0.39.90.00.00.00 – Serviços de Publicidade Legal
DATA DA ASSINATURA: 01/03/2018

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:777B2D69

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE RESCISÃO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 94/2016

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 04/2016
CONTRATADO: V.A.AURESCO JUNIOR – ASSESSORIA E SERVIÇOS – ME – CNPJ n° 14.429.347/0001-69.
DO OBJETO: O presente Termo tem por objetivo a rescisão do Contrato n°152/2016, oriundo do Pregão Eletrônico nº 04/2016 que tem por objeto a contratação de empresa para elaboração do Plano de Manejo (PM) do Parque Natural Municipal Imperatriz Leopoldina (PNMIL),Unidade de Conservação (UC) de Proteção Integral localizado neste Município, abrangendo uma área de 151,79hectares, o equivalente a 1,5% do território do Município.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:B4B6BBE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2017

SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2017

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 53/2016
CONTRATADO: TRI TELECOM LTDA.-EPP**,** CNPJ: nº 07.236.167/0001-03.
DO VALOR: Acrescenta-se ao valor inicialmente contratado no lote 01, o valor de R$ 1.794,00 anuais, o percentual corresponde ao percentual de 0,443607%. Com o acréscimo, o valor total do contrato passa a ser de R$ 406.206,00 correspondendo ao valor global mensal de R$ 33.850,50 de acordo com a Informação Contábil nº 93/2017. Aditivo refere-se a necessidade de ter um valor registrado para ligações internacionais.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Janete Godoy Rese
Código Identificador:FC7A3FD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 84/2017

SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 84/2017

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 12/2017
CONTRATADO: CRV SERVIÇOS TERCERIZADOS LTDA**,** CNPJ: nº 13.377.966/0001-94.
DA SUPRESSÃO: Suprime-se do inicialmente contratado, 01 posto de trabalho de Serviços gerais de segunda a segunda, das 7h00 às 19h00, localizado na Casa de Acolhimento, no valor mensal de R$7.206,48 sendo que R$5.293,73 referente a mão de obra e R$1.912,75 aos insumos, demais componentes e tributos, o que corresponde ao valor anual de **R$86.477,76** , sendo R$63.524,76 referente à mão-de-obra e R$22.953,00 aos insumos, demais componentes e tributos, valor este representado pela supressão percentual de **8,519103%** do valor global inicialmente contratado.
DO ACRÉSCIMO: Acresce-se ao inicialmente contratado 01 (um) posto de trabalho de serviços gerais de segunda à sexta, das 8h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, localizado na Casa de Acolhimento, no valor mensal de R$3.215,03 (R$2.226,33 referente a mão de obra e R$988,70 aos insumos, demais componentes e tributos), o que corresponde ao valor anual de R$ 38.580,36 sendo R$26.715,96 referente à mão de obra e R$11.864,40 aos insumos, demais componentes e tributos, valor representado pelo acréscimo percentual de 3,800631% do valor global inicialmente contratado.
DO VALOR: Com a supressão e o acréscimo dos postos de trabalho, o valor global mensal contratado foi reduzido em R$3.991,45, sendo R$3.067,40 referente à mão de obra e R$924,05 aos insumos, demais componentes e tributos, correspondendo a redução global anual de R$47.897,40, sendo R$36.808,80 referente a mão de obra e R$11.088,60 aos insumos, demais componentes e tributos, com isso o valor contratado para a prestação de serviço em 18 postos passa a totalizar o montante mensal de R$80.600,55 (R$58.076,61 referente a mão de obra e R$22.523,94 aos insumos, demais componentes e tributos), correspondente ao valor anual de R$967.206,60 sendo R$696.919,32 referente a mão de obra e R$270.287,28 aos insumos e demais componentes e tributos, de acordo com a Informação Contábil nº 001/2018**.**

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Janete Godoy Rese
Código Identificador:2C2D3438

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 126/2017

SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 126/2017

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 19/2017
CONTRATADO: K S MAX INFORMÁTICA LTDA-EPP, CNPJ: nº 07.848.715/0001-48.
DO PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência elencado na cláusula segunda do contrato supra, item 2.3 por mais **60 dias**, contado do término contratual, qual seja 23 de dezembro de 2017

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Janete Godoy Rese
Código Identificador:74E5894F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2017

SÚMULA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2017

MODALIDADE: Concorrência Pública n.º 10/2016
CONTRATADO: CONSTRUSINOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, **CNPJ:** nº 91.852.087/0001-80.
DO PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência elencado na cláusula segunda do contrato supra, por mais 12 (doze) meses, contado do término contratual, qual seja 07 de março de 2018.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Janete Godoy Rese
Código Identificador:587F625C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 106/2017

SÚMULA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 106/2017

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 04/2017
CONTRATADO: BER PROJETOS E OBRAS LTDA - ME**, CNPJ:** nº 11.334.040/0001-96.
DO PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência elencado na cláusula segunda do contrato supra, por mais 70 (setenta) dias, contado do término contratual, qual seja 11de fevereiro de 2018**.**

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Janete Godoy Rese
Código Identificador:DC071696

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 53/2016

SÚMULA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 53/2016

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 44/2015
CONTRATADO: EYES NWHERE SISTEMAS INTELIGENTES DE IMAGEM LTDA, CNPJ: nº 07.244.008/0001-42.
DO VALOR: Acrescenta-se ao valor inicialmente contratado o valor de R$ 161.171,36 , sendo que o valor de R$ 107.753,36 se refere aos materiais/equipamento, e o valor de R$ 53.418,00 é referente à mão de obra. O percentual correspondente acrescido ao contrato foi de 6,332384%. Com o acréscimo, o valor total do contrato passa a ser de R$ 2.730.363,93, sendo que o valor de R$ 1.286.398,25 se refere aos materiais/equipamentos, o valor de R$ 1.408.878,00 se refere à mão de obra e o valor de R$ 35.087,68 se refere ao software, de acordo com a Informação Contábil nº 97/2017. O acréscimo se faz necessário para a execução dos serviços acrescidos, que não estavam previstos e relacionado abaixo: Novas unidades que não estavam previstas no projeto inicial: CRAS Oeste, CRAS Leste, Arquivo Municipal, Viveiro, Escola Municipal Waldir Artur Schmidt e Canil, Realocação/adequação de pontos: Pontos das câmeras 38 e 20 foram desativados e os materiais foram utilizados para atender as câmeras que estão instaladas próximo ao Presídio e que não estavam previstas no projeto inicial; Interligação dos Switches: Interligação com a rede de fibra optica existente possibilitando a realocação dos Servidores da Central de Monitoramento de Imagens para o Data Center do Centro administrativo e os serviços não estavam previstos no projeto inicial; Cabo óptico com 36 fibras: Para atender a alteração da rota de passagem da fibra do anél óptico tendo em vista as modificações ocorridas na rede da RGE durante a implantação da infovia; Reparo da fibra óptica do POP Escola Municipal Irmão Weibert: Reparo da fibra óptica que foi danificada com a queda de uma árvore devido ao temporal ocorrido no dia 01/10/2017; Aquisição de equipamentos de backup: Para atender eventuais falhas de equipamentos garantindo uma rápida resolução de problemas com o mínimo de impacto de indisponibilidade dos serviços.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Janete Godoy Rese
Código Identificador:2C70CEE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22/2016

SÚMULA DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22/2016

MODALIDADE: Tomada de Preço nº 06/2015
CONTRATADO: CONSTRUÇÕES MELO & MOOG LTDA. – ME**, CNPJ: nº** 10.375.712/0001-49.
DO PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência elencado na cláusula segunda do contrato supra, por mais 120 dias, contado do término contratual, qual seja 09 de novembro de 2017.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Janete Godoy Rese
Código Identificador:3FC730E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 257/2014

SÚMULA DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 257/2014

MODALIDADE: Pregão Eletrônico n° 20/2014 - FMS
CONTRATADO: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA**, CNPJ**: nº 00.331.788/0051-88.
DO REAJUSTE: Reajusta-se o valor referente ao contrato supra, atualmente de R$ 369.583,20 no percentual de 19,78558 %, correspondendo ao montante de R$ 73.071,60 pelo período de novembro/2014 à outubro/2016 conforme variação do índice IGP-M. O valor do contrato passa a ser R$ 442.654,80 de acordo com a Informação Contábil nº 47/2017.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Janete Godoy Rese
Código Identificador:6529CFF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO SETIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº47/ 2014

SÚMULA DO SETIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº47/ 2014

MODALIDADE: Tomada de Preços, n° 02/2014
CONTRATADO: BEG SUPPORT INFORMÁTICA APLICADA LTDA. EPP**, CNPJ:** nº 07.693.832/0001-80.
RETIFICAÇÃO E DO PRAZO: O prazo de execução do contrato constante no item 2.1 da cláusula segunda do contrato torna-se inexistente, passando a ser válido somente o prazo de vigência constante no item 2.2 da mesma cláusula. Prorroga-se o prazo de vigência elencado na cláusula segunda do contrato supra, por mais 12 meses, contado do término contratual, qual seja 01de abril de 2018.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Janete Godoy Rese
Código Identificador:C17F1D36

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO SETIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22/2016

SÚMULA DO SETIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22/2016

MODALIDADE: Tomada de Preço nº 06/2015
CONTRATADO: CONSTRUÇÕES MELO & MOOG LTDA. – ME**, CNPJ:** nº 10.375.712/0001-49.
DA SUPRESSÃO: Suprime-se ao valor inicialmente contratado de R$213.880,41 o percentual de 2,86599% correspondente ao valor de R$5.509,94 sendo R$2.928,01 referente aos materiais e R$2.581,93 à mão de obra. Com a supressão, o valor total do contrato passa a ser de R$208.370,47 sendo R$167.655,64 referente aos materiais e R$40.714,83 a mão de obra, de acordo com a Informação Contábil nº 07/2018.
A supressão se dá em razão da redução dos seguintes serviços:
1. Alterações nos muros frente e fundos, demolição, estruturas, gradil – muro,
2. Quadra serviço adicionais: pavimentações,
3. Cobertura e Proteções.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Janete Godoy Rese
Código Identificador:C6AEBF53

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 257/ 2014

SÚMULA DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 257/ 2014

MODALIDADE: Pregão Eletrônico n° 20/2014 - FMS
CONTRATADO: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA**, CNPJ**: nº 00.331.788/0051-88.
DA RETIFICAÇÃO E DO PRAZO: O prazo de execução do contrato constante no item 2.2 da cláusula segunda do contrato torna-se inexistente, passando a ser válido somente o prazo de vigência constante no item 2.3 da mesma cláusula. Prorroga-se o prazo de vigência elencado na cláusula segunda do contrato supra, por mais 12 meses, contado do término contratual, qual seja 20 de janeiro de 2018.
DO GESTOR: Altera-se na Cláusula Décima, para fazer constar que passa a ser gestora do contrato, a servidora Tânia Grave Contreras, matrícula: 85399, para acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, a partir do dia 28 de dezembro de 2017.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Janete Godoy Rese
Código Identificador:F0A1FBC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 137/2014

SÚMULA DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 137/2014

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 05/2014
CONTRATADO: A Atual- Transportes Mehringer LTDA ME**, CNPJ:** nº 05.304.694/0001-74.
DO PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência elencado na cláusula segunda do contrato supra item 2.3, por mais 12 meses, contado do término contratual, qual seja 24 de março de 2018.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Janete Godoy Rese
Código Identificador:05169F50

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA VIGESIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 203/2012

SÚMULA VIGESIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 203/2012

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 35/2012
CONTRATADO: C.A. CENTRAL DE ALARMES LTDA**, CNPJ:** nº 02.700.111/0001-36
DO PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência elencado na cláusula segunda do contrato supra, por mais 03 meses, contado do término contratual, qual seja 05 de março de 2018.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Janete Godoy Rese
Código Identificador:96CE90B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA APOSTILAMENTO N° 01 AO CONTRATO N° 15/2017

SÚMULA APOSTILAMENTO N° 01 AO CONTRATO N° 15/2017

MODALIDADE: Concorrência Pública nº 10/2016

CONTRATADO: CONSTRUSINOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTOS LTDA , CNPJ n° 91.852.087/0001-80.
DO GESTOR: visando a alteração do gestor, o qual passará a ser o servidor Nilson Rodrigues Karam, matricula n° 84324, para acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, a contar de 20 de dezembro de 2017**.**

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Janete Godoy Rese
Código Identificador:A9061164

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA APOSTILAMENTO N° 01 AO CONTRATO N° 02/2018

SÚMULA APOSTILAMENTO N° 01 AO CONTRATO N° 02/2018

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 03/2017- FMS
CONTRATADO: C.S. COMERCIO DE PEÇAS PARA VEICULOS LTDA ME**, CNPJ**: 10.471.999/0001-00
DO RECURSO: 4.4.9.0.52.99.00.00.00 – Outros Materiais Permanentes - 4011
DO GESTOR: Altera-se para gestora a servidora Rosane Liliane Guerra de Mello, matricula 81452, para acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, a contar de 28 de fevereiro de 2018.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Janete Godoy Rese
Código Identificador:9944EC61

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA APOSTILAMENTO N° 01 AO CONTRATO N° 69/2017

SÚMULA APOSTILAMENTO N° 01 AO CONTRATO N° 69/2017
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 07/2017
CONTRATADO: GREN CARD S/A REFEIÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS**, CNPJ**: 92.559.830/0001-71.
DO GESTOR: visando a alteração do gestor, o qual passará a ser o servidor Fabio Prass, matricula n° 83118, para acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, a contar de 02 de abril de 2018.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Janete Godoy Rese
Código Identificador:5B64F63A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA APOSTILAMENTO N° 02 AO CONTRATO N° 88/2017

SÚMULA APOSTILAMENTO N° 02 AO CONTRATO N° 88/2017

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 16/2017
CONTRATADO: BRUNO BARRETO DE SOUZA - EPP**,** CNPJ: 18.161.392/0001-36.
DO GESTOR: O presente instrumento tem como objeto fazer constar no processo Pregão Eletrônico nº 16/2017, cujo contrato supra foi firmado com a empresa BRUNO BARRETO DE SOUZA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 18.161.392/0001-36, que o servidor Jair Fernando Rieth, matricula n° 54803, foi o responsável por acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis nos meses de outubro e novembro de 2017.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Janete Godoy Rese
Código Identificador:7AEF1E97

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA APOSTILAMENTO N° 03 AO CONTRATO N° 192/2014

SÚMULA APOSTILAMENTO N° 03 AO CONTRATO N° 192/2014

MODALIDADE: Concorrência Pública nº 01/2014
CONTRATADO: CONSTRUÇÕES MELO & MOOG LTDA-ME, **CNPJ**: 10.375.712/0001-49.
DO GESTOR: visando a alteração do gestor, o qual passará a ser o servidor Paulo Roberto Ritter, matricula n° 54982, para acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, a contar de 06 de fevereiro de 2018.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Janete Godoy Rese
Código Identificador:29826C6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO CONTRATO N° 156/2017

SÚMULA DO CONTRATO N° 156/2017

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 26/2017
CONTRATADO: VERLIN & PIONTKOSKI LTDA – ME**, CNPJ**: nº 10.894.828/0001-94.
OBJETO: Constitui objeto deste a aquisição de equipamento tipo Workstation para edição de imagens, mapas e projetos de engenharia, de acordo com as especificações contidas no Anexo III do Termo de Referência conforme Edital.
PRAZO: 90 dias.
VALOR: R$ 14.900,00
RUBRICA: 3.2 Os recursos orçamentários para a execução deste objeto estão previstos no recurso do 14.01.18.542.0060.2051 - Fundo Municipal de Meio Ambiente; 4.4.9.0.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente; Recurso: 2083; 4.4.9.0.52.35.00.00.00. - Equipamentos de Processamento de Dados.
DATA DA ASSINATURA: 18/02/2018.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Janete Godoy Rese
Código Identificador:9F2983DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO CONTRATO N° 02/2017

SÚMULA DO CONTRATO N° 02/2017

MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 03/2017
CONTRATADO: C.S. COMERCIO DE PEÇAS PARA VEICULOS LTDA ME**, CNPJ**: nº 10.471.999/0001-00
OBJETO: Constitui objeto deste a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção e revitalização do motor-casa/ônibus Volvo prefixo B58, placa ACL1794, RENAVAM 602034566, em conformidade com as Especificações Técnicas contidas no Anexo I – Termo de Referência deste Edital.
PRAZO: 180 dias.
VALOR: R$ 84.968,20
RUBRICA: Os recursos orçamentários para a execução deste contrato estão previstos no orçamento da CONTRATANTE, 11.01.10.301.0076.2123 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE PAB FIXO. 11.01.10.301.0076.4572 – PIES – ATENÇÃO BÁSICA. Rubrica: 33.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo. 33.90.39.00.00.00.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica. Recurso: 4510 e 4011.
DATA DA ASSINATURA: 18/02/2018.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Janete Godoy Rese
Código Identificador:33DB408B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO SETIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 265/2014

SÚMULA TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO SETIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 265/2014

MODALIDADE: Concorrência Pública nº 09/2014
CONTRATADO: CONSTRUSINOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA**, CNPJ** n° 91.852.087/0001-80.
DA ALTERAÇÃO: Por erro de digitação, retifica-se o Setimo Termo Aditivo ao Contrato n° 265/2014, datado em 30 de novembro de 2016:
Onde Consta:
‘’Sétimo Termo Aditivo”.
Deverá Constar
Quinto Termo Aditivo”.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Janete Godoy Rese
Código Identificador:8E3F3039

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 102/2015

SÚMULA TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 102/2015
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 11/2015
CONTRATADO: MAUSS CONSULTORIA EM GESTÃO LTDA**, CNPJ** n° 07.368.332/0001-72.
DA ALTERAÇÃO: Por erro de digitação, retifica-se o Terceiro Termo Aditivo ao Contrato n° 102/2015, datado em 22 de fevereiro de 2018:
Onde Consta:
São Leopoldo, 22 de fevereiro de 2018”.
Deverá Constar:
São Leopoldo, 12 de outubro de 2017”.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Janete Godoy Rese
Código Identificador:194E081B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 01/2018 FHC - CONCESSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES** torna público que está instaurada a Licitação, na Modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA 01/2018 FHC -** Maior Lance ou Oferta - **OBJETO:** Concessão de uso de Espaço Público Com A Finalidade de Exploração de um Serviço Especializado de Tomografia E Angiotomografia, Ressonância E Angiorressonância Magnética, Cintilografia, Ecocardiografia, Ultrassonografia e Radiologia para pacientes encaminhados pela Fundação Hospital Centenário e Secretaria Municipal de Saúde de São Leopoldo. **DATA DE ABERTURA:** 26 de abril de 2018 às 09h30min. O edital está disponível no endereço www.saoleopoldo.rs.gov.br.

PEDRO RICARDO ÁVILA PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:9BCE1F9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PREGÃO PRESENCIAL 01/2018 FMS - MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES,** torna público que está instaurada a Licitação, oriunda do Fundo Municipal de Saúde - FMS, na Modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL 01/2018 FMS**, Menor Preço por Lote. **OBJETO**: Contratação de empresa especializada para realizar serviço de manutenção veículos leve e pesados da Secretaria Municipal de Saúde de São Leopoldo, conforme lista de veículos, incluindo fornecimento de material, componentes, peças e mão de obra. **DATA DE ABERTURA**: 06 de abril de 2018, às 09h30min. O edital está disponível no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br

PEDRO RICARDO ÁVILA PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:9C21876C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0406/2018

NOMEIA SERVIDORA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO

VICTOR DOELER Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **NOMEIA MARIANE LOPES MEDEIROS** nos termos do Artº 15, Inciso II e Artº 16 da Lei Municipal Estatutaria n.º 313-89/92, para exercer o Cargo Efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL**, Nivel 2, Cargo criado pela Lei Municipal n° 1452/01-04 de 16.01.2004 , em virtude de sua aprovação em **6º lugar** , com carga horária de 20 horas semanais, no Concurso Público realizado nos termos do Edital n.º 001/2014-PRE, Homologado conforme Edital n.º 009/2015/PRE-02.04.2015, devendo tomar posse no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação; junto ao Departamento de Pessoal desta Prefeitura apresentando a documentação necessária, conforme relação a ser entregue no ato da apresentação. Ficando ciente que, por ocasião do Exercício estará submisso ao Estágio Probatório durante 36 meses, conforme Artigo 26 da Lei Municipal 313-89/92, alterada pela LM 1249 de 05.04.2000.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezenove dias do mês de Março de dois mil e dezoito.

VICTOR DOELER
Prefeito Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal de Administração

LISIANE MARIA DA SILVA
Chefe do Departamento de Pessoal

Publicado por:
Márcia de Oliveira Costa
Código Identificador:F53BC7F3

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2018

VICTOR DOELER, Prefeito de São Pedro do Sul/RS, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** que ratifica **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com base no Art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, para a contratação da empresa **S.O.S. Serviços de Apoio e Gestão em Saúde Ltda-ME,** CNPJ sob nº 20.891.254/0001-54, contrato EMERGENCIAL para prestação de serviços de transporte de pacientes por meio de ambulância, pelo período de 03 (três) meses, no valor de R$ 2,40 (dois reais e quarenta centavos) por quilometro, sendo estimado a quilometragem total de 6.600km para este contrato, somando um total de **R$ 15.840,00 (quinze mil e oitocentos e quarenta reais)**.

São Pedro do Sul, 16 de março de 2018.

VICTOR DOELER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia de Oliveira Costa
Código Identificador:CA6F0DFA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 10/2018

Objeto: aquisição de 1 (um) veículo, abertura das propostas no dia 03/04/2018, às 10 horas. O Edital se encontra à disposição no endereço eletrônico www.saosepe.rs.gov.br.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sepé, em 20 de março de 2018.

MARCO AURÉLIO CUNHA SANTOS
Vice-Prefeito,
No exercício do cargo de Prefeito

Publicado por:
Márcio vaz Pereira
Código Identificador:C5707FD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 11/2018 (Registro de Preços)

Licitação exclusiva às beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar, abertura das propostas no dia 04/04/2018, às 10 horas. O Edital se encontra à disposição no endereço eletrônico www.saosepe.rs.gov.br e www.bllcompras.org.br.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sepé, em 20 de março de 2018.

MARCO AURÉLIO CUNHA SANTOS
Vice- Prefeito,
No Exercício do Cargo de Prefeito

Publicado por:
Márcio vaz Pereira
Código Identificador:958B5BDD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO TERMO ADITIVO 01 REFERENTE AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 005/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Neri Nunes Coelho. **Objeto:** O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses. O valor da locação fica reajustado passando a ser R$ 896,27 (oitocentos e noventa e seis reais e vinte e sete centavos), conforme atualização pelo índice IGP-M/FGV.**Vigência:** 01 de fevereiro de 2019.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaís Machado
Código Identificador:6C3F0513

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO TERMO ADITIVO 01 REFERENTE AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 007/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Neri Nunes Coelho. **Objeto:** O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses. O valor da locação fica reajustado passando a ser R$ 995,86 (novecentos e noventa e cinco reais e oitenta e seis centavos), conforme atualização pelo índice IGP-M/FGV. **Vigência:** 01 de fevereiro de 2019.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaís Machado
Código Identificador:6A502E86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO TERMO ADITIVO 01 REFERENTE AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 008/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Neri Nunes Coelho. **Objeto:** O prazo de vigência do contrato fica

prorrogado por mais 12 (doze) meses. O valor da locação fica reajustado passando a ser R$ 746,90 (setecentos e quarenta e seis reais e noventa centavos), conforme atualização pelo índice IGP-M/FGV **Vigência:** 01 de fevereiro de 2019.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaís Machado
Código Identificador:7FA333EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO TERMO ADITIVO 01 REFERENTE AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 009/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Neri Nunes Coelho. **Objeto:** O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses. O valor da locação fica reajustado passando a ser R$ 1.493,79 (mil quatrocentos e noventa e três reais e setenta e nove centavos), conforme atualização pelo índice IGP-M/FGV. **Vigência:** 01 de fevereiro de 2019.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaís Machado
Código Identificador:4608F79C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO 01 REFERENTE AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 014/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Sinara Konig Ferreira Werb. **Objeto:** O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses. O valor da locação fica reajustado passando a ser R$ 5.178,47 (cinco mil cento e setenta e oito reais e quarenta e sete centavos), na forma da cláusula segunda pelo IGP-M/FGV. **Vigência:** 02 de fevereiro de 2019.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaís Machado
Código Identificador:3EB35632

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 2 AO CONTRATO Nº 027/2016.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 2 AO CONTRATO Nº 027/2016. Contratado: ULDERICO BOFF MAGGI e LAURETTI CONCEIÇÃO DARIVA MAGGI. Fica alterada a Cláusula Quarta do contrato original, no tocante ao prazo, para prorrogar o mesmo por mais 12 (doze) meses; Parágrafo Único: Ficam cientificadas as partes de que a entrega da chave do imóvel (posse), será feita no final do contrato, ficando o locador responsável por eventual vistoria, se entender necessária.

O mesmo teve início na data de 14 de março de 2016. DISPENSA 015/2016.

Publicado por:
Tatiane Soares Jose
Código Identificador:256BC865

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE DO SUL, RS, torna público para conhecimento dos interessados realizar-se-á Licitações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Trindade do Sul, sito a Rua Alecrim nº 120, conforme Lei nº 10.520, subsidiada a Lei nº. 8.666/93, Decreto Municipal nº 024/2011 e Edital nº 14/2018.
Modalidade: **Pregão Presencial nº07/2018**.
Abertura: 03/04/2018 as 10:00 horas.
Objeto: Aquisição de uma Pá Carregadeira, nova, em conformidade com a Proposta nº 066617/2017 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Cópia dos Editais: Prefeitura Municipal de Trindade do Sul ou no **site** www.trindadedosul.rs.gov.br /publicações/editais.

ODAIR ADÍLIO PELICIOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ligiane dos Santos
Código Identificador:6891076B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017 EXTRATO DE EDITAL Nº 13/2018 REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA

TORNA PÚBLICO o resultado dos recursos da Prova Objetiva e a convocação para a Prova de Títulos. **PERÍODO DE ENTREGA DE TÍTULOS:dias22, 23 e26/03/2018**,via SEDEX para o endereço da Objetiva Concursos Ltda.O Edital encontra-se divulgado no **Painel de Publicações da Prefeitura Municipal** e nos *sites* **www.objetivas.com.br** e **www.tupancireta.rs.gov.br**.

Tupanciretã, em 21 de março de 2018.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:E479EDFB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 3.321, DE 19 DE MARÇO DE 2018.

Abre créditos suplementares no montante de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) e reduz dotações orçamentárias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal n.º 2.751, de 14 de dezembro de 2017:

D E C R E T A

Art. 1º. Ficam abertos créditos suplementares no montante de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) para reforço de dotação orçamentária, nas seguintes unidades:

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.03 – SETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO
04.0122.0046 – 2.076 – Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Educação
3390.30.00.00.00 - Material de Consumo R$ 20.000,00
Recurso: 0001 - Livre
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR R$ 20.000,00

Art. 2º. Servirão de recursos para cobertura dos créditos de que trata o artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

08 - SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO
08.02 - DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E URBANISMO
17.0452.0062 - 1,045 - Construção de Rede de Esgoto Cloacal
4490.51.00.00.00 - Obras e Instalações R$ 20.000,00
Recurso: 0001 - Livre
TOTAL DAS REDUÇÕES R$ 20.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, EM 19 DE MARÇO DE 2018.

HÉLIO CARLOS KERKHOFF
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se:

DOLORES ELCI RUTZEN TURRA
Sec. de Administração

Publicado por:
Talita Brun
Código Identificador:AB71449E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RETIFICAÇÃO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº018/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº017/2018
RETIFICAÇÃO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PUBLICADO NA DATA DE 20/03/2018, CONFORME SEGUE;
CONTRATADO: MAJU INFORMÁTICA, CNPJ 12.909.143/0001-08
VALOR: R$3.100,00 (Três mil e cem reais);

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norton Gabriel Stumm
Código Identificador:3E37C62C

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE REATIVAÇÃO INERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 099/2017

Por este instrumento de rescisão, de um lado o **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público, **CNPJ N° 01.624.729/0001-00,** com prefeitura localizada na Rua Frederico Trabach, 655, centro de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Exmo. Sr. **CARLOS GUSTAVO SCHUCH**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Estrada dos Alambiques, interior de Vale Verde RS, de agora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE,** e, de outro lado, a empresa **LA CLE SOLUÇÕES SUSTENTÁVEIS EM ARQUITETURA, URBANISMO E ENGENHARIA LTDA – ME,** inscrita no CNPJ 14.240.943/0001-04, com sede na Rua Rodolfo Antônio Bruckner, 206, centro de Passo do Sobrado, neste ato representada pela senhora SILVIA MELCHIOR SEIBERT**,** brasileira, casada, denominada simplesmente de **CONTRATADA.** Fica reativado por comum acordo, a contar desta data, os efeitos jurídicos do contrato acima identificado.
E, para a firmeza e validade do aqui disposto, lavrou-se o presente Termo, o qual é assinado pelo Prefeito Municipal, juntamente com as testemunhas.

Vale Verde, 01 de março de 2018.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

SILVIA MELCHIOR SEIBERT
Contratada
Administradora

Publicado por:
Norton Gabriel Stumm
Código Identificador:27827FF3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE INTIMAÇÃO 006/2018

EDITAL DE INTIMAÇÃO 006/2018

O Município de Venâncio Aires/RS, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, **INTIMA**, os proprietários abaixo nominados, ou seus respectivos sucessores, a regularizarem, no prazo de 15 dias, a contar desta publicação, as infrações dispostas na Lei 2534/98 Art.: 89 – *Os proprietários ou inquilinos tem obrigação de manter livres de macegas, resíduos, dejetos e águas estagnadas os seus quintais, pátios, terrenos e edificações, a fim de evitar a proliferação de insetos, ratos e outros animais nocivos a população.*

ADÃO NERY DE MACEDO	Rua 1º de março	Quadra: 74	Lote: 18
ADÉLIA MARIA HISTER	Rua Armando Ruschel	Quadra: 152	Lote: 3
ESPÓLIO DE CELIA COSTA VIEIRA	Rua Jacob Becker	Quadra: 230	Lote: 23
JOSE CARLOS DA SILVA BRUM	Trav. São Sebastião	Quadra: 88	Lote: 16
LIANE DOS SANTOS COSTA	Trav. São Sebastião	Quadra: 74	Lote:14
MIRELA STARHAN	Emílio Selbach	Quadra 101	Lotes 23 e 24
	Barão do Triunfo	Quadra 101	Lotes: 21,22 e 23
OSVALDO WEIZEMANN	Fernando Abott	Quadra: 287	Lote: 15
PAULO ALEXANDRE BESSLER	Rua Duque de Caxias	Quadra 216	Lotes 2 e 3

1. O descumprimento implicará na responsabilização administrativa do infrator, com penalização de multa no valor de R$ 0,744 por metro quadrado (m²) da área do imóvel, limitando-se a no mínimo 50 UPM e no máximo 500 UPM (Lei Municipal nº 2534/98, Art. 250).
2. Caso o imóvel citado esteja limpo, desconsidere esta intimação.
3. Caso o imóvel tenha sido vendido, comunicar à Secretaria de Meio Ambiente.

Venâncio Aires, 20 de março de 2018

CLÓVIS ANTÔNIO SCHWERTNER
Eng. Agrônomo
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Carin Taiara Gomes
Código Identificador:BAD8A36D

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, que se encontra disponível no Setor de Licitações, a Ata de Registro de Preço oriunda do Edital de Pregão Eletrônico nº 004/2018, que registrou os preços de Óleo diesel B S10. Data da assinatura: 15/03/2018. Validade: 12 meses.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leidimara Patricia Pereira
Código Identificador:B1058C95

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados que no dia 05/04/2018, às 09 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Rua General Osório, 1515, 4º andar, nesta cidade, serão recebidos e abertos os envelopes de propostas e documentação, bem como realizado o pregão relativo ao

Edital em epígrafe, que tem por objeto o registro de preços de serviços de retroescavadeira e escavadeira hidráulica, conforme especificado no referido Edital. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas no site: www.venancioaires.rs.gov.br, ou pelo fone (51) 3983-1000.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 20/03/2018.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Konzen Schmitz
Código Identificador:D01FE47E

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE RATIFICAÇÃO - CREDENCIAMENTO

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou o pedido de credenciamento do requerente P R Zingler Fisioterapia Ltda, por Inexigibilidade de Licitação, com base no Art. 25, da Lei nº 8.666/93, perante o Edital de Chamamento Público nº 005/2018, que tem por objeto prestação de serviços de fisioterapia para pacientes do SUS. Valores conforme o referido Edital. Gabinete do Prefeito Municipal, em 14/03/2018.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO
TERMO DE ADESÃO 011/2018 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2018
O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES e P R ZINGLER FISIOTERAPIA LTDA, que tem por objeto "prestação de serviços de fisioterapia para pacientes do SUS". Dotação Orçamentária: 08.01.10.302.0104.2063 – Serviço especializado, consultas, diagnóstico e terapêutico. Prazo: 05/03/2019. Valor: conforme edital. Data: 14/03/2018.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Magale Zila Ely
Código Identificador:A8BD59AF

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO – EDITAL DE CONCORRÊNCIA 022/2017

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados, que a ata de julgamento final de propostas do edital em epígrafe foi retificada. Assim sendo, declarou a empresa KAPRICHO DISTRIBUIDORA EIRELI – ME como única vencedora do item 75 e a empresa SCHUZA ATACADISTA E DISTRIBUIDOR LTDA – EPP como vencedora do item 76. Abre-se o prazo previsto no Art. 109, I, "b", da Lei nº 8.666/93.

Venâncio Aires, 20/03/2018.

COMISSÃO DE LICITAÇÕES.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Konzen Schmitz
Código Identificador:E2D0D34E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERANÓPOLIS

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 974, DE 19 DE MARÇO DE 2018

DESIGNA LEILOEIRO OFICIAL PARA REALIZAR LEILÃO DE BENS PÚBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE VERANÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de venda de vários veículos, máquinas e equipamentos pertencentes ao Município através de Leilão, considerados inservíveis à Administração Pública;

CONSIDERANDO a necessidade do Leilão ser realizado através de Leiloeiro Oficial, o qual tem conhecimento e experiência para buscarmos o melhor preço,**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR, como Leiloeiro Oficial, Sr. VOLNEI ZACARIAS, CPF nº 611.523.820-04, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado, através da Matrícula nº 151/99, estabelecido na Rua Vitório Dal Pai, 177, nesta cidade, para proceder o leilão de bens municipais na forma prevista no respectivo processo licitatório.
Art. 2º O Leiloeiro Oficial ora designado, terá direito a uma comissão de 10% (dez por cento) sobre o valor dos bens arrematados, a qual será paga pelos arrematantes.

Art. 3º Esta Portaria Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS,em 19 de Março de 2018.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marelice Dalla Libera
Código Identificador:BC97C656

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
MINUTA DO PREGÃO 009-2018

REGISTRO DE PREÇOS (Minuta)
PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2018

O Município de São Gabriel-RS torna público o Registro de Preços Unitários para fornecimento dos bens descritos no Edital do Pregão Presencial que lhe corresponde, que serão válidos por 1 (um) ano contados desta publicação.

Item	Quant.	Und.	Especificação	Custo Unitário R$	Marca	Empresa
1	3.000	M²	Forro de Madeira Pinus – 1ª linha	16,10	JB	Jorge Alberto Saenger Salvany - ME
2	1.500	M	Forro de PVC 6 MM branco	14,50	PLASBONI	Jorge Alberto Saenger Salvany - ME

Publicado por:
Valdirene Macedo
Código Identificador:F7BADFAB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 8.974, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018.-REPUBLICAÇÃO

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 5.303.405,21 (cinco milhões, trezentos e três mil quatrocentos e cinco reais e vinte e um centavos) tendo como fonte de recurso a redução no próprio orçamento.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 8.731, de 28 de dezembro de 2017 e em conformidade com os artigos 7º, 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 5.303.405,21 (cinco milhões, trezentos e três mil quatrocentos e cinco reais e vinte e um centavos) tendo como fonte de recurso a redução no próprio orçamento, para atender despesas para manutenção dos Programas, conforme especificações abaixo:

02.00 - GABINETE DO PREFEITO		
02.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE		
2008 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		
3.3.9.0.33.00.00.00.00 - 0001 - Passagens e Despesas com Locomocao	R$	10.000,00
2009 - FOLHA/PAGAMENTO E ENCARGOS DO GABINETE DO PREF.		
3.1.9.0.96.00.00.00.00 - 0001 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Req....	R$	7.300,00
05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		
05.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE		
1073 - PROJETO MODERNIZAÇÃO TRIBUTÁRIA PMAT		
4.4.9.0.51.00.00.00.00 - 2258 - Obras e Instalações.....	R$	54.000,00
05.03 - DIRETORIA DE CONTABILIDADE DO MUNICIPIO		
2204 – MANUT.DA DIRETORIA DE CONTABILIDADE DO MUNICIPIO		
3.3.9.0.92.00.00.00.00 - 0001 - Despesas de Exercícios Anteriores.....	R$	47.500,00
05.06 - DIRETORIA DE DIVIDA ATIVA		
2207 - MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE DIVIDA ATIVA		
3.3.9.0.93.00.00.00.00 - 0001 - Indenizações e Restituições.....	R$	82.731,31
06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO		
06.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE		
3.1.9.0.96.00.00.00.00 - 0001 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requis	R$	5.000,00
07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
07.03 - DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		
2029 – MODERNIZ. E MANUT. DA INFRAESTRUTURA DE TELECOM.		
3.3.9.0.30.00.00.00.00 - 0001 - Material de Consumo.....	R$	150.000,00
09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO		
09.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE		
2095 - FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS DA SEMOP		
3.1.9.0.13.00.00.00.00 - 0001 - Obrigações Patronais.....	R$	7.500,00
10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
10.04 - DIRETORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRO		
2353 - MANUTENÇÃO DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA		
3.1.9.0.11.00.00.00.00 - 0020 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal C...	R$	742.592,34
3.1.9.0.16.00.00.00.00 - 0020 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....	R$	3.407,66
3.3.9.0.39.00.00.00.00 - 0020 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	R$	34.000,00
2363 - MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL		
3.1.9.0.34.00.00.00.00 - 0020 - Outras Desp.de Pessoal Decor. de Contratos T	R$	980.000,00
3.3.9.0.30.00.00.00.00 - 1130 - Material de Consumo.....	R$	306.400,00
3.3.9.0.39.00.00.00.00 - 1130 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.	R$	210.600,00
2375 - TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.9.0.32.00.00.00.00 - 1130 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição....	R$	137.000,00
2364 – MANUT.DAS ESCOLAS DE EDUC. INFANTIL(PRÉ-ESCOLA)		
3.1.9.0.13.00.00.00.00 - 0020 - Obrigações Patronais.....	R$	1.184,00
3.1.9.0.34.00.00.00.00 – 0020 -Outras Desp.de Pessoal Decor.de Contratos T.		150.000,00
2365 – MANUT.DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE)		
3.3.5.0.43.00.00.00.00 - 1130 – Subvenções Sociais.....	R$	287.100,00
2369 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – EDUC.INFANTIL (PRÉ-ESCOLA)		
3.3.9.0.30.00.00.00.00 - 2010 - Material de Consumo.....	R$	350.000,00
1392 - AMPLIAÇÃO E APRIMORAM. DA ACESSIBILIDADE DAS ESC.		
4.4.9.0.51.00.00.00.00 - 1130 - Obras e Instalações.....	R$	10.000,00
2376 - TRANSPORTE ESCOLAR - EDUCAÇÃO ESPECIAL (AEE)		
3.3.9.0.33.00.00.00.00 - 1130 - Passagens e Despesas Com Locomoção.....	R$	120.000,00
12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
12.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE		
2163 – FOLHA/PGTO E ENCARGOS SECRETARIA DE DESENV. SOC.		
3.1.9.0.04.00.00.00.00 - 0001 – Contratação por Tempo Determinado.....	R$	6.977,89
1033 - CADASTRO ÚNICO DOS PROGRAMAS SOCIAIS		
3.3.9.0.30.00.00.00.00 - 0001 - Material de Consumo.....	R$	8.000,00
2166 – MANUT. DO CENTRO DE REFERÊNCIA ASSITÊNCIA S.- CRAS		
3.3.9.0.33.00.00.00.00 - 2191 - Passagens e Despesas com Locomoção.....	R$	35.000,00
3.3.9.0.92.00.00.00.00 - 0001 - Despesas de Exercícios Anteriores.....	R$	20.000,00
3.3.9.0.92.00.00.00.00 - 2191 - Despesas de Exercícios Anteriores.....	R$	14.000,00
12.03 - DIRETORIA ADMINISTRATIVA		
2186 - MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS TUTELARES		
3.3.9.0.30.00.00.00.00 - 0001 - Material de Consumo.....	R$	16.000,00

3.3.9.0.92.00.00.00.00.00 - 0001 - Despesas de Exercícios Anteriores.....	R$	15.000,00
4.4.9.0.52.00.00.00.00.00 - 0001 - Equipamentos e Material Permanente.....	R$	6.000,00
10.04 - DIRETORIA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		
2194 - MANUTENÇÃO DO LAR SÃO FRANSCISCO		
3.3.9.0.92.00.00.00.00.00 - 0001 - Despesas de Exercícios Anteriores.....	R$	30.000,00
3.3.9.0.92.00.00.00.00.00 - 2245 - Despesas de Exercícios Anteriores.....	R$	27.000,00
2190 - MANUTENÇÃO DO CREAS		
3.3.9.0.92.00.00.00.00.00 - 0001 - Despesas de Exercícios Anteriores.....	R$	5.000,00
3.3.9.0.92.00.00.00.00.00 - 2192 - Despesas de Exercícios Anteriores.....	R$	3.000,00
2192 - MANUTENÇÃO DA CASA DE ACOLHIMENTO		
3.3.9.0.92.00.00.00.00.00 - 0001 - Despesas de Exercícios Anteriores.....	R$	11.000,00
2193 - CENTRO DE REFER.DE ATEND. DA POPULAÇÃO DE/NA RUA		
3.3.9.0.92.00.00.00.00.00 - 0001 - Despesas de Exercícios Anteriores.....	R$	20.000,00
3.3.9.0.92.00.00.00.00.00 - 2302 - Despesas de Exercícios Anteriores.....	R$	12.300,00
13.00 – SECRET. MUN. DESENVOLV. ECONOMICO TURIST. E TEC		
13.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE		
2041 – FOLHA/PAGTO E ENCARG SEC. DESENV. ECON. TURIST. E T.		
3.1.9.0.16.00.00.00.00.00 - 0001 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....	R$	1.476,39
15.00 – SECRET. MUNIC DE SEGURANÇA E DEFESA COMUNITARIA		
15.04 - DIRETORIA ADMINISTRATIVA		
2267 – MANUT.DE SERV. FISCALIZAÇÃO, POLICIAMENTO E EDUC.		
3.3.9.0.30.00.00.00.00.00 - 1010 - Material de Consumo.....	R$	200.000,00
16.00 – SECRET. MUNIC. DE CULTURA E RELAÇÕES INTERNAC		
16.02 - DIRETORIA DE CULTURA		
2156 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CARNAVAL		
3.3.9.0.39.00.00.00.00.00 - 0001 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.	R$	55.000,00
19.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE POLITICAS PARA MULHERES		
19.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE		
3.3.9.0.36.00.00.00.00.00 - 0001 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física....	R$	500,0
22.00 – SECRET. MUNICIPAL DE MOBILIDADE E SERVIÇOS URB		
22.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE		
2140 – MANUT. SECRETARIA DE MOBILIDADE E SERVIÇOS URB.		
3.3.9.0.92.00.00.00.00.00 - 0001 - Despesas de Exercícios Anteriores.....	R$	896.190,71
2142 – FOLHA/PAGTO ENCARG SEC. MOBILID. E SERVIÇOS URB		
3.1.9.0.16.00.00.00.00.00 - 0001 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....	R$	10.623,14
3.1.9.0.96.00.00.00.00.00 - 0001 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Req....	R$	55.293,77
22.02 - DIRETORIA DE LIMPEZA PUBLICA		
1176 – MANUT. E MONITORAMENTO DO ATERRO MUNICIPAL		
23.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO.....		
23.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE		
2241 – FOLHA/PAGAMENTO E ENCARGOS - SEC OBRAS E VIAÇÃO		
3.1.9.0.94.00.00.00.00.00 - 0001 – Indenização e Restituições Trabalhistas.....	R$	1.630,00
23.03 - DIRETORIA DE MANUTENÇÃO VIARIA		
2238 - MANUTENÇÃO DO PARQUE DE MÁQUINAS		
3.3.9.0.30.00.00.00.00.00 - 0001 - Material de Consumo.....	R$	74.800,00
3.3.9.0.39.00.00.00.00.00 - 0001 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.	R$	54.400,00
24.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO		
24.03 - DIRETORIA DE RELAÇOES COMUNITÁRIAS		
2288 - TRABALHO TECNICO SOCIAL NO CONDOMINIO SÃO M.		
3.3.9.0.30.00.00.00.00.00 - 2232 - Material de Consumo.....	R$	3.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	R$	5.303.405,21

Art. 2º - Os recursos para cobertura do Crédito Suplementar, aberto pelo artigo anterior, no valor de R$ 5.303.405,21 (cinco milhões, trezentos e três mil quatrocentos e cinco reais e vinte e um centavos) terão cobertura na seguinte redução orçamentária:

02.00 - GABINETE DO PREFEITO		
02.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE		
2008 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		
3.3.9.0.39.00.00.00.00.00 - 0001 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.	R$	10.000,00
05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		
05.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE		
1073 - PROJETO MODERNIZAÇÃO TRIBUTÁRIA PMAT		
4.4.9.0.52.00.00.00.00.00 - 2258 - Equipamentos e Material Permanente.....	R$	18.000,00
4.4.9.0.92.00.00.00.00.00 - 2258 - Despesas de Exercícios Anteriores.....	R$	18.000,00
4.4.9.0.93.00.00.00.00.00 - 2258 - Indenizações e Restituições.....	R$	18.000,00
0001 - ENCARGOS ESPECIAIS E SERVIÇO DA DIVIDA		
4.6.9.0.71.00.00.00.00.00 - 0001 - Principal da Divida Contratual Resgatado.....	R$	82.731,31
05.03 - DIRETORIA DE CONTABILIDADE DO MUNICIPIO		
2204 – MANUT.DA DIRETORIA DE CONTABILIDADE DO MUNICIPIO		
3.3.9.0.39.00.00.00.00.00 - 0001 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.	R$	47.500,00
06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO		
06.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE		
2601 – FOLHA/PAGTO E ENCARGOS DA SEC. DE GESTÃO E GOV.		
3.1.9.0.11.00.00.00.00.00 - 0001 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal C...	R$	12.400,00
07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
07.03 - DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		
2029 – MODERNIZ. E MANUT. DA INFRAESTRUTURA DE TELEC		
4.4.9.0.52.00.00.00.00.00 - 0001 - Equipamentos e Material Permanente.....	R$	150.000,00
09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO		
2095 - FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS DA SEMOP		
10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
10.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE		
2354 - MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA JURÍDICA DA EDUCAÇÃO		
3.1.9.0.11.00.00.00.00.00 - 0001 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal C...	R$	5.000,00
2350 – MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
3.3.9.0.30.00.00.00.00.00 - 1130 - Material De Consumo	R$	55.000,00
3.3.9.0.39.00.00.00.00.00 - 0020 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.	R$	20. 000,00
2356 – MANUT. DO GABINETE DO SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO		

3.1.9.0.11.00.00.00.00 - 0020 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal C	R$	70.000,00
10.02 - DIRETORIA DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO BASICA		
1376 - OBSERVATÓRIO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS EDUCACIONAIS		
3.3.9.0.30.00.00.00.00 - 1130 - Material De Consumo	R$	44.000,00
3.3.9.0.39.00.00.00.00 - 1130 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.	R$	75.000,00
2351 - MANUTENÇÃO DA DIRETORIA PEDAGÓGICA		
3.1.9.0.11.00.00.00.00 - 0020 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal C...	R$	120.000,00
2378 – MANUT.DO NÚCLEO DE TECNOLOGIA EDUC. MUN. (NTM)		
3.1.9.0.11.00.00.00.00 - 0020 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal C...	R$	22.000,00
1405 - REAPARELHAMENTO E INFRAESTRUTURA DOS EVAM		
4.4.9.0.51.00.00.00.00 - 1130 - Obras e Instalações.....	R$	35.000,00
4.4.9.0.52.00.00.00.00 - 1130 - Equipamentos e Material Permanente.....	R$	69.400,00
1359 - QUALIF. CONTÍNUA-PROF. DA REDE PÚB. - EDUC. INF (creche		
3.3.9.0.39.00.00.00.00 - 1130 - Outros Serviço de Terceiros-Pessoa Jurídica...	R$	60.000,00
1360 - QUALIF. CONT. - PROF. DA REDE PÚB. - ED. INF.(PRÉ-ESC.)		
3.3.9.0.36.00.00.00.00 - 1130 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física....	R$	19.000,00
3.3.9.0.39.00.00.00.00 - 1130 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.	R$:	45.000,00
1363 - Formações Estruturantes: Bibliotecas, Conselhos, Ntm...		
3.3.9.0.36.00.00.00.00 - 1130 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Fisica....	R$	30.000,00
3.3.9.0.39.00.00.00.00 - 1130 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.	R$	130.000,00
1374 – REESTRUT.DAS BIBLIOTECAS DAS ESC. DE ENS. FUND.		
4.4.9.0.51.00.00.00.00 - 1130 - Obras e Instalações.....	R$	20.000,00
4.4.9.0.52.00.00.00.00 - 1130 - Equipamentos e Material Permanente.....	R$	30.800,00
1375 – REESTRUT.DAS BIBLIOTECAS DAS ESC. DE EDUCAÇÃO INF.		
3.3.9.0.39.00.00.00.00 - 1130 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.	R$	5.000,00
4.4.9.0.52.00.00.00.00 - 1130 - Equipamentos e Material Permanente.....	R$	13.800,00
2381 - PROJETO CANOAGEM NA ESCOLA		
3.1.9.0.11.00.00.00.00 - 0020 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal C...	R$:	7.000,00
10.03 - DIRETORIA DE TECNOLOGIA PARA EDUCAÇÃO		
2352 - MANUTENÇÃO DA DIRETORIA FINANCEIRA		
3.1.9.0.11.00.00.00.00 - 0020 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal C...	R$:	40.000,00
2355 – MANUT. DA DIR. DE INFORMAÇÕES E MATRÍCULAS ESC.		
3.1.9.0.11.00.00.00.00 - 0020 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal C...	R$:	50.000,00
3.3.9.0.39.00.00.00.00 - 1130 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.	R$:	270.600,00
10.04 - DIRETORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRO		
1366 - AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESC. - ESC. DE ENSINO FUND.		
4.4.9.0.52.00.00.00.00 - 0020 - Equipamentos e Material Permanente.....	R$	100.000,00
2363 - Manutenção Das Escolas De Ensino Fundamental		
3.1.9.0.11.00.00.00.00 - 0020 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal C...	R$	15.000,00
3.3.9.0.39.00.00.00.00 - 0020 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.	R$	350.000,00
2372 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.9.0.30.00.00.00.00 - 2010 - Material de Consumo.....	R$	350.000,00
1381 - OBRAS - ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL		
4.4.9.0.51.00.00.00.00 - 0020 - Obras e Instalações.....	R$	250.000,00
1384 - COBERTURA E CONSTR.QUADRAS ESCOLARES - ENS. FUND.		
4.4.9.0.51.00.00.00.00 - 0020 - Obras e Instalações.....	R$	250.000,00
1367 - AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR - ESC. DE EDUC. INF		
4.4.9.0.52.00.00.00.00 - 0020 - Equipamentos e Material Permanente.....	R$	82.000,00
2364 – MANUT.DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INF. (PRÉ-ESCOLA)		
3.1.9.0.11.00.00.00.00 - 0020 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal C...	R$	1.182,00
3.3.9.0.30.00.00.00.00 - 1130 - Material de Consumo.....	R$	50.000,00
2365 – MANUT.DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE)		
3.1.9.0.11.00.00.00.00 - 0020 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal C...	R$	15.000,00
3.3.9.0.30.00.00.00.00 - 1130 - Material de Consumo.....	R$	50.000,00
3.3.9.0.39.00.00.00.00 - 0020 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.	R$	180.000,00
2368 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE)		
3.3.9.0.30.00.00.00.00 - 1130 - Material de Consumo.....	R$	25.000,00
1382 - OBRAS - ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
4.4.9.0.51.00.00.00.00 - 0020 - Obras e Instalações.....	R$	100.000,00
1383 - COBERTURA E CONSTR. QUADRAS ESCOLARES – EDUC. INF		
4.4.9.0.51.00.00.00.00 - 0020 – Obras e Instalações.....	R$	200.000,00
1391 - PROJETO ESCOLA PADRÃO - EDUCAÇÃO INFANTIL		
4.4.9.0.51.00.00.00.00 - 0020 – Obras e Instalações.....	R$	34.000,00
2366 – MANUT. DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA)		
3.3.5.0.43.00.00.00.00 - 1130 - Subvenções Sociais.....	R$	42.500,00
12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
12.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE		
1033 - CADASTRO ÚNICO DOS PROGRAMAS SOCIAIS		
3.3.9.0.39.00.00.00.00 - 1060 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	R$	8.000,00
12.02 - DIRETORIA DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA		
2166 – MANUT. DO CENTRO DE REFER. ASSISTÊNCIA S - CRAS		
3.3.9.0.39.00.00.00.00 - 0001 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.	R$	20.000,00
3.3.9.0.39.00.00.00.00 - 2191 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	R$	49.000,00
12.03 - DIRETORIA ADMINISTRATIVA		
2186 - MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS TUTELARES		
3.3.9.0.39.00.00.00.00 - 0001 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.	R$	37.000,00
12.04 - DIRETORIA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		
2194 - MANUTENÇÃO DO LAR SÃO FRANSCISCO		
3.3.9.0.39.00.00.00.00 - 0001 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.	R$	30.000,00
3.3.9.0.39.00.00.00.00 - 2245 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.	R$	27.000,00
2190 - MANUTENÇÃO DO CREAS		
3.3.9.0.39.00.00.00.00 - 0001 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.	R$	5.000,00
3.3.9.0.39.00.00.00.00 - 2192 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.	R$	3.000,00
2191 - MANUTENÇÃO DO CENTRO POP		
3.3.9.0.30.00.00.00.00 - 2304 - Material de Consumo.....	R$	6.977,89
2192 - MANUTENÇÃO DA CASA DE ACOLHIMENTO		
3.3.9.0.39.00.00.00.00 - 0001 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.	R$	11.000,00
2193 - CENTRO DE REFER.DE ATEND. DA POPULAÇÃO DE/NA RUA		
3.3.9.0.30.00.00.00.00 - 2302 - Material de Consumo.....	R$	12.300,00

3.3.9.0.39.00.00.00.00 - 0001 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	R$	20.000,00
15.00 – SECRET. MUNIC DE SEGURANÇA E DEFESA COMUNITARIA		
15.04 - DIRETORIA ADMINISTRATIVA		
2267 – MANUT.DE SERV. FISCALIZAÇÃO, POLICIAMENTO E EDUC.		
3.3.9.0.39.00.00.00.00 - 1010 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.	R$	200.000,00
16.00 – SECRET. MUNIC. DE CULTURA E RELAÇÕES INTERNAC.		
16.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE		
2152 – FOLHA/PGTO E ENCARG SEC CULTURA E RELAÇÕES INTER.		
3.1.9.0.11.00.00.00.00 - 0001 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal C...	R$	1.476,39
16.02 - DIRETORIA DE CULTURA		
2156 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CARNAVAL		
3.3.5.0.43.00.00.00.00 - 0001 - Subvenções Sociais.....	R$	40.000,00
3.3.9.0.31.00.00.00.00 - 0001 – Premiações Cult., Artist, Cientif, Desport. e...	R$	12.000,00
3.3.9.0.36.00.00.00.00 - 0001 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física....	R$	3.000,00
19.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE POLITICAS PARA MULHERES		
19.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE		
2221 - MANUT. DA SECRET. MUNIC.DE POLÍT. PARA MULHERES		
3.3.9.0.33.00.00.00.00 - 0001 - Passagens E Despesas Com Locomoção.....	R$	500,00
22.00 – SECRET. MUNIC. DE MOBILIDADE E SERVIÇOS URBANOS		
22.01 - DIRETORIA DE MOBILIDADE E SOLUÇÕES URBANAS		
2140 – MANUT. DA SECRET.DE MOBILIDADE E SERVIÇOS URB.		
3.3.9.0.39.00.00.00.00 - 0001 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.	R$	293.928,46
2142 – FOLHA/PAGAMENTO ENCARG SEC. MOBILIDADE E SERV. U		
3.1.9.0.11.00.00.00.00 - 0001 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal C...	R$	65.916,91
1067 - PROJETO MOBILIÁRIO URBANO		
3.3.9.0.30.00.00.00.00 - 0001 - Material de Consumo.....	R$	10.000,00
4.4.9.0.51.00.00.00.00 - 0001 - Obras e Instalações.....	R$	9.900,00
4.4.9.0.52.00.00.00.00 - 0001 - Equipamentos e Material Permanente.....	R$	2.500,00
1330 - SISTEMA MUNICIPAL DE TRANSPORTE PÚBLICO		
4.4.9.0.52.00.00.00.00 - 0001 - Equipamentos e Material Permanente.....	R$:	700,00
1172 - REQUALIFICAÇÃO DA COLETA DOMICILIAR REGULAR		
3.3.9.0.32.00.00.00.00 - 0001 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição....	R$	1.000,00
3.3.9.0.35.00.00.00.00 - 0001 - Serviços de Consultoria.....	R$	2.000,00
4.4.9.0.39.00.00.00.00 - 0001 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.	R$	1.300,00
4.4.9.0.51.00.00.00.00 - 0001 – Obras e Instalações.....	R$	2.800,00
1174 - APRIMORAMENTO LIMPEZA PÚBLICA		
4.4.9.0.39.00.00.00.00 - 0001 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.	R$	1.400,00
1175 - ESTABELECER POLÍT.PÚB. MUNIC. PARA OS RESÍDUOS ESP.		
3.3.9.0.35.00.00.00.00 - 0001 - Serviços de Consultoria.....	R$	2.000,00
4.4.9.0.39.00.00.00.00 - 0001 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.	R$	1.400,00
4.4.9.0.51.00.00.00.00 - 0001 - Obras e Instalações.....	R$	2.700,00
4.4.9.0.52.00.00.00.00 - 0001 - Equipamentos e Material Permanente.....	R$	1.300,00
1176 – MANUT.E MONITORAMENTO DO ATERRO MUNICIPAL		
3.3.9.0.36.00.00.00.00 - 0001 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física....	R$	2.000,00
4.4.9.0.39.00.00.00.00 - 0001 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.	R$	1.400,00
1186 - REQUALIFICAÇÃO DA COLETA SELETIVA		
4.4.9.0.52.00.00.00.00 - 0001 - Equipamentos e Material Permanente.....	R$	990,00
2145 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA		
3.3.5.0.43.00.00.00.00 - 0001 - Subvenções Sociais.....	R$	82.000,00
4.4.9.0.52.00.00.00.00 - 0001 - Equipamentos e Material Permanente.....	R$	5.000,00
22.04 - DIRETORIA DE REVITALIZAÇÃO URBANA		
2147 – MANUT. DA SINALIZAÇÃO E CONTROLE SEMAFÓRICO		
3.3.9.0.39.00.00.00.00 - 0001 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.	R$	496.772,25
23.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO		
23.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE		
2241 – FOLHA/ PAGAMENTO E ENCARGOS - SEC OBRAS E VIAÇÃO		
3.1.9.0.11.00.00.00.00 - 0001 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal C..	R$	1.630,00
2242 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO		
3.3.9.0.39.00.00.00.00 - 0001 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.	R$	50.000,00
23.02 - DIRETORIA DE OBRAS ESTRUTURAIS		
2340 – MANUT.DAS REDES DE DREN. PLUVIAL, BOCAS DE LOBO		
3.3.9.0.30.00.00.00.00 - 0001 - Material de Consumo.....	R$	19.900,00
3.3.9.0.39.00.00.00.00 - 0001 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.	R$	39.600,00
4.4.9.0.51.00.00.00.00 - 0001 - Obras e Instalações.....	R$	14.800,00
4.4.9.0.52.00.00.00.00 - 0001 - Equipamentos e Material Permanente.....	R$	4.900,00
24.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO		
24.03 - DIRETORIA DE RELAÇOES COMUNITÁRIAS		
2288 - TRABALHO TEC. SOCIAL NO CONDOMINIO SÃO MIGUEL		
3.3.9.0.30.00.00.00.00 - 0001 - Material de Consumo.....	R$	1.500,00
4.4.9.0.52.00.00.00.00 - 0001 - Equipamentos e Material Permanente.....	R$	1.500,00
TOTAL DA REDUÇÃO	R$	5.303.405,21

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 08 de Fevereiro de 2018.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Adriana Cláudia Ribeiro Pires
Código Identificador:F3ABFF52